CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 370, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 58/2013
AV 141/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de fevereiro de 2013, que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 58

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;

3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho – MG;

4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;

5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;

6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;

7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e

8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

53000.019714/2009-02

ROMR
26.04.11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 26/04/11 10:11

EM nº. 67/2011 - MC

Brasília, 5 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo no 53000.019714/2009, em que a **SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA** solicita renovação da outorga que lhe foi concedida para executar o serviço de radiodifusão Sonora em Ondas Médias, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2009.

2. A outorga foi deferida pela Portaria no 718, de 15 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1979, e renovada pelo Decreto nº 99.134, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 1990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 84, de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 1992 .

3. Observo 20(11) que a renovação das concessões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53710.000726/1999, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 23 de agosto de 1999 a 23 de agosto de 2009, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLID
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
-CONFERE COM O ORIGINAL
Claudio Lopes de Sousa
Brasília-DF 20/04/11 11:02:41

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

COORDENAÇÃO-GERAL
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PR
Publicado na Seção 1 do DOU de 19 FEV 2013
Cópia Autenticada

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta dos Processos nº 53710.000726/1999 e nº 53000.019714/2009-02,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de agosto de 2009, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., conforme Portaria nº 718, de 15 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 1979, renovada pelo Decreto nº 99.134, de 9 de março de 1990, e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 84, de 20 de novembro de 1992, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

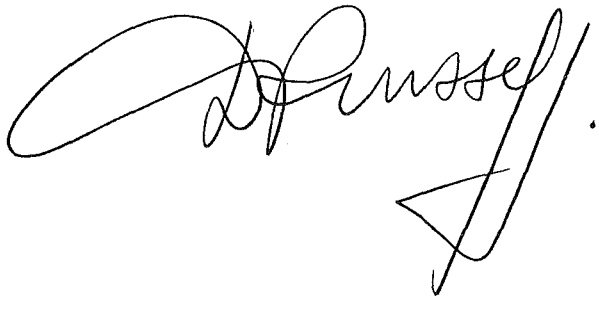

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E5-002A

INTERESSADO:

ASSUNTO: *Processo:* **53000.019714/2009**
Interessada: **SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA.**

OUTROS DADOS: *Assunto:* **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
Cidade: **MUZAMBINHO / MG**

TVR 370/2013

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	
01		/ /	37		
02		/ /	38		
03		/ /	39		
04		/ /	40		
05		/ /	41		
06		/ /	42		
07		/ /	43		
08		/ /	44		
09		/ /	45		
10		/ /	46		
11		/ /	47		
12		/ /	48		
13		/ /	49		
14		/ /	50		
15		/ /	51		
16		/ /	52		
17		/ /	53		
18		/ /	54		
19		/ /	55		
20		/ /	56		
21		/ /	57		
22		/ /	58		
23		/ /	59		
24		/ /	60		
25		/ /	61		
26		/ /	62		
27		/ /	63		
28		/ /	64		
29		/ /	65		
30		/ /	66		
31		/ /	67		
32		/ /	68		
33		/ /	69		
34		/ /	70		
35		/ /	71		
36		/ /	72		

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

SSCE - M. das Comunicações Fls. 01 Rubrica:

Despacho: 1527 **/2009**

Referência.: Nº 53000.019714/2009
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 21 de Maio de 2009.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 29 / 05 / 09

VANEA RABELO
COORDENADOR(A) -GERAL GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

PSO/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À : SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
(X) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. _____/_____ (original em anexo), ao processo de
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
( ) Renovação de Outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, ____/____/_____

_____

68

Rádio do POVO 1070 AM

Min. das Comunicações Fls. 03 Rubrica

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

Muzambinho(MG), 01 de maio de 2009.

Ao
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios
Brasilia – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.019714/2009-02
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
12/05/2009-09:51 GAB/Dco

REQUERIMENTO

A **SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA**. situada na Avenida Doutor Américo Luz, 153, centro, Muzambinho, MG, CEP : 37890-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.311.927/0001-70, representada por seu Sócio Gerente Sr. JOÃO MARQUES DE VASCONCELLOS, brasileiro, advogado, casado, CPF Nº 010.408.806-06, portador do RG sob o n.º M-2.159.114 SSP/MG, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, Ondas Médias (AM), ZYL 316 , 250-1000 W , na frequência 1070 Khz, **REQUER** a **Renovação de Outorga** por novo decênio (2009-2019), apresentando para tanto a Documentação em anexo, conforme a legislação.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

Atenciosamente.
Subscrevemos.

João Marques de Vasconcellos
João Marques de Vasconcellos
Sócio Gerente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 12/05/2009 às 09:50 horas
Assinatura:

Rádio do Povo 1070 AM

Fls. 04
Rubrica:

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **conhecemos e aderimos** às Cláusulas que regulam o Serviço de Radiodifusão Sonora, conforme o Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983, artigo 3º, § 1º, alínea "a".

Nestes Termos firmamos a presente Declaração.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

Muzambinho(MG), 01 de maio de 2009.

João Marques de Vasconcellos

Sócio-Gerente

09

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no artigo 220, § 4º da Constituição Federal e no que Dispõe a Lei nº 9.294/1996, que esta emissora de radio cumpre integralmente as restrições que a legislação determina para publicidade de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

Por ser verdadeiro firmo a presente Declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Maio de 2009.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

Fls. 06 Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no artigo 220, § 5° da Constituição Federal, que temos **1 (uma) Licença de Radiodifusão**, Ato de Outorga conforme Portaria nº 718 de 23/08/1979, Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM), ZYL 316, 1070 Khz, 250-1000 W, na cidade de Muzambinho (MG), e que **não temos participação direta, indireta ou de qualquer natureza em outra emissora de radiodifusão** em qualquer outra localidade do país; portanto dentro dos limites Constitucional e Legal.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Maio de 2009.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

M. das Comunicações
Fls. 07
Rubrica:

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que utilizamos no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do tempo da programação da radio para publicidade comercial, mais de 5% (cinco por cento) para divulgação de noticias, mais de 5 (cinco) horas semanais para programas educacionais e mais de 5% (cinco por cento) para veiculação de matéria de utilidade pública como perdas de documentos e objetos, divulgação de eventos sociais e culturais e ações de saúde pública, com ampla participação popular.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37.890-000
MUZAMBINHO - MG

Muzambinho(MG), 01 de Maio de 2009.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no artigo 221, II da Constituição Federal, que cumprimos a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estimulamos a produção independente no conteúdo veiculado na programação da rádio.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37.890-000
MUZAMBINHO - MG

Muzambinho(MG), 01 de Maio de 2009.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

09

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no artigo 221, IV da Constituição Federal, que esta emissora de rádio faz sua programação observando os valores éticos e sociais do ser humano e da família em relação ao conteúdo veiculado.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

Muzambinho(MG), 01 de Maio de 2009.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

SCM - M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que sou o gestor das atividades desta emissora de rádio, responsável pela área editorial e pela direção de programação e que sou brasileiro nato.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37.890-000
MUZAMBINHO - MG

Muzambinho(MG), 01 de Maio de 2009.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz 153 - Muzambinho/MG
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

Programação

Programa	Locutor	Dias da Semana	Horário
Onde Canta o Sertanejo (Sertanejo)	Paulinho Garrucha	Segunda à Sexta	**05:30** – 07:00
Dedo de Prosa (Conversa com Ouvinte, Música, Variedades)	Paulinho Garrucha	Segunda à Sexta	07:00 – 09:00
Show da Manhã (Noticias, Variedades, Informações)	Hélio Dipe	Segunda à Sexta	09:00 – 11:00
Régis Policarpo Entrevistas (Politicos, Médicos, Engº, Professores,etc, Jornalismo Reg. e Local.)	Régis Policarpo	Segunda à Sexta	11:00 – 13:20
Tarde da Alegria (MPB, Inf.Saúde, Educação, Noticias...)	Fabiano	Segunda à Sexta	13:20 – 16:00
Recanto Sertanejo (Sertanejo, Noticias, Esportes, Informações...)	João Luz	Segunda à Sexta	16:00 – 18:00
Escola Agricola 60' (técnicas agrícolas e pecuária)	Professores e Técnicos do IFET	Segunda à Sexta	18:00 – 19:00
A Voz do Brasil (Oficial)	N	Segunda à Sexta	19:00 – 20:00
A Voz da Mulher(Conversa com a Mulher, Orientações, Estudos Bíblicos....)	Isabel	Segunda à Sexta	20:00 – **21:30**
Onde Canta o Sertanejo (Sertanejo)	Paulo César Aleriano	Sábado	**06:00** – 08:00
Dedo De Prosa (Conversa com Ouvinte, Música, Variedades)	Paulo César Aleriano	Sábado	08:00 – 10:00
Edição de Sábado (Jornalismo Local e Regional, Entrevistas)	Wagner D. Alves	Sábado	10:00 – 13:00
Sabadão Sertanejo (Sertanejo)	Celso Carlos	Sábado	13:00 – 16:30
Meu Brasil Brasileiro (Música raíz, Folclore, Cantigas,etc)	Pelezinho	Sábado	16:30 – 18:30
Encontro Com a Viola	Laercio Sandy	Sábado	18:30 – 20:00

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

Programa	*Locutor*	*Dias da Semana*	*Horário*
(Sertanejo e Viola)			
Love Sound (MPB, Internacional)	DJ Cidão	Sábado	20:00 – **23:00**
Onde Canta o Sertanejo (Sertanejo)	Rio Branco	Domingo	**06:00** – 07:45
Boas Novas	Igreja Presb. Independente	Domingo	07:45 – 08:15
Sementeira de Luz	Centro Esp. Eurípedes	Domingo	08:15 – 09:00
Falando a Verdade	Ig. As./Missão Intern.	Domingo	09:00 – 10:00
A Voz Da Libertação	Ig. Pentecostal Deus é Amor	Domingo	10:00 – 11:00
Vozes da Assembléia de Deus	Ig. As. de Deus São Bernado do Campo	Domingo	11:00 – 12:00
Fontes de Agua Viva	Ig. Assembléia De Deus Belém Campo de Ribeirão Preto	Domingo	12:00 – 13:00
Palavras Preciosas (Religioso)	Pedro Sette	Domingo	13:00 – 14:00
Musica Instrumental	Mecânica	Domingo	14:00 – 14:30
A Voz da Profecia	Ig. Adventista do 7º Dia	Domingo	14 :30 - 15:00
Sons e Glória	Ig. Cristã Presbit de Limeira	Domingo	15:00 _ 16:00
Voz de Deus	Igreja Pent. Voz de Deus	Domingo	16:00 – 17:00
A Voz Missionária	Pastor Missionário	Domingo	17:00 – 18:30
Viajando Pelo Sertão (Sertanejo)	Rio Branco	Domingo	18:30 – **20:00**

A programação da Radio Rural Muzambinho é eclética, popular e informativa com ênfase no jornalismo local e regional, com entrevistas com os mais variados profissionais de Muzambinho e Região, com ampla participação popular através de telefone e internet, prestando relevantes serviços a comunidade.

Muzambinho(MG), 30 de abril de 2009.

João Marques de Vasconcellos

João Marques de Vasconcellos
Sócio Gerente - CPF 010.408.806-06
CNPJ: 19.311.927/0001-70

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

Min. das Comunicações
SCS
Fls. 013
Rubrica:

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br

"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37.890-000
MUZAMBINHO - MG

Muzambinho(MG), 01 de maio de 2009.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, Ondas Médias (OM), ZYL 316, 1070 Khz, 250-1000W, na localidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua Outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Hercules Luiz Russi
CREA/MG – 52.393
CPF: 436.225.426-91

João Marques de Vasconcellos
CPF: 010-408.806-06

Fls. 034

Laudo de Vistoria

Técnica

Para Renovação de

Outorga

Entidade :

Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda

Fls. 115

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m

(X) Ondas Médias ( ) Ondas Tropicais

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda.

1.2- Indicativo de chamada: ZYL 316 1-2- Horário de funcionamento:

Ilimitado

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: Av. Dr. Américo Luz , 153 - Centro - Muzambinho

Cidade: Muzambinho MG - UF: M. G.

CEP: 37.890-000 Telefone: 0 XX 35

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude **21" 22' 35" S**

Longitude: **46" 31' 11" W**

2.3- Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: INDELMON Industria e Comércio Aparelhos Eletrônicos Ltda.

2.3.2 – Modelo: TBI-OM-1

2.3.3- Homologação/Certificação: 0504 / 83

2.3.4- Potência de Operação(kW): 1 Potência medida(kW) : 1,00	
2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]: 1070 Freqüência medida(kHz): 1070,002	
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz): +2 Hz	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT(±10Hz) [OT 120m]:	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim ( ) Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF) :	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante

2.4- Sistema de Proteção e Segurança

2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	(X) Sim ( ) Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	(X) Sim ( ) Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	(X) Sim ( ) Não

2.5- Transmissor Auxiliar : Não Possui

2.5.1- Fabricante:

2.5.2 – Modelo:

2.5.3- Homologação/Certificação:

2.5.4- Potência de Operação(kW): Potência medida(kW) :	
2.5.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]: Freqüência medida(kHz):	
2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz):	

Min. das Comunicações
Fls. 116
Rubrica:

2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (± 10Hz)[OT 120m]:	
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	( ) Sim ( ) Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	() Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.6- Sistema de Proteção e Segurança	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	(X) Sim ( ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	(X) Sim ( ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	(X) Sim ( ) Não
2.7- Equipamentos Compulsórios:	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.3- Limitador	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	(X) Operante ( ) Com defeito ( ) inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	( ) Sim ( ) Não
2.8- Sistema Irradiante	
2.8.1- Onidirecional	
2.8.1.1- Altura(m) : 51 metros	
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	(X) Sim ( ) Não
2.8.2- Diretivo	
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] :	
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado ( ) Mal estado ( ) Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	(X) Sim ( ) Não
3.Estúdios	
3.1- Estúdio Principal: Possui	
3.1.1- Endereço: Avenida Dr. Américo Luz Nº 153 Centro Muzambinho MG	
3.2- Estúdio Auxiliar: Não possui	
3.2.1- Endereço:	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida em (dB)**
2º Harmônico	- 78 dB

Min. das Comunicações
Fls. 017
Rubrica:

	3º Harmônico	- 78 dB
	Espúrios	Nenhum
4.2- Transmissor Auxiliar		Atenuação medida em (dB)
	2º Harmônico	
	3º Harmônico	
	Espúrios	

5. Informações Adicionais

A operação noturna é feita com redução para 250 Watts no próprio transmissor para atender as características técnicas exigidas .

6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados

Watímetro de RF marca BIRD ELECTRONICS CO., modelo 43 - série número 244527 com pastilha para a faixa de 0,45 a 2,5 MHz Bird, modelo 1.000 P, sem número de série, precisão melhor que 1%

Freqüencímetro Digital Goldstar, modelo 2130 - número de série 30000926, precisão 1,5 partes em 1 milhão em 1 ano.

Carga Resistiva de RF não Indutiva 50 Ohms, Bird – Modelo 8251

Analisador de Espectro Motorola modelo R2600 B, série número 496KTN0044, precisão melhor que 0,001%.

7. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: Hercules Luiz Russi
Formação: Engenheiro Eletricista
CREA: 52393 M. G.
Local: Muzambinho
Data: 04 / 05 / 2009

Assinatura:

Representante legal da Entidade:
Nome: João Marques de Vasconcelos

Assinatura: João Marques de Vasconcellos

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50815073

Fls. 118
Rubrica:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
HERCULES LUIZ RUSSI	MG-52393/D	436.225.426-91

06 Titulo(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA CEL. FRANCISCO PALMA 187 AP.02 CX. POSTAL 37 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	37540-000	(35) 3471-1402

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
SOCIEDADE RADIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA	19.311.927/0001-70
20 Endereço para correspondência	**21 CEP**
AV DR. AMERICO LUZ 153 CENTRO	37890-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
JOAO MARQUES DE VASCONCELOS	010.408.806-06

24 Endereço da obra ou serviço
ACES LOCAL NAO ARRUADO PROXIMO A CAIXA D AGUA BAIRRO PI

25 Município	26 CEP
MUZAMBINHO-MG	37890-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
31 26									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0124	2,00	42		750,00	2

40 Descrição complementar
UM LAUDO DE ENSAIO DE UM TRANSMISSOR DERADIODIFUSAO E UM LAUDO DE VISTORIATECNICA

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

MUZAMBINHO 07/05/2009
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

x João Marques de Vasconcellos
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVACAO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em07/05/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA OBRA/SERVIÇO

Fls. 19
Rubrica

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · **www.crea-mg.org.br** · **Tel.: 31.3299-8700**
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · **0800 031 2732** (Atendimento)

Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3394-4 / 005780-0	Vencimento 17/05/2009
Sacado HERCULES LUIZ RUSSI			Número do documento 15081507300	Nosso número 00000015081507300
Moeda R$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 30,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-52393/D
Tipo: Matriz - Número: 0050815073
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.001504 81507.300218 5 00000000003000**

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 17/05/2009
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG					Agência / Código Cedente 3394-4/005780-0
Data do Documento 07/05/2009	Número do Documento 15081507300	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 07/05/2009	Nosso Número 00000015081507300
Nº Conta / Respo.	Carteira 18	Espécie Moeda R$ (Real)	Quantidade	Valor	1 (=) Valor Documento 30,00
Instruções **ART ELETRÔNICA:** Profissional: MG-52393/D Tipo: Matriz - Número: 0050815073 ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.					2 (-) Desconto / Abatimento 3 (-) Outras Deduções 4 (+) Mora / Multa 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado

Sacado: HERCULES LUIZ RUSSI
RUA CEL. FRANCISCO PALMA , 187 - AP.02 CX. POSTAL 37 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAI / MG
Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZ
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 2.852-5

BANCO DO BRASIL

00194586529000000150481507300218500000000003000
NR. DOCUMENTO 51.101
NOSSO NUMERO 15081507300
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 11/05/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

NR.AUTENTICACAO 7.9D5.CCA.F0D.AFA.B12

20

Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda

Muzambinho – MG

Laudo de Ensaio

Transmissor Principal

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

21

LAUDO DE ENSAIO

(folha 1)

8.5.1 - INTERESSADO

a) NOME: Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda.

b) ENDEREÇO: Av. Dr. Américo Luz, 153 – Centro – Muzambinho - MG
CEP 37.890-000

c) NOME E LOCAL DA EMISSORA A QUE SE DESTINA O TRANSMISSOR:
Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda.
Av. Dr. Américo Luz, 153 – Centro – Muzambinho - MG

8.5.2 - ENSAIO

a) MOTIVO: Renovação de Outorga

b) ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO:
Local não arruado, próximo à Caixa D'agua, Bairro Pinhal, Muzambinho – MG.

c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:
Dias 03 e 04 de Maio de 2.009

8.5.3 - FABRICANTE

a) NOME: INDELMON Industria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.

b) ENDEREÇO: Rua Orville Derby, 132 – Mooca – São Paulo – SP – CEP 03.112-030

8.5.4 - MEDIÇÕES:
Constam de 02 (Duas) folhas em anexo.

8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.5.5.1- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

a) Nome do Fabricante: INDELMON Industria e Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.
b) Modelo: TBI-OM-1
c) Número de Série: 020
d) Potência Nominal: 1000 Watts
e) Código do Dentel: 0504/83
f) Ano de Fabricação: 1978.

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

SSCE - M. das Comunicações Fls. 22 Rubrica:

8.5.5.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) De Corrente Contínua de Placa ou de Coletor: (De Placa) De 0 à 1 A
Fabricante: Kyoritsu

b) Tensão Contínua de Placa ou de Coletor: (De Placa) De 0 à 5.000 Volts
Fabricante: Kyoritsu

c) Nível de Modulação: Escala de 0 à 500 mA
Fabricante: Kyoritsu

8.5.5.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTORES DE RF

a) Para ligação de Monitor de Modulação: Sim.

b) Para Medição de Freqüência: Sim

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS OU SEMI CONDUTORES UTILIZADOS NO ESTÁGIO FINAL DE RF

O Estágio Final de RF consta de 02 (Duas) Válvulas QB4/1100.

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF: 1 Estágio.

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO PESSOAL

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a Alta Tensão: Sim.
Resistores tipo Bleeders.

b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa: Sim.

c) Existência de Interruptores de Segurança:
Sim, em todas as portas e tampas que dão acesso ao interior do transmissor.

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas ou tampas fechadas: Sim.

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucaí - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

Fls. 23

LAUDO DE ENSAIO

8.5.5.7 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

a) Contra sobrecarga de Corrente na Fonte de Alta Tensão: Sim.

b) Contra sobretensão na Fonte de Alta Tensão: Sim.

c) Contra Falta de Ventilação adequada, no caso de válvulas com resfriamento forçado: Sim.

d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios: Sim, Primeiro filamento, Segundo baixa tensão e Terceiro Alta Tensão.

e) Contra Falta de excitação conveniente no Amplificador Final de RF: Sim.

8.5.6 - OBSERVAÇÕES

1 - A Corrente de Rádio Freqüência medida na carga foi obtida por método indireto (Io= P/R)

2 - O Equipamento Transmissor é utilizado em operação diurna com 1.000 Watts e noturna com 250 Watts.

8.5.7 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

a) Gerador de Audio Leader, modelo LAG-26 - série número 9080691.
Precisão: Freqüência + ou - 1% - Distorção menor que 0,2%

b) Watímetro de RF marca BIRD ELECTRONICS CO., modelo 43 - série número 244527 com pastilha para a faixa de 0,45 a 2,5 MHz Bird, modelo 10.000 P, sem número de série, precisão melhor que 1%

c) Freqüencímetro Digital Goldstar, modelo 2130 - número de série 30000926, precisão 1,5 partes em 1 milhão em 1 ano

d) Carga Resistiva de RF não Indutiva 50 Ohms, Mectrônica – Modelo MT-CRX 1.000.

e) Multímetro Analógico Sanwa modelo ZX 2000, série número 851724, AC 10 K Ohms/Volts - DC 50 K Ohms/Volts

f) Analisador de Espectro Anritsu, modelo MS 610 B, série número M 14697 B, precisão melhor que 0,001%

g) Analisador de áudio Hewlett Packard, modelo HP 8903 A.

h) Osciloscópio Goldstar, modelo OS-1.100 A.

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

S.C. - M. das Comunicações
Fls. 29
Rubrica:

LAUDO DE ENSAIO

8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 07 (Sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Muzambinho, 04 de Maio de 2.009.

Hércules Luiz Russi
CREA MG - 52.393

8.5.9 - PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de Onda Média, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável.

Muzambinho, 04 de Maio de 2.009.

Hércules Luiz Russi
CREA MG - 52.393

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucaí - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

LAUDO DE ENSAIO

8.5.10 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., DECLARO que o Sr. Eng. Hércules Luiz Russi esteve no endereço abaixo, nos dias 03 e 04 de Maio de 2.009, ensaiando o transmissor de Onda Média, fabricado por IDELMON Industria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda., modelo TBI-OM-!, número de série 020, com potência nominal de 1000 / 250 Watts.

Local do ensaio: Local não Arruado, próximo à Caixa D'agua, no Bairro Pinhal – Muzambinho MG.

Muzambinho, 04 de Maio de 2.009.

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

João Marques de Vasconcellos
João Marques de Vasconcelos
CPF 010.408.806-06
Sócio Gerente

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

FOLHA DE MEDIÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica:

8.5.4 - Medições:

a) Potência de Saída do Transmissor: 1.000 Watts.

b) Freqüencia: 1.070 KHz
Medida: 1.070,001 KHz
Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: + 2 Hz

c) **Distorção harmônica:**

	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1.000 Hz	5.000 Hz	7.500 Hz
25%	1,50	1,50	1,60	1,70	1,70	1,70
50%	1,50	1,60	1,60	2,00	2,00	2,00
85%	1,60	2,00	1,90	2,00	2,00	2,00
100%	2,50	2,85	2,95	2,80	2,90	2,90
Modulação	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção

d) Resposta de Audiofreqüência, em relação a uma freqüência de modulação de 1.000 Hz.

Freqüência:

	50 - 100 Hz	100 - 1.000 Hz	1000-5000 HZ	5000-7500 Hz
25%	-2,00	0,00	0,00	-1,00
50%	-1,00	0,00	0,00	-1,00
85%	-1,50	0,00	0,00	1,50

e) Característica de regulação da amplitude da portadora, quando modulada por 1.000 Hz a 100% de modulação: - 2%

f) Nível de ruído da portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz: - 60 dB

g) Atenuação de harmônicos e espúrios em relação a fundamental: - 78 dB

h) Nível de entrada de áudio, na freqüência de 1.000 Hz, correspondente à 100% de modulação: + 10 dBm

i) Potência primária de entrada, para potência nominal, à:
0% de modulação: 3,1 KVA
100% de modulação: 4,2 KVA

FOLHA DE MEDIÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

8.5.4 - Medições:

a) Potência de Saída do Transmissor: 250 Watts.

b) Freqüencia: 1.070 KHz
Medida: 1.070,001 KHz
Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: + 2 Hz

c) **Distorção harmônica:**

	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1.000 Hz	5.000 Hz	7.500 Hz
25%	1,50	1,50	1,60	1,70	1,70	1,70
50%	1,50	1,60	1,60	2,00	2,00	2,00
85%	1,60	2,00	1,90	2,00	2,00	2,00
100%	2,50	2,85	2,95	2,80	2,90	2,90
Modulação	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção

d) Resposta de Audiofreqüência, em relação a uma freqüência de modulação de 1.000 Hz.

Freqüência:

	50 - 100 Hz	100 - 1.000 Hz	1000-5000 HZ	5000-7500 Hz
25%	-2,00	0,00	0,00	-1,00
50%	-1,00	0,00	0,00	-1,00
85%	-1,50	0,00	0,00	1,50

e) Característica de regulação da amplitude da portadora, quando modulada por 1.000 Hz a 100% de modulação: - 1%

f) Nível de ruído da portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz: - 60 dB

g) Atenuação de harmônicos e espúrios em relação a fundamental: - 78 dB

h) Nível de entrada de áudio, na freqüência de 1.000 Hz, correspondente à 100% de modulação: + 10 dBm

i) Potência primária de entrada, para potência nominal, à:
0% de modulação: 1,2 KVA
100% de modulação: 1,8 KVA

SSC das Comunicações
Fls. 28
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
CNPJ: 19.311.927/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:10:58 do dia 02/05/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2009.
Código de controle da certidão: **4F26.1E5B.C544.9119**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Fls. 29

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/05/2009 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/08/2009

NOME/NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE RADIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 441947788.00-37	CNPJ/CPF: 19.311.927/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE DOUTOR AMERICO LUZ		NÚMERO: 153
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37890000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MUZAMBINHO	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2009000020236187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

SCE - M. das Comunicações
Fls. 30
Rubrica:

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico para os devidos fins e efeitos de direito, cumprindo o respeitável despacho do Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, no requerimento subscrito pelo (a) Sr. (a) Carlos Alves Poscidônio – RG nº. 9.037.032 SSP/SP, representando a empresa Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda, através do protocolo nº. 0438/09, datado de 27 de Abril de 2009, **que revendo os arquivos municipais, constatei** que a empresa SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA, estabelecida nesta cidade, na Av. Dr. Américo Luz, nº. 153 - Bairro Centro; em Muzambinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.311.927/0001-70; **está quites com os Cofres Municipais até a presente data**, incluindo o ISSQN Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – cadastro municipal sob o nº. 13021/1989, com início das atividades em 24/02/1989, bem como, outros tributos da esfera municipal. Soraia Melo Vasconcelos da Silveira, (Auxiliar Administrativo Municipal), **digitei a presente certidão que vai por mim datada e assinada. Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG**, aos 27 de Abril de 2009.Soraia Melo Vasconcelos da Silveira (Aux. Adm. Municipal)_____.

_____
Irene de Vasconcelos,
Secretária de Fazenda Municipal

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR, QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO; QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS, AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

VALIDADE ATÉ 24/10/2009 * **EMITIDA EM** 27/04/2009.

Praça Pedro Alcântara de Magalhães, n.º 253 - CEP 37890-000
PABX: 0 xx 35 3571-1188 FAX: 0 xx 35 3517-1177
Muzambinho - Minas Gerais

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

C. M. das Comunicações
Fls. 31
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 019472009-11028020

Nome: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
CNPJ: 19.311.927/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 07/04/2009.
Válida até 04/10/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR | FECHAR

Fls. 32

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19311927/0001-70, 19311927/0001-70
Razão Social: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Endereço: AV DR AMERICO LUZ 153 / CENTRO / MUZAMBINHO / MG / 37890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2009 a 09/06/2009

Certificação Número: 2009051108334009289930

Informação obtida em 11/05/2009, às 08:33:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECOM - M. das Comunicações
Fls. 33
Rubrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: **2008**

Identificação do Estabelecimento

CREA	**590501401467**
Razão Social	**SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA**
CNPJ	**19311927/0001-70**
CEI	
CEI Vinculado	
Endereço	**AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ, 153**
Bairro	**CENTRO**
Cidade/UF	**MUZAMBINHO / MG**
CEP	**37890-000**
DECLARAÇÃO ENTREGUE	
Data	***26/03/2009***
Quantidades de vínculos	**3**

Coordenação da RAIS

Brasília, 04/05/2009.

Código de Identificação do Recibo

.223.8146.6756.769.45

CAIXA

Disque CAIXA 0800 726 0101 Ouvidoria CAIXA 0800 725 7474

Vencimento	Exercício
29/04/2009	2009

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG 000081	000.000.264.07286-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DA BAHIA 1148 1907			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	19.311.927/0001-70

Endereço	Número	Complemento
AV DR AMERICO LUZ	153	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG	601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
30.000,00	2

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
30.000,00	284,78

	Total Empregados - Estabelecimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	2

PRT

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 9,18
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86617.719314 19270.001019 1 42220000000918

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.264.07286-3	193119270001	9,18	29/04/2009	2009

Autenticação Mecânica

CAIXA **104-0** 10499.70724 86617.719314 19270.001019 1 42220000000918

Local de Pagamento	Vencimento
NAS LOTERICAS ATE VLR LIMITE	29/04/2009
Cedente	**Agência / Código Cedente**
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	0081 / 000.000.264.07286-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Docum.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
28/04/2009	200901673741	GRCSU		28/04/2009	193119270001

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
EXERC (2009)	SIND	R$			9,18

Instruções

BLOQUETO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA

APOS VENC SOMENTE AG CAIXA, MULTA: 10% NOS 30 PRIMEIROS DIAS MAIS 2% P MES SUBSEQUENTE; JUROS: 1%; MAIS CORREC MONET::: 000000

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

PRT

Sacado:
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AV DR AMERICO LUZ , 153, - CEP 37890-000 - CENTRO - MUZAMBINHO /MG

Sacador / Avalista:

Código de Barras

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

29/04/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:11:58
065400654 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZ
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 2.852-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499707248661771931419227000010191422000000918
NR. DOCUMENTO 42.901
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2009
VALOR DO DOCUMENTO 9,18
VALOR COBRADO 9,18

NR.AUTENTICACAO 1.66E.929.157.B7A.FCB

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabelião
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75502

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé
Muzambinho, 11/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

CAIXA - Contribuição Sindical

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2008	2008

SSC - M. das Comunicações Fls 37 Rubrica:

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			000.264.07286-3
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO	295		17.450.305/0001-06
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA			19.311.927/0001-70
Endereço	Número	Complemento	
AV DR AMERICO LUZ	153		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF / Código Atividade
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG / 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	Dados da Contribuição (=) Valor do Documento
	2	8,19
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	253,89	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento	(-) Outras Deduções
	2	(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86917.719311 19270.001225 1 38580000000819

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.264.07286-3	193119270001	8,19	30/04/2008	2008

Autenticação Mecânica

```
                                                    19:58:53
                - BANCO DO BRASIL -                   0100
                OUVIDORIA BB 0800 729 5678
          NDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE:  SOCIEDADE RADIO RURAL MUZ
AGENCIA: 0654-8        CONTA:      2.852-5
================================================
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
------------------------------------------------
10499707248691771931119270001225138580000000819
NR. DOCUMENTO                          43.001
DATA DO PAGAMENTO                 30/04/2008
VALOR DO DOCUMENTO                      8,19
VALOR COBRADO                           8,19
================================================
PAGAMENTO AGENDADO.
A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA
EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS
21HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.
O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO
APOS A QUITACAO.
```

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75461

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabaguara
Av. Ragueb Chohfi, 286
São Paulo - SP

CAIXA — GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
30/04/2007	2007

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	000.000.07286-9

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO	295		17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	19.311.927/0001-70

Endereço	Número	Complemento
AV DR AMERICO LUZ	153	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
	3
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
	531,26
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	3

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 18,55
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70724 86917.719311 19270.001225 3 34920000001855

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.07286-9	193119270001	18,55	30/04/2007	2007

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
LOTOFÁCIL: agora com sorteios
117-755506755-3
27/ABR/2007 HORA DF 10:43:21 TERM 000303
LOT. 11.006694-4
LOCALIDADE: MUZAMBINHO
AG. VINCULADA: 1093
COMPROVANTE PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2007
VALOR DO PAGAMENTO: 18,55
10499707248691771931119270001225 3 34920000001855
117-755506755-3
VIA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75462

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabaquara
Av. Pagundes Filho, 286
São Paulo - SP

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
28/04/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG			009.019.07286-8
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BELO HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	19.311.927/0001-70

Endereço	Número	Complemento
AV DOUTOR AMERICO LUZ	153	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	2	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	340,80	
	Total Empregados - Estabelecimento	**(+) Mora / Multa**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	2	
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento
11,36

104-0 10499.70724 86917.719311 19270.001225 3 31250000001136

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.07286-8	193119270001	11,36	28/04/2006	2006

Autenticação Mecânica

Min. das Comunicações Fls. 39 Rubrica:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO
10499.70724 86917.719311 19270.001225 3 31250000001136
Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO
Beneficiário
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG
Data Documento
28/04/2006
Nº Documento
193119270001
Espécie Doc.
DM
Aceite
N
Data Processamento
28/04/2006
Uso do Banco
Carteira
Espécie
Quantidade
Valor
(=) Valor Documento
11,36
Instruções
Sacado
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Autenticação Mecânica

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Pagundes Filho, 286
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75463

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

29/04/2005 - BANCO DO BRASIL - 12:49:38
065417393 0068

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	29/04/2005
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	9,85
VALOR TOTAL	9,85
HISTORICO	0555
NR. AUTENTICACAO	4.753.616.C5B.F24.EF8

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19 311 927/0001-70
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153
CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

2 RESERVADO

3 CEPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29/04/2005

5 EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.0786-7

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA

9 NUMERO: 1148

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc): 19º ANDAR/S 1907/11

11 CNPJ DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06

12 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

13 CEP: 30160-011

14 MUNICIPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

15 UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

2ª VIA - CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZAO SOCIAL - DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ

19 NUMERO: 153

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc)

21 DATA FUNDAÇÃO: 22/08/77

22 CEP: 37890-000

23 MUNICIPIO (CIDADE): MUZAMBINHO

24 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

25 UF: MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

27 COD. ATIV.: 92215

28 SUBCODIGO ATIVID.

29 COD. CNAE

30 PORTE: X

31 NATUREZA JURIDICA: 01 FILIAL 21 OUTROS

32 QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTONOMO LIBERAL DV OU [X] 03 EMPREGADOS

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 2

OPERAÇÃO ECONÔMICA

34 TOTAL DA EMPRESA

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 295,50

35 DESTE ESTABELECIMENTO

40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO: 2

36 CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

41 DESTA CONTRIBUIÇÃO: 0

37 VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 9,85

43 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL

48 DATA: 25 ABRIL 2005

AÇÃO SE AUTONOMO LIBERAL PREENCHER O QUE SE REFERE A DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO
O CAMPO 37 QUE NESTE CASO DEVERÁ SER IGUAL AO CAMPO 42 DOS DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

BANCO DO BRASIL S.A. MUZAMBINHO(MG) 29 ABR 2005 MARCOS 61.150-6 61.150-6

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Afilio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - Sp

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Comarca de Muzambinho
Fls. 07
Cartório do 1º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75464

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SINDICATO DAS EMPR RADIO E TV MG	000.000.05140-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DOMINGOS VIEIRA	5870000	SL 803	26.271.338/0001-71

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	19.311.927/0001-70

Endereço	Número	Complemento
AV DR AMERICO LUZ	153	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
30.000,00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
30.000,00	

MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 225,66
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70518 40917.719318 19270.001225 1 30380000022566

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	193119270001	225,66	31/01/2006	2006

SICOOB312525 31/01/06 0017 *******225,66 0401

Autenticação Mecânica

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75466

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Pagundes Filho, 286
São Paulo - SP

CAIXA - Contribuição Sindical

CAIXA GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
31/01/2008	2008

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SIN EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO MG			000.000.05140-3
Endereço: R DOMINGOS VIEIRA	Número: 587	Complemento: SL 803	CNPJ da Entidade: 26.271.338/0001-71
Bairro/Distrito: SANTA EFIGENIA	CEP: 30150-240	Cidade/Município: BELO HORIZONTE	UF: MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA			19.311.927/0001-70
Endereço: AV DR AMERICO LUZ	Número: 153	Complemento:	
CEP: 37890-000	Bairro/Distrito: CENTRO	Cidade/Município: MUZAMBINHO	UF: MG / Código Atividade: 601

Dados de Referência da Contribuição

Categoria: ☒ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
Capital Social - Estabelecimento: 30.000,00	Total Remuneração - Contribuintes
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento: 0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 226,50
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

104-0 10499.70518 40617.719311 19270.001019 1 37680000022650

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	193119270001	226,50	31/01/2008	2008

Autenticação Mecânica

M. das Comunicações - SESC - Fls. 42 Rubrica

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75467

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

RECONHECER FIRMA NO: Tab. Afrísio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabaquara
Av. Pagundes Filho, 286
São Paulo - SP

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Nº das Contribuições 43

Vencimento	Exercício
31/01/2007	2007

1ª Via Contribuinte

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS	000.000.05140-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJUNTO 803	26.271.338/0001-71

Bairro / Distrito	CEP	Cidade / Município	UF
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social	CPF / CNPJ / Código do Contribuinte
SOC. RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	19311927/0001-70

Endereço	Número	Complemento
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ	153	

CEP	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF	Código Atividade
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG	601

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
30.000,00	

Total Empregados - Estabelecimento

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento: 218,60
(-) Desconto / Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

104-0

Código do Cedente	Nosso Numero	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000284		31/01/2007	2007

Autenticação Mecânica

SICOOB312525 300107 02 0038 *******218,60 0401

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75468

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

RECONHECER FIRMA
Tab. Abílio Machado
Av. Afonso Pena, 1.153
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaq
Av. Pagundes Filho, 2...
São Paulo - SP

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(Obrigatório para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/000 -70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDa
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(5) RESERVADO

(6) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
28/02/2005

(3) EXERC.
2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(8) NOME DA ENTIDADE
SINDICATO DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.000.05140-3

(9) NUMERO
567

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
CONJ. 803

(11) CNPJ DA ENTIDADE
26.271.338/0001-71

(12) BAIRRO OU DISTRITO
SANTA EFIGENIA

(13) CEP
30150.240

(14) MUNICIPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

(15) SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (Avenida, Rua, etc)
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ

(19) NUMERO
153

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INICIO ATIVIDADE
22/08/77

(23) CEP
37890-000

(22) MUNICÍPIO (CIDADE)
MUZAMBINHO

(24) BAIRRO OU DISTRITO
CENTRO

(25) SIGLA UF
MG

(27) RAMO DE ATIVIDADE CONTRIBUINTE
RADIODIFUSAO

(27) COD. ATIV.
72215

(28) SUBCODIGO ATIVID.

(29) CODIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
X 01 UNICO | 02 PRINCIPAL | 03 FILIAL | 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

X 07 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | 08 AUTONOMO LIBERAL | OU | 09 EMPREGADOS

(34) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
30000,00

(35) TOTAL DA EMPRESA

(36) DESTE ESTABELECIMENTO

(37) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO

(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
203,14

MULTA
4,06

JUROS DE MORA
2,03

CORREÇÃO MONETÁRIA

(46) TOTAL A RECOLHER
209,23

(47) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO
30000,00

(48) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(45) DATA
24 JANEIRO 2005

MUZAMBINHO

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE"

BANCO DO BRASIL S.A. MUZAMBINHO(MG) 61.150-6 15-02-2005 PAULO 61.150-6

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	15/02/2005
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	209,23
VALOR TOTAL	209,23
HISTORICO	0555
NR. AUTENTICACAO	A.3AB.827.7AF.12A.0C3

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

15/02/2005 - BANCO DO BRASIL - 14:42:15
0654173 93 0283

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75469

RECONHECE FIRMA(S) A(S) SELO(S) DE AUTENTICIDADE
Tab. Ana Maria Rondineli - Muzambinho - MG
Cartório ao Lado do Banco do Brasil
Av. Rogundes Filho, 1.163 - Centro
São Paulo - SP

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Fls. 45
Rubrica

Vencimento	Exercício
31/01/2009	2009

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS	000.000.05140-3

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJUNTO 803	26.271.338/0001-71

Bairro / Distrito	CEP	Cidade / Município	UF
SANTA EFIGÊNIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

1ª Via Contribuinte

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social / Denominação Social	CPF / CNPJ / Código do Contribuinte
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	19.311.927/0001-70

Endereço	Número	Complemento
AV DR AMERICO LUZ	153	

CEP	Bairro / Distrito	Cidade / Município	UF	Código Atividade
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG	922

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

CATEGORIA

[X] Patronal Empregador [ ] Empregados [ ] Profissional Liberal [ ] Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
30.000,00	

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes

Total Empregados - Estabelecimento

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(=) Valor do Documento: 235,00
(-) Desconto / Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado: 235,00

104-0 | **10499.70518 40917.700003 00000.281220 2 41340000000000**

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	000000000281		31/01/2009	2009

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | **104-0** | **10499.70518 40917.700003 00000.281220 2 41340000000000**

Local de Pagamento	Vencimento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.	31/01/2009

Cedente	Agência / Código do Cedente
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS	0094/000.000.05140-3

Data do Documento	Número do Documento	Esp. Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
11/12/2008	000000000281	GRCS		11/12/2008	000000000281

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
2009	SIND	R$			235,00

Instruções

APÓS VENCIMENTO, 10% DE MULTA NOS 30 PRIMEIROS DIAS, COM ADICIONAL DE 2% POR MÊS SUBSEQUENTE E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL/2009 - VENCIMENTO: 31/JANEIRO/2009

VALOR BASE (CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA).....R$195,00

CAPITAL SOCIAL (R$) De	Até	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR (R$)
0,01	9.823,50	Contribuição mínima.....	R$ 195,00
9.823,51	19.647,00	0,8% s/capital social. +	R$ 130,00
19.647,01	196.470,00	0,2% s/capital social +	R$ 175,00
196.470,01	19.647.000,00	0,1% s/capital social +	R$ 466,00
19.647.000,01	104.784.000,00	0,02% s/capital social +	R$23.800,00
Acima de 104.784.000,01 em diante		Contribuição máxima.....	R$54.900,00

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 235,00

Sacado

Sacador / Avalista:

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO

IMPRESSO LASER - ENGESOFT 1701398 005 IMG025

SCES - M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica:

29/01/2009 - BANCO DO BRASIL 15:03:48
06540065 0003

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZ
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 2.852-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490706184001770000300000281220241340000000000
NR. DOCUMENTO 12.901
DATA DO PAGAMENTO 29/01/2009
VALOR DO DOCUMENTO 235,00
VALOR COBRADO 235,00

NR.AUTENTICACAO C.85E.03B.84A.201.5C9

Transação efetuada com sucesso por: J2361005 CARLOS APOSCIDONIO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75465
TAMEN

Cartório do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Agílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

SCE - M. das Comunicações
Fls. 47
Rubrica:

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinado: CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, natural de Muzambinho, MG , nascido em 02/02/1954, residente à Rua Merry, 295, Jardim Paineiras, portador do RG nº 9.037.032, SSP/SP, detentor do CPF nº 184.591.456-20 e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Uchoa, 120, bairro Belvedere, em Belo Horizonte, MG, portador do RG nº M-2.159.114, SSP/MG e detentor do CPF nº 010.408.806-06, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Av. Dr. Américo Luz, 153, com o contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 424.357/77 em 22/08/77 e última alteração contratual registrada no Cartório de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 01, livro B, em 26/12/1/94, inscrita no C.G.C sob o nº19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula

É admitido, neste ato, na sociedade, JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade à Chácara Primavera, nascido na Barrânia, distrito de Caconde, SP, em 09/07/46, portador do RG M-520.368, SSP/MG, detentor do CPF nº 063.197.856-91.

2ª Cláusula

Deixa a sociedade, neste ato, o sócio CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, já identificado, cedendo e transferindo todas a suas quotas de capital e demais direitos na sociedade pelo preço certo e ajustado de R$ 12.000,00(doze mil reais) ao novo sócio admitido JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA, já identificado, o qual realizou o pagamento neste ato em moeda corrente nacional.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. dou fé.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

S.C.E.M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica:

3ª Cláusula

O capital social no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) representado por quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, eleva-se para R$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo o aumento de R$ 8.000,00(oito mil reais) realizado mediante incorporação de "Reservas" e "Lucros Suspensos", como segue:

Reserva de Capital _____ R$ 4.898,38
Lucros Suspensos _____ R$ 3.101,62

4ª Cláusula

Com a presente alteração as quotas de capital ficaram assim divididas entre os sócios:

JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS - 18.000 quotas, no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais);

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA – 12.000 quotas, no valor de R$ 12.000,00(Doze mil reais).

5ª Cláusula

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, os quais assinam individualmente pela sociedade, inclusive contas bancárias, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros atos semelhantes.

6ª Cláusula

Os sócios JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore cujo valor será fixado anualmente de comum acordo entre os sócios.

Rua Anacleto 141 Cep: 37890-000 Muzambinho MG Fone/Fax: (35) 3571-1...

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

SCE - M. das Comunicações
Fls. 49
Rubrica

7ª Cláusula

O sócio que se demite da sociedade, CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os negócios sociais em relação a sociedade e aos sócios, não tendo nada mais a reclamar.

8ª Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente.

E assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o assinam, devendo os sócios providenciar o registro desta alteração contratual no Registro das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Muzambinho, e, inclusive tomar as providências legais cabíveis junto aos órgãos próprios do Ministério das Comunicações.

Muzambinho(MG), 20 de Julho de 1998.

CARLOS ALVES POSCIDÔNIO

JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1ª PAULO AFONSO MARQUES
RG- 790. 321 SSP/MG

2ª LUCIANO BUENO MARQUES
RG- M-7. 203. 385 SSP/MG

Reconheço as firmas supra de Carlos Alves Poscidônio, João Marques de Vasconcellos e de José Ubaldo de Almeida, dou fé.

Muzambinho, 26 de janeiro de 1999

Em test.º ..... da verdade

Ana Maria Rondinelli
Oficial do 1º Tabelionato

Tabelionato do 2º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

CERTIDÃO

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc .....

CERTIFICO que a 7ª alteração contratual foi arquivada em Cartório em 26.01.99, conforme Averbação nº 07 à margem do registro nº 01, no Livro "B", dou fé. *

Muzambinho /MG, 26 de Janeiro de 1999.

Ana Maria Rondineli

(Oficial)

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75470

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG
Fls. 50
Rubrica

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
SEXTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

Os abaixo assinados; MAURICIO PADUA SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Lavras, MG, nascido a 10/01/1944, residente e domiciliado na Fazenda Estação, Monte Alverne, neste município, portador do RG nº M-1.228.138, detentor do CPF nº 041.501.556-15, representado neste ato pelo seu procurador VANDERLEI DE ALMEIDA; JOAO BATISTA ORNELAS, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 15/06/1951, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cap. Heleodoro Mariano, 881, portador do RG nº M-41.977, detentor do CPF nº 198.401.796-91, representado neste ato pelo seu procurador VANDERLEI DE ALMEIDA, CARLOS ALVES POSCIDONIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 02/02/1954, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Cristovão Colombo, 11, portador do RG nº 9.037.032, detentor do CPF nº 184.591.456-20 e PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, contador, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 27/06/1957, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Afonso Pena, 208, portador do RG nº 1.193.204, detentor do CPF nº 310.309.206-00, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Avenida Dr. Américo Luz, 153, com registro arquivado na JUCEMG sobre nº 424.357 em 22.08.77 e última alteração contratual registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 01, liv. B, em 26/12/1994, inscrita no C.G.C. sob nº 19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1a Claúsula

E admitido, neste ato, na sociedade o sócio JOAO MARQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Uchoa nº 120, bairro Belvedere, em Belo Horizonte, Minas Gerais, portador do RG nº M- 2.159.114, SSP/MG e CPF nº 010.408.806-06.

2a Claúsula

Deixam a sociedade, neste ato: o sócio MAURICIO PADUA DE SOUZA, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais) para o sócio JOAO MARQUES DE VASCONCELOS, cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional; JOAO BATISTA ORNELAS, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio recém-admitido JOAO MARQUES DE VASCONCELOS, cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional; PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio CARLOS ALVES POSCIDONIO, cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG
Fls. 51
Rubrica:

3a Cláusula

O capital Social que era de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais) que após a conversão monetária passou a ser R$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), totalmente integralizado, eleva-se para R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o aumento de R$ 21.948,73 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) integralizado neste ato da seguinte forma:

a)-R$ 8.014,02 (oito mil e quatorze reais e dois centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Lucros Suspensos, existente em 31/03/95;

b)-R$ 12.947,93 (doze mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/03/95;

c)-R$ 138,47 (cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital C M, existente em 31/03/95;

d)-R$ 508,99 (quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio João Marques de Vasconcelos;

e)-R$ 339,32 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Carlos Alves Poscidônio.

4a Cláusula

O capital social é de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), representado por 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

João Marques de Vasconcelos..13.200 quotas, no valor de R$ 13.200,00.

Carlos Alves Poscidônio..... 8.800 quotas, no valor de R$ 8.800,00.

Parágrafo único - de acordo com Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social

5a Cláusula

A gerência da Sociedade será exercida pelos Sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOAO MARQUES DE VASCONCELOS, os quais assinam individualmente pela sociedade, inclusive contas bancárias, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endosos, fianças e outros atos semelhantes.

6a Claúsula

Os sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOAO MARQUES DE VASCONCELOS terão direito a uma retirada mensal a título de Prolabore, cujo valor será fixado anualmente de comum acordo entre os sócios.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

7a Claúsula

Os sócios cedentes dão plena, geral e irrevogável quitação, declarando-se responsáveis por todos os débitos que vierem a surgir originados das transações realizadas pela sociedade, até as datas abaixo mencionadas, nas seguintes proporções:
Maurício Pádua Souza - até 13.01.95 _ 50% (cinquenta por cento);
João Batista Ornelas- até 13.01.95 _ 10% (dez por cento);
Pedro de Almeida Machado_ até 06.04.95 _ 10% (dez por cento).

Parágrafo único_ A responsabilidade dos cessionários por débitos que vierem a surgir de transações passadas é a seguinte:
-João Marques de Vasconcelos
De 13.01.95 a 06.04.95 _ 30% (Trinta por cento);
-Carlos Alves Poscidônio
Até 13.01.95 _ 30% (trinta por cento);
De 13.01.95 a 06.04.95 _ 60% (sessenta por cento).

SEC. M. das Comunicações
Fls. 52
Rubrica:

8a Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais claúsulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 06 de Abril de 1995.

Carlos Alves Poscidônio

João Marques de Vasconcelos

João Batista Ornelas

Maurício Pádua Souza

Pedro de Almeida Machado

Testemunhas: 1a Paulo Afonso Marques 2a Ana Paula Marques Silva

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi dado hoje.

Reconheço a firma retro de Carlos Alves Porcibonio, Jose Marques de Vasconcellos, Vandinelli de Almeida, Pedro de Almeida Machado e das testemunhas, dou fé. —
Muzambinho, 22 de maio de 1995
Em test.º ..... da verdade.
Ana Maria Rondineli
(Ana Maria Rondineli - 2.ª Tabeliã)

Cartório 2.º Ofício
Ana Maria Rondineli
TABELIÃ E ESCRIVÃ INTERINA
Muzambinho - m.g.

C E R T I D Â O

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartório de - Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, - na forma da lei, etc.....

CERTIFICO que a 6ª alteração contratual foi - arquivada em Cartório em 22/05/95, conforme Averbação nº 06 no- registro nº 01, no Livro "B", dou fé.**********

Muzambinho - MG., 22 de maio de 1995.

Ana Maria Rondineli
(OFICIAL)

Cartório de registros de títulos e documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009
Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75473

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

M. das Comunicações
Fls. 53
Rubrica:

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
QUINTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

os abaixo assinados; CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascido a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portador da cédula de indentidade nº M-79.170, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.200.316-20; ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portadora da cédula de identidade nº M-588.577, expedida pela SSP/MG, detentora do CPF nº 339.794.136-91; PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 890, portador da cédula de identidade nº M-118.160, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.198.076-87; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitário, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de Identidade nº M-676.435, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 010.407.236-91 , únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Avenida Dr. Américo Luz, 153, com registro arquivado na JUCEMG sobre nº 424.357 em 22.08.77 e última alteração contratual sob nº 1279783 em 12/05/1994 , inscrita no C.G.C. sob nº 19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

1a Cláusula

São admitidos, neste ato, na sociedade os sócios; MAURICIO PADUA SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Lavras, MG, nascido a 10.01.44, residente e domiciliado na Fazenda Estaçao, Monte Alverne, municipio de Muzambinho, MG, portador do RG nº M-1.228.130, SSP/MG e CPF nº 041.501.556-15; JOAO BATISTA ORNELAS, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 11.06.51, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Capitão Heleodoro Mariano, 881, portador do RG nº M-41.977, SSP/MG e CPF nº 198.401.796-91; CARLOS ALVES FOSCIDONIO, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 02.02.54, residente e domiciliado à Travessa Cristovão Colombo, nº 11, portador do RG nº 9.037.032, SSP/SP e CPF nº 184.591.456-20 e PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, contador, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 27.06.57, residente e domiciliado nesta cidade à R.. Afonso Pena, 708, portador do RG nº M-1.173.204, SSP/MG e CPF nº 310.109.206-00.

AUTENTICAÇÃO

SCE - M. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica:

2ª Cláusula

Deixam a sociedade, neste ato, a sócia ANIRCE APARECIDA GUIDA, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais) e o sócio CARLOS GUIDA, cedendo e transferindo partes de suas cotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros Reais) para o sócio MAURICIO PADUA SOUZA, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional; o sócio PAULO FERREIRA DE CARVALHO, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais) e o sócio CARLOS GUIDA , cedendo e transferindo partes de suas cotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros Reais) para o sócio CARLOS ALVES POSCIDONIO, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional; o sócio WILIAN PERES LEMOS, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais) para o sócio PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional e o sócio CARLOS GUIDA, cedendo e transferindo o restante de suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais), para o sócio JOÃO BATISTA ORNELAS, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional.

3ª Cláusula

O capital Social que é de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais) dividido em 141.000 (cento e quarenta e uma mil) quotas, no valor de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma, fica distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Maurício Pádua Souza	70.500 quotas	CR$ 70.500,00
João Batista Ornelas	14.100 quotas	CR$ 14.100,00
Carlos Alves Poscidônio	42.300 quotas	CR$ 42.300,00
Pedro de Almeida Machado	14.100 quotas	CR$ 14.100,00

§ Unico - De acordo com o Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

4ª Cláusula

A gerência da Sociedade será exercida pelos Sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOÃO BATISTA ORNELAS, os quais assinam em conjunto ou individualmente pela sociedade, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juizo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endosos, fianças e outros atos semelhantes.

5ª Cláusula

Os sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOÃO BATISTA ORNELAS terão direito a uma retirada mensal a título de Prolabore, cujo

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

valor será fixado anualmente de comum acordo entre os sócios, ficando os demais sócios como simples quotistas, sem direito a retirada.

6a Cláusula

Os sócios demissionários dão plena, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas, declarando responsáveis por todos os débitos que venham a surgir originados das transações efetuadas até 31.05.94.

7a Cláusula

Reserva ao cedente CARLOS GUIDA o direito de uso de cinco minutos na Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., com fins publicitários, todos os dias de funcionamento da emissora ,por tempo indeterminado.

8a Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais claúsulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 24 de Maio de 1994.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

SCE - M. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica:

Carlos Guida

Anirce Aparecida Guida

Paulo Ferreira de Carvalho

Wilian Peres Lemos

P.P. Maurício Pádua Souza

João Batista Ornelas

Carlos Alves Macedônio

Pedro de Almeida Machado

Testemunhas: 1a Paulo Afonso Marques 2a Tarcisio Batista

Reconh...

AUTENTICAÇÃO
...com o original que me foi

Reconheço a firma retro de Carlos Luiz Antunes, Aparecida Luiz Paulo Ferreira de Carvalho Vilhena, Pedro Lemos, João Batista Arruda, Carlos Alves Pereira, Décio Pires de Almeida Machado e Testemunhas. Dou fé.
Muzambinho, 26 de Dezembro de 1994
Em test.º ( ) da verdade
Ana Maria Rondineli
(Ana Maria Rondineli - 2.ª Tabelia)

Cartório 2.º Ofício
Ana Maria Rondineli
TABELIÃ E ESCRIVÃ INTERINA
Muzambinho - m.g.

C E R T I D Ã O

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartó RIO DE Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, - Estado de Minas Gerais, na forma da - Lei, etc.....

CERTIFICO que a 5ª alteração contratual foi arquivada em Cartório em 26/12/94, conforme Averbação nº 05 no registro nº 01, no Livro "B", dou fé. **********

Muzambinho-MG., 26 de Dezembro de 1994.

Ana Maria Rondineli
(OFICIAL)

Cartório de registros de títulos e documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Pagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009
Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75474

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 56
Rubrica:

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
QUARTA ~~TERCEIRA~~ ALTERAÇAO CONTRATUAL

NIRC: 31200920681

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Os abaixo assinados: CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascido a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade a Praça Pedro de Alcantara Magalhães, 16, portador da cédula de indentidade nº M-79.170, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.200.316-20; ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portadora da cédula de identidade nº M-588.577, expedida pela SSP/MG, detentora do CPF nº 339.794.136-91; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitário, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de identidade nº M-676.435, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 010.407.236.-91 e PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 890, portador da cédula de identidade nº M-118.160, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.198.076-87, resolveram conforme instrução normativa 29/1991 , pela maioria das quotas de capital, alterar o contrato social, mediante as claúsulas e condições seguintes:

1a Claúsula

O capital social que é CR$ 0,01 (Hum centavo) totalmente integralizado, eleva-se para CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais), sendo o aumento de CR$ 140.999,99 (Cento e quarenta mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros reais e noventa e nove centavos), integralizado neste ato, da seguinte forma:
a) CR$ 60.623,92 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros reais e noventa e dois centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/12/1992,
b) CR$ 19.985,64 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Lucros Livre, existente em 31/12/1992.
c) CR$ 982,31 (Novecentos e oitenta e dois cruzeiros reais e trinta e um centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva Red. Imp. Renda, existente em 31/12/1992.
d) CR$ 59.408,12 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito cruzeiros reais e doze centavos), mediante aproveitamento de parte do saldo da conta Reserva Capital CME, existente em 31/12/1992.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG

2a Clausula

O capital Social que é de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um cruzeiros reais) com a presente alteração, fica alterado para 141.000 (Cento e quarenta e uma mil) quotas, no valor de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma, distribuidas entre os sócios da seguinte forma:

Carlos Guida	84.600 quotas	CR$ 84.600,00
Anirce Aparecida Guida	28.200 quotas	CR$ 28.200,00
Wilian Peres Lemos	14.100 quotas	CR$ 14.100,00
Paulo Ferreira de Carvalho	14.100 quotas	CR$ 14.100,00
	141.000 quotas	CR$ 141.000,00

§ Unico - De acordo com o Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

3a Claúsula

A gerência da Sociedade será exercida pela Sócia ANIRCE APARECIDA GUIDA, a qual assina individualmente pela sociedade, cabendo a mesma a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endosos, fianças e outros atos semelhantes.

4a Claúsula

Continuam em pleno vigor as demais claúsulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 14 de Setembro de 1993

Carlos Guida

Anirce Aparecida Guida

Wilian Peres Lemos

Paulo Ferreira de Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 127983
Em 12/05/94
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas: 1a Cássia Pioli

2a Tarciso Batista

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

C E R T I D Ã O

Ana Maria Rondineli, Oficial do: Cartório de Registro Civil das- Pessoas Jurídicas desta cidade - de Muzambinho, Estado de Minas:- Gerais, na forma da lei, etc....

CERTIFICO que confrontando as alterações do registro nº 01 do Livro"B" , verifiquei que a - presente alteração, na realidade é a quarta alteração e não a terceira, como constou no referido documento, ficando, em consequência, arquivada neste Cartório conforme Averbação nº 04 no registro nº 01 no Livro "B", dou fé.**********

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Cartório de registros de títulos e documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

MUZAMBINHO - MG., 26 de Dezembro de 1994.

Ana Maria Rondineli

(OFICIAL)

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75476

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
Fls. 58
Rubrica:

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA; - MUZAMBINHO - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados; CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nasc do a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade à Praça dos Andradas, 16, portador da cédula de identidade nº M-79.170, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 063.200.316-20; PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Praça dos Andradas, 07, portador da cédula de identidade nº M-118.160, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 063.198.076-87; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitário, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de identidade nº M-676.435, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 010.407.236-91 e ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça dos Andradas, 16, portadora da cédula de identidade número M-588.577, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentora do CPF número 339.794.136-91, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA., sediada nesta cidade à Av. Dr. Américo Luz, nº 153, com registro arquivado na JUCEMG sob nº 424.357 em 22/08/1977 e última alteração sob nº 643.690 em 21/09/1984, inscrita no CGC nº 19.311.927/0001-70, de comum acordo resolveram alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I -

Com a presente alteração houveram as seguintes transferências de quotas de capital:

a) - Paulo Ferreira de Carvalho - transfere 112 (cento e doze) quotas de capital para Anirce Aparecida Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional;

b) - Paulo Ferreira de Carvalho - transfere 42 (quarenta e duas)quotas de capital para Carlos Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional;

c) - Wilian Peres Lemos - transfere 154 (cento e cinquenta e quatro) quotas de capital para Carlos Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 160.000 (cento e sessenta mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional.

- II -

O Capital social que é Cr$ 660.000 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros) totalmente integralizado, eleva-se para Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr$ 14.340.000 (quatorze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) integralizado neste ato, da seguinte forma:

a) - Cr$ 5.567.329 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e nove cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Lucros Suspensos, existente em 31/12/1983;

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

M. das Comunicações 59

b) - Cr$ 78.392 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Redução do Imposto de Renda, existente em 31/12/1983;
c) - Cr$ 5.294.081 (cinco milhões, duzenros e noventa e quatro mil, oitenta e um cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/12/1983;
d) - Cr$ 2.040.120 (dois milhões, quarenta mil, cento e vinte cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Carlos Guida;
e) - Cr$ 340.019 (trezentos e quarenta mil, dezenove cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Paulo Ferreira de Carvalho;
f) - Cr$ 340.019 (trezentos e quarenta mil, dezenove cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Wilian Peres Lemos;
g) - Cr$ 680.040 (seiscentos e oitenta mil e quarenta cruzeiros)em moeda corrente nacional, neste ato, pela sócia Anirce Aparecida Guida.

- III -

Devido as diversas alterações contratuais havidas, os sócios de comum acordo, resolveram consolidar o contrato social, passando a Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., ser regida pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª Cláusula

A sociedade denomina-se SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA e tem como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de ondas médias, frequência modulada, som e imagem (televisão), ondas curtas, ondas tropicais, mediante a competente autorização do Ministério das Comunicações e seus demais orgãos, na forma da Lei e da Legislação vigente.

2ª Cláusula

Os objetivos expressos da sociedade serão as transmissões de carater educativo, cultural e informativo, promovendo-se paralelamente as atividades artísticas e de publicidade comercial para os fins de sua manutenção e melhor dimensionamento da empresa.

3ª Cláusula

A sede e foro da Sociedade tem como endereço, à Av. Dr. Américo Luz, 153, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

4ª Cláusula

A sociedade é constituida para vigorar por prazo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/07/1977. No caso de sua eventual liquidação, observar-se-ão os dispositivos contidos em Lei.

5ª Cláusula

A sociedade, por todos os seus sócios, expressamente se obriga a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso, obtido a prévia e necessária autorização dos orgaos competentes do Ministério das Comunicações.

6ª Cláusula

As quotas representatidas do Capital Social, são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

7ª Cláusula

A sociedade se compromete a cumprir o disposto em todas as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e decisões emanadas do Minis-

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabelia
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

M. das Comunicações Fls. 60

tério das Comunicações e de seus demais orgãos, vigentes ou a vigorar referentemente à legislação da radiodifusão em geral.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

8ª Cláusula

A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar os serviços de radiodifusão em todo o País, alem dos limites fixados no Artigo 12, do Decreto 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

9ª Cláusula

O capital social é de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado, na seguinte proporção:

Paulo Ferreira de Carvalho	1.500 quotas	Cr$ 1.500.000
Carlos Guida	9.000 quotas	Cr$ 9.000.000
Wilian Peres Lemos	1.500 quotas	Cr$ 1.500.000
Anirce Aparecida Guida	3.000 quotas	Cr$ 3.000.000
Total	15.000 Cuotas	Cr$ 15.000.000

§ ÚNICO - de acordo com Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

10ª Cláusula

As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece o proprietário.

11ª Cláusula

A sociedade será administrata pela sócia-quotista ANIRCE APARECIDA GUIDA no exercício da funsão de diretora-gerente, cabendo-lhe gestão de todos os negócios sociais e comerci is, bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dêle, para que é dispensada a prestação de caução.

12ª Cláusula

A título de dPro-Labore, a sócia diretora-gerente ANIRCE APARECIDA GUIDA terá como remuneração, a quantia fixada pelos sócios, até o limite de dedução fiscal, previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada a conta de despesas gerais.

13ª Cláusula

Nenhum dos sócios poderá ceder parte ou totalidade de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem antes oferece-las aos demais sócios, que terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

14ª Cláusula

Para os cargos de administrador, procurador, locutor e responsável pelas instalações técnicas, somente serão admitidos brasileiros natos.

15ª Cláusula

O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar essa intenção aos remanescentes com uma antecedencia de 60 (sessenta) dias, à época será feito, então um balanço geral e apurados os seus haveres, os mesmos ser-lhe-ão pagos em prazos a serem estabelecidos entre as partes. Se acusados prejuízos, os mesmos serão suportados em idênticas condições.

16ª Cláusula

AUTENTICAÇÃO
... com o original que me foi

M. das Comunicações SCE Fls. 61 Fiscal

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

16ª Cláusula

Em caso de falecimento de qualquer um dos socios a sociedade, não dissolver-se-à, podendo continuar entre os remanescentes e os herdeiros ou sucessores do "do cujas" mediante a competente alteração contratual e a autorização prévia do Ministério das Comunicações. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem fazer parte da sociedade far-se-á um levantamento de seus haveres, e o pagamento dos mesmos será feito na forma estituída na cláusula décima quinta, do presente instrumento, retrotranscrita.

§ ÚNICO - Identico procedimento será aplicado a qualquer dos sócios que ficar legalmente.

17ª Cláusula

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral das atividades da sociedade, se lucros forem apurados, eles serão divididos entre os sócios, na proporção das quotas de que são possuidores.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do capital social, cuja subscrição será feita em partes proporcionais ao capital de cada um, pelos sócios da entidade.

18ª Cláusula

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4.726 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

19ª Cláusula

Os sócios de comum acordo elegem o foro desta comarca de Muzambinho, MG, para solução de quaisquer dúvidas ou contestações que por ventura venham a surgir na aplicação do presente contrato

E assim, justos e comibnados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho, MG, 28 de setembro de 1984

Carlos Guida

Paulo Ferreira de Carvalho

Wilian Peres Lemos

Amirce Aparecida Guida

Testemunhas - 1ª) -

2ª) -

Pagou-se, por este registro/arquivamento Cr$ 144.500
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO

26 ABR 1985

JUCEMG 672.046/85

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75481

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Randinelli
Tabelia
MUZAMBINHO - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC(MF) 19.311.927/0001-70

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça dos Andradas nº 07, em Muzambinho, MG, portador do CIC nº 063.198.076/87 Carteira de Identidade número 118160, expedido pela SSP/MG;

CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça dos Andradas nº 16, em Muzambinho, MG, portador do CIC nº 063.200.316/20 Carteira de Identidade nº 79.170 expedida pela SSP/MG;

WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Sete de Setembro, em Muzambinho, MG, portador do CIC número 010.407.236/91 carteira de identidade nº 676435, expedida pela SSP/MG; sócios componentes da Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 424.357, em 22/08/1977, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração contratual, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) - Continua a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, com sede à Av. Dr. Américo Luz, 153, nesta cidade de Muzambinho, MG.

2ª) - Continua o objetivo de transmissão de caráter educativo, cultural e informativo, promovendo-se paralelamente, as atividades artísticas e de publicidade comercial para os fins de sua manutenção e melhor dimensionamento das empresas.

3ª) - Continua o prazo de duração indeterminado, e teve seu início em 22 de agosto de 1977.

4ª) - Nesta data o Sr. Carlos Guida transfere 20 (vinte) quotas no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao sócio ora admitido na Sociedade, Sra ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, do lar, nascida aos 19/02/1932, residente à Praça dos Andradas, 16, em Muzambinho, MG, portadora do título do eleitor nº 4.708, expedido pela 178ª zona eleitoral de MG, em 04/07/1962. CPF nº 339.794.136 - 91.

5ª) - Na cláusula Décima Segunda, o sócio Diretor-Gerente Carlos Guida, deixa o cargo, que passará a ser exercido a partir deste, pela Sra. Anirce Aparecida Guida, que terá como remuneração, a quantia fixada pelos sócios, até o limite de dedução fiscal, previsto na legislação do Imposto de Renda.

6ª) - O capital da Sociedade continua o mesmo: Cr$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 660 (seiscentos e sessenta) quotas no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente no país, em suas totalidades neste ato, sendo, Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para instalação

AUTENTICAÇÃO

de uma emissora de radiodifusão sonora em FM (frequência modulada), na seguinte proporção:

PAULO FERREIRA DE CARVALHO	220 quotas	Cr$ 220.000,00
CARLOS GUIDA	200 quotas	Cr$ 200.000,00
WILIAN PERES LEMOS	220 quotas	Cr$ 220.000,00
ANIRCE APARECIDA GUIDA	20 quotas	Cr$ 20.000,00

SSCE - M. das Comunicações Fls. 63 Rubrica:

7ª) - A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância total do capital social.

8ª) - As demais cláusulas não modificadas nesta alteração, continuam inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muzambinho, MG, 13 de maio de 1982.

Paulo Ferreira de Carvalho

Carlos Guida

Wilian Peres Lemos

Anirce Aparecida Guida.

TESTEMUNHAS: 1) - Walter Anderson.

2) - Antonio Pinto Tavares.

Tabeliomato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

JUCEMG
Pagou-se, por este registro/averbamento, Cr$ 45.900,
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO
...e original que me foi

JUCEMG643.690/84

21 SET 1984

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO -
Certifico que este documento, page(s) assinada(s), foi arquivado
nesta data e número acima mencionados.

Odila Costa Barbosa
Secretário-Geral

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/05/2009

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 75482

Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabaquara
Av. Pagundes Filho, 360
São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinel
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Fls. 64 Rubrica

A L T E R A Ç Ã O C O N T R A T U A L

CGCMF 19.311.927/0001-70

S O C I E D A D E R A D I O R U R A L M U Z A M B I N H O

L T D A.

PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça dos Andradas s/n em Muzambinho MG, portador do CIC 063.198.076 e carteira de identidade 160118 expedida pela SSP/MG;

E

CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça dos Andradas s/n em Muzambinho MG, portador do CIC 063.200.316 e carteira de identidade 79.170 expedida pela SSP/MG;

E

WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor, residente à Avenida Dr. Américo Luz 397 em Muzambinho, MG, portador do CIC 010.407.236 e carteira de identidade 676435, expedido pela SSP/MG, sócios componentes da Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda, registrada na junta comercial de MG sob nº 424.357, em 22.08.1977, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração contratual mediante as clausulas seguintes:

1º) Continua a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, com sede a Av. Dr. Américo Luz 153 nesta cidade de Muzambinho MG.

2º) Continua o objetivo de transmissão de caracter educativo, cultural, e informativo, promovendo-se paralelamente, as atividades artisticas e de publicidade comercial para os fins de sua manutenção e melhor dimensionamento da empresa.

3º) Continua o prazo de duração indeterminado, e teve seu inicio em 22 de Agosto de 1977.

4º) O capital social que antes era de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros), fica neste ato, aumentado para Cr$ 660.000,00 - (Seiscentos e sessenta mil cruzeiros) representado por 660(seiscentas e sessenta quotas) no valor nominal de Cr$ 1.000,00(Hum mil cruzeiros) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente no país, em suas totalidades neste ato, sendo.

(CONTINUA)

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi
dou fé.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 65
Rubrica:

(CONTINUAÇÃO)

CR$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para instalação de uma emissora de radiodifusão sonora em ondas medias e cr$60.000,00(sescenta mil cruzeiros) para instalação de uma emissora de radiodifusão sonora de radiodifusão em FM(frequencia modulada), na seguinte proporção:

PAULO FERREIRA DE CARVALHO -	220 quotas	cr$220.000,00
CARLOS GUIDA	220 quotas	cr$220.000,00
WILIAN PERES LEMOS	220 quotas	cr$220.000,00

5º) A responsabilidade dos sócios, é limitada a importancia total do capital social.

6º) As demais clausulas não modificadas nesta alteração, continuam inalteradas.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam a presente alteração em 4 vias de igual teor e forma.

Muzambinho, 12 de maio de 1.978

PAULO FERREIRA DE CARVALHO

CARLOS GUIDA

WILIAN PERES LEMOS

TESTEMUNHAS

QUIRINO ANTONIO DIAS

JOAO BATISTA ROMANO

AUTENTICAÇÃO

27 JUN 1973

JUCEMG 1.783/95

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO
Certifico que esta documento, pagas as taxas, foi arquivado
na data e número apostos mecânicamente.
Célio Cota Pacheco
Secretário-Geral

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

AUTENTICAÇÃO
BAA 75472

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/03/2009
Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

C E R T I D Ã O

Ana Maria Rondineli, Oficial do- Cartório de Registro civil das - Pessoas Jurídicas desta cidade - de Muzambinho, Estado de Minas - Gerais, na forma da lei, etc....

CERTIFICO que a 1ª alteração contratual foi arquivada em Cartório em 26/12/94, conforme Averbação nº 01 no registro nº 01,- no Livro "B", dou fé. **********

Muzambinho- MG., 26 de Dezembro de 1994.

Ana Maria Rondineli

(OFICIAL)

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça dos Andradas s/n em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, portador do CIC 063.198.076 e carteira de identidade 118160 expedida pela SSP/MG;

E

CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça dos Andradas s/n em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, portador do CIC 063.200.316 e carteira de identidade e 79.170 expedida pela SSP/MG;

E

WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor, residente à Av. Dr. Américo Luz 397 em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, portador do CIC 010.407.236 e carteira de identidade 676435, expedida/ pela SSP/MG;

CONSTITUEM, entre sí e na melhor forma de direção por direito, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, / que se regerá pelas condições e clausulas a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-à SOCIEDADE RÀDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de ondas médias, frequência modulada, som e imagem(televisão), ondas curtas, ondas tropicais, mediante a competente autorização do Ministério das Comunicações e seus demais orgãos, na forma da Lei e da Legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade serão as transmissões de carater educativo, cultural e informativo, promovendo-se paralelamente, as atividades artísticas e de publicidade comercial para os fins de sua manutenção e melhor dimensionamento da emprêsa.

CLAUSULA TERCEIRA

A sede e fôro da Sociedade tem como endereço, a Av. Dr. Américo Luz 153 na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade é constituída para vigorar por prazo indeterminado e suas atividades terão início na data do registro deste contrato na JCEMG. No caso de sua eventual liquidação, observar-se-ão os dispositivos contidos em Lei.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade, por todos os seus sócios, expressamente se obriga a não efetuar qualquer alteração nêste Contrato Social, sem / que tenha, para isso, obtido a prévia e necessária autorização dos orgãos competentes do Ministério das Comunicações.

CLAUSULA SEXTA

As quotas representativas do Capital Social, são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou a

JUCEMG - M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO

(segue)

continuação clausula sexta

pessoas jurídicas.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

SCE - M. das Comunicações
Fls. 67
Publicar

CLAUSULA SÉTIMA

A sociedade se compromete a cumprir o disposto em tôdas as Leis Decretos, Regulamentos, Portarias, e decisões emanadas do Ministério das Comunicações e de seus demais orgãos, vigentes ou a vigir, referentemente à legislação da radiodifusão em geral.

CLAUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os serviços de radiodifusão em todo o País, além dos limites/ fixados no Artigo 12, do Decreto 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

CLAUSULA NONA

O Capital Social é de Cr$ 350.000,00 (Trezentos e cincoenta mil cruzeiros), representado por 350(trezentos e cincoenta) quotas de valor nominal de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, em suas totalidades neste ato, sendo Cr$ 310.000,00 (Trezentos e deis mil cruzeiros) para a instalação de uma emissora de radiodifusão sonora em ondas médias e Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para a instalação de uma emissora de radiodifusão sonora em FM(Frequência modulada) na seguinte proporção;

PAULO FERREIRA DE CARVALHO	150 quotas	Cr$ 150.000,00
CARLOS GUIDA	100 quotas	Cr$ 100.000,00
WILIAN PERES LEMOS	100 quotas	Cr$ 100.000,00
Totais:	350 quotas	Cr$ 350.000,00

§ ÚNICO - * De acôrdo com Art. "In fine" do Decreto Lei Nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA

As quotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade será administrada pelo sócio-quotista CARLOS GUIDA no exercício das funções de Diretor-Gerente, cabendo-lhe a gestão / de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade em juízo ou fora dêle, para que é dispensada a prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A titulo de pro-labore, o sócio Diretor-Gerente, CARLOS GUIDA terá como remuneração, quantia fixada pelos sócios, até o limite de dedução fiscal, previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada a conta de Despesas Gerais.

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nenhum dos sócios poderá ceder parte ou totalidade de suas quotas a terceiros estranhos à Sociedade, sem antes oferecê-las aos demais sócios, que terão, sempre, preferência na aquisição das mesmas.

Min. das Comunicações
Fls. 68
Publicar

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Para os cargos de Administrador, Procurador, Locutor e responsável pelas instalações técnicas, somente serão admitidos brasileiros natos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar essa intenção aos remanescentes com uma antecedência de 60 (sessenta) dias; à época será feito, então um Balanço Geral em apurados os seus haveres, os mesmos ser-lhe-ão pagos em prazos a serem estabelecidos entre as partes. Se acusados prejuizos, os mesmos serão suportados em idênticas condições.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a Sociedade não dissolver-se-á, podendo continuar entre os remanescentes e os herdeiros ou sucessores do "de cujus" mediante a competente alteração contratual e a autorização prévia do Ministério das Comunicações. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem fazer parte da Sociedade far-se-á um levantamento de seus haveres, e o pagamento dos mesmos será feito na forma estatuída na Cláusula Décima quinta, do presente instrumento, retrotranscrita.

§ único - Idêntico procedimento será aplicado a qualquer dos sócios que ficar legalmente.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da Sociedade; se lucros forem apurados, êles serão divididos entre os sócios, na proporção das quotas de que são possuidores.

§ único - Se acusados forem prejuizos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do Capital Social, cuja subscrição será feita em partes proporcionais ao capital de cada um, pelos sócios da entidade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito dêsde já o fôro da séde da Sociedade para a solução de quaisquer dissídios entre as partes contratantes.

CLAUSULA DÉCIMA NONA

Os casos não previstos no presente Contrato Social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4726, de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

continua fls IV

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

A vontade social será expressa por manifestação escrita dos sócios detentores da maioria das quotas do Capital Social.

* E POR ESTAREM PLENAMENTE AJUSTADOS E DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL EM 4 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, COM AS TESTEMUNHAS DA LEI

MUZAMBINHO MG, 28 DE JULHO DE 1977.

Sec. Nac. das Comunicações Fls. 69 Rubrica

PAULO FERREIRA DE CARVALHO

WILIAN PERES LEMOS

CARLOS GUIDA

USO DA FIRMA:

O sócio CARLOS GUIDA, na qualidade de Diretor-Gerente, assinará:

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

Carlos Guida.

TESTEMUNHAS: a)

b) Rosilene Garcia Dias

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi

Comarca de Muzambinho - Minas Gerais

Averbação da Carteira Civil das Pessoas Jurídicas

Registrado no Livro "B" de Registro de Sociedade Civis Pessoas Jurídicas, sob o nº

Averbação data.

Muzambinho, de de 19

(Oficial)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIFICO.
Certifico que este documento, pagas as taxas, foi arquivado na data e número apostos mecanicamente.

Célio Costa Pacheco
Secretário-Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
OACI RONDINELI
OFICIAL
MUZAMBINHO - MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.132
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO
A 75475

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/03/2005

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 3,00 - T.F.J.: R$ 0,94 - Total: R$ 3,94

Para: Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"

Brasília - DF

70.044-900

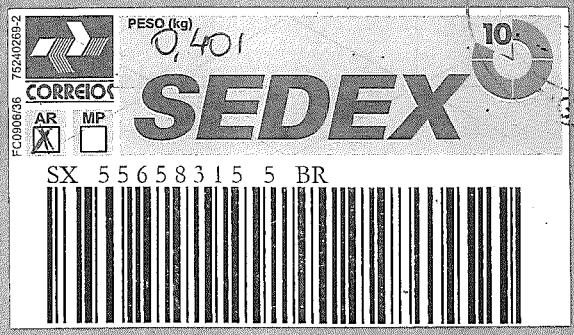

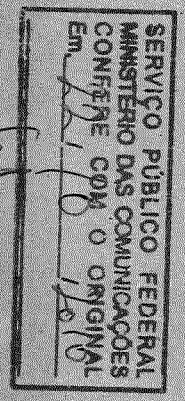

Atenção: NÃO DOBRAR

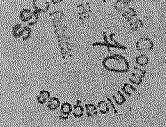

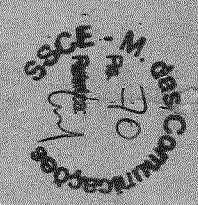

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU

...DOU.

Remetente: Sra. Paula Rural Muganbinho

Av. Dr. Américo Lobo, 153

Muganbinho - MG

37890-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/10/2010

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações SCE Fls. 71 Rubrica:

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Muzambinho
Freqüência: 1070 kHz
Classe: B
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322323487
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 04008019570
CNPJ: 19.311.927/0001-70
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 19311927000170 Pesquisar
Razão Social: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AVENIDA DR. AMERICO LUZ
Número: 153 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 13 35712399 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AVENIDA DR. AMERICO LUZ
Número: 153 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:** radiodopovo@sulminet.com.br

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5963
Data Publicação Contrato/Convênio: 23/08/1989
SCRAD Técnico: 5962
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 0
Fistel: 04008019570

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
193	Exposição de Motivos			05/11/1996	Transferência	Jur.

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 12
Rubrica:

					Indireta		
718	Portaria	MC	15/08/1979	23/08/1979	Outorga	Jur.	
99134	Decreto	PR	09/03/1990	12/03/1990	Renovação	Jur.	
84	Decreto	CN	20/11/1992	23/11/1992	Renovação	Jur.	

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações SCM Fls. 73 Rubrica:

Menu Principal

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Muzambinho
Freqüência: 1070 kHz
Classe: B
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322323487
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 04008019570
CNPJ: 19.311.927/0001-70
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 19311927000170 Pesquisar

Razão Social: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AVENIDA DR. AMERICO LUZ
Número: 153 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 13 35712399 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AVENIDA DR. AMERICO LUZ
Número: 153 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:** radiodopovo@sulminet.com.br

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5963
Data Publicação Contrato/Convênio: 23/08/1989
SCRAD Técnico: 5962
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 0
Fistel: 04008019570

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
193	Exposição de Motivos			05/11/1996	Transferência	Jur.

Ministério das Comunicações SCE Fls. 74 Rubrica:

					Indireta	
718	Portaria	MC	15/08/1979	23/08/1979	Outorga	Jur.
99134	Decreto	PR	09/03/1990	12/03/1990	Renovação	Jur.
84	Decreto	CN	20/11/1992	23/11/1992	Renovação	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações
Fls. 75
Rubrica:
SCE

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA
SERVIÇO: OM
LOCALIDADE: MUZAMBINHO - MG
PERÍODO: 23/08/1999 A 23/08/2009 – 23/08/ 2009 A 23/08/2019
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019714/2009 APENSO: 53710.000726/1999
**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**FL 03**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl 04
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl 41 a 46
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl 36 a 40
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl 21 a 27 f. laudo de ensaio
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl 18, 19
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	Fl 13, 15 a 17

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 76
Rubrica:

conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl 06
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl 31
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fl 32
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	Fl 28
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fl 29
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl 30
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl 33 a 35
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl 47 a 69
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fl 05

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 17
Rubrica:

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fl 07, 11, 12
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fl 08
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fl 09
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fl 10 declaração não indica os responsáveis
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

☐Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 19 de janeiro de 2010

Tatiane P Venancio da Silva

TATIANE PEREIRA VENANCIO DA SILVA
Estagiaria de Nível Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO ATOS DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ministério das Comunicações – SCE – Fls. 14 – Rubrica:

Ofício nº 160 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de Janeiro de 2010.

Ao Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz nº 153, Centro.
Muzambinho - MG
CEP: 37890-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.019714/2009 apenso: 53710.000726/1999
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 718, publicada no DOU de 23/08/1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, referente ao Laudo de Ensaio;

b) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e **juntando os respectivos documentos de comprovação, visto que a declaração apresentada aos autos não indica as pessoas.**

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga

COREV/TPVS/19.01

06

Ministério das Comunicações
Fls. 79
Rubrica:

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.010096/2010-61
SEAP/ASCE
05/03/2010-09:15

Ao
Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho Atos de Pós-Outorga
Vânia Rabelo
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Processo de Renovação de Outorga nº 53000.019714/2009 apenso:53710.000726/1999.

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos e em atenção ao **Oficio nº 160/2010/COREV/DEOC/SE-MC** estamos encaminhando-lhe cópia autenticada da ART nº 1-50815073 referente ao Laudo de Ensaio e Laudo de Vistoria Técnica com o respectivo comprovante de pagamento feito no Banco do Brasil no dia 11/05/2009 a favor do CREA/MG cujo "nosso número" 15081507300 vincula. Encaminhamos ainda cópia autenticada de Declaração, confirmando que sou o gestor das atividades, responsável pela área de editorial e pela direção de programação, bem como cópia autenticada de minha Cédula de Identidade.

Colocamo-nos a disposição para sanar qualquer falha que persista e reiteramos nosso firme propósito de renovar a Outorga desta modesta mas importante emissora de radio (OM), de nossa comunidade Muzambinhense.

Atenciosamente,

Muzambinho(MG), 08/02/2010.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

GAB
ASC

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 · St° Agostinho · Belo Horizonte/MG
30 170-001 · www.crea-mg.org.br · Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) · 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO 1 - 50815073

Ministério das Comunicações e de Minas e Energia
Fls. 90
Rubrica:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço	05 Registro no CREA	07 CPF
HERCULES LUIZ RUSSI	MG-52393/D	436.225.426-91

06 Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA

09 Endereço residencial do Profissional	10 CEP	08 Telefone
RUA CEL. FRANCISCO PALMA 187 AP.02 CX. POSTAL 37 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG	37540-000	(35) 3471-1402

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone

16 Endereço para correspondência	17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante	19 CPF ou CNPJ
SOCIEDADE RADIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA	19.311.927/0001-70
20 Endereço para correspondência	**21 CEP**
AV DR. AMERICO LUZ 153 CENTRO	37890-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário	23 CPF ou CNPJ
JOAO MARQUES DE VASCONCELOS	010.408.806-06

24 Endereço da obra ou serviço
ACES LOCAL NAO ARRUADO PROXIMO A CAIXA D AGUA BAIRRO PI

25 Município	26 CEP
MUZAMBINHO-MG	37890-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
31 26									

33 Finalidade	34 Ent. Classe	35 Quantificação	36 Unidade	37 Valor da obra/serviço	38 Honorários	39 Tipo contrato
48200	0124	2,00	42		750,00	2

40 Descrição complementar
UM LAUDO DE ENSAIO DE UM TRANSMISSOR DERADIODIFUSAO E UM LAUDO DE VISTORIATECNICA

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

MUZAMBINHO 07/05/2009
LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

x João Marques de Vasconcelly
CONTRATANTE

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART	
	30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em07/05/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 82
Rubrica:

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

11/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 11:12:56
065471301 0249
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZ
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 2.852-5

BANCO DO BRASIL

00194586529000000150481507300218500000000003000
NR. DOCUMENTO 51.101
NOSSO NUMERO 15081507300
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 11/05/2009
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

NR. AUTENTICACAO 7.9D5.CCA.FOD.AFA.B12

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BAA 79530

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26 / 02 / 2010.

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,95 - T.F.J.: R$ 0,92 - Total: R$ 3,87

Ministério das Comunicações
Fls. 82
Rubrica:

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL M-4.159.114

NOME João Marques de Vasconcelos
FILIAÇÃO Otacílio Marques de Vasconcelos
Otília Martins de Souza
NATURALIDADE Muzambinho-MG
DATA NASCIMENTO 23/03/1930
DATA EXPEDIÇÃO 14/05/1979

GAB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

POLEGAR DIREITO

NOME João Marques de Vasconcellos
FILIAÇÃO Otacílio Marques de Vasconcellos
Otília Martins de Souza
NATURALIDADE Muzambinho-MG
DATA NASCIMENTO 23/03/1930

2º TABELIONATO DE NOTAS - MUZAMBINHO-MG
Wilson Bardi Cassiano - Tabelião
Raul Vilas Boas Cassiano - Substituto

MUZAMBINHO (MG) 26 FEV. 2010

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
O TABELIÃO

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Raul Vilas Boas Cassiano
TABELIÃO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BGN 79369

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BGN 79368

T.F.J. R$ 0,92
TOTAL R$ 3,87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
João Marques de Vasconcellos

CIC

NASCIMENTO 23-03-30

INSCRIÇÃO NO CPF 010 408 806 0[illegible]

CONTRIBUINTE
JOÃO MARQUES DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Ministério das Comunicações SCE
Fls. 93
Rubrica:

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que sou o gestor das atividades desta emissora de rádio, responsável pela área editorial e pela direção de programação e que sou brasileiro nato.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Maio de 2009.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

Declaração já apresentada nos autos.

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 84
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/1/94

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda

Endereço Av. Dr. América Luz, 153

37890-000 Muzambinho - MG

FC0928/38 75240376-8

CORREIOS

SEDEX

AR [X] MP [ ]

PESO (kg) 0,033

MANDOU, CHEGOU.

SK 24060289 1 BR

Para: Ministério das Comunicações
Grupo de Trabalho Adv de Pós-Outorga
A/c: Vânia Pabelo - Coordenadora Geral.
Esplanada dos Ministérios, BL R, Anexo B, Ala Oeste, Sala 300
Brasília - DF

70044-900

CUIABÁ/MT
26FEV10
AG

RPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 1/1/2010

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA**
CNPJ: **19.311.927/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:44:14 do dia 22/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/11/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Comunicações
SSCE

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.004270/07	ASS. DE PROTEC. E ASSIST. A MATERN. A INF E AO MEI O RURAL SE SANT DOS MATOS	RADCOM	SANTANA DO MATOS	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.043940/09	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DA VILA RURAL VEREADOR SE BASTIÃO VIEIRA DE ARAÚJO	RADCOM	INAJÁ	PR	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.062753/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CENTRO RURAL DE TA RUMÃ - ACRUTA	RADCOM	TARUMÃ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53650.002232/02	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANT'ANA - FM RURAL	FM	CAICÓ	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.051330/06	FUNDAÇÃO EMISSORA RURAL A VOZ DO SÃO FRANCIS CO	OM	PETROLINA	PE	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.031233/10	FUNDAÇÃO EMISSORA RURAL A VOZ DO SÃO FRANCIS CO	OM	PETROLINA	PE	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA
53740.000734/02	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	RADCOM	SÃO JORGE DO IVAÍ	PR	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53650.002228/02	FUNDAÇÃO SANTA LUZIA DE MOSSORÓ - RÁDIO RURAL DE MOSSORÓ	OM	MOSSORÓ	RN	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000296/02	RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA	OM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.035902/10	RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA	OM	CAMPO GRANDE	MS	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA
53670.000297/02	RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA	OM	CAMPO GRANDE	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.036418/10	RÁDIO EDUCAÇÃO RURAL LTDA	OM	CAMPO GRANDE	MS	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA/SUSPENS
53000.034871/04	RÁDIO EDUCADORA DO MARANHÃO RURAL	OM	SÃO LUÍS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.040916/07	RÁDIO EDUCADORA DO MARANHÃO RURAL LTDA	OM	SÃO LUIS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	MULTA
53000.061640/07	RÁDIO EDUCADORA DO MARANHÃO RURAL LTDA	OM	SÃO LUÍS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.049654/04	RÁDIO EDUCADORA DO MARANHÃO RURAL LTDA	OM	SÃO LUÍS	MA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.041804/09	RÁDIO EDUCADORA DO MARANHÃO RURAL LTDA	OM	SÃO LUÍS	MA	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.013593/09	RÁDIO EMISSORA DE EDUCAÇÃO RURAL SANTARÉM LT DA	OT	SANTARÉM	PA	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53720.000640/02	RÁDIO RURAL DE ALTAMIRA LTDA	OM	ALTAMIRA	PA	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53740.000635/02	RÁDIO RURAL DE CONCORDIA LTDA	FM	CONCORDIA	SC	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53740.000728/02	RÁDIO RURAL DE CONCÓRDIA LTDA	FM	CONCORDIA	SC	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.005131/06	RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA	OM	GUARABIRA	PB	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53539.000898/04	RÁDIO RURAL DE GUARABIRA LTDA	OM	GUARABIRA	PB	ARQUIVADO DIPAI	DIPAI	MULTA
53000.001756/09	RÁDIO RURAL FM LTDA	FM	CAMPO MOURÃO	[illegible]	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA

Das Comunicações - MC SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: 53000.019714/2009 apenso ao 53710.000726/1999 **(X) Renovação de Outorga**

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: Sociedade Rádio Rural Muzambinho LTDA
Serviço: Radiodifusão Sonora em OM
Localidade: Muzambinho - MG

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.012313/2008	advertência

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 22/10/2010

ANDERSON ZANATI DULTRA
ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 05/11/1996 PÁGINA

SETOR DE REGISTROS FLS. 15 RAD/DENTEL

EM nº 193 **/MC**

Brasília, 24 de outubro de 1996.

M. das Comunicações Fls. 89 SCE Rubrica

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29104.000395/89, em que a Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda. solicita autorização para efetuar transferência indireta da concessão que lhe foi outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, em razão da transferência da totalidade das cotas representativas do seu capital social para outro grupo de cotistas, que passará a deter o mando da sociedade, conforme previsto no art. 89, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2. A entidade é concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, nos termos da Portaria nº 718, de 15 de agosto de 1979, sendo objeto de renovação de concessão conforme Decreto nº 99.134, de 9 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 84, de 20 de novembro de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 23 seguinte.

3. Em decorrência da elevação do capital social e das transferências efetuadas, os quadros societário e diretivo da entidade ficarão constituídos da seguinte forma:

COTISTAS	**COTAS**
João Marques de Vasconcelos	13.200
Carlos Alves Poscidônio	8.800
TOTAL:	**22.000**

GERENTES: João Marques de Vasconcelos
Carlos Alves Poscidônio

4. Cumpre ressaltar que o pedido está instruído de acordo com a legislação aplicável, preenchendo os cessionários as qualificações legais exigidas para a continuidade da exploração do serviço, e que a entidade deverá submeter a este Ministério, para aprovação, a alteração do contrato social que deliberou sobre o assunto, devidamente registrada na repartição competente.

M. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica

5. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea "a", do mencionado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre o pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

SÉRGIO MOTTA
Ministro de Estado das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉIRO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 007 **/99** **DE** 08 - JANEIRO - **.1999**

O DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e tendo em vista o que consta do Processo nº 29104.000395/89, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do art. 97 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de l963, os atos legais praticados pela SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, executante de serviço de radiodifusão, na cidade de MUZAMBINHO, Estado de MINAS GERAIS, em decorrência da autorização constante da Exposição de Motivos nº 193, de 24 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 5 de novembro seguinte.

Art. 2º. Autorizar, nos temos do art. 101 do citado Regulamento, que a entidade realize a elevação do seu capital social para R$30.000,00, dividido em 30.000 cotas de valor nominal de R$1,00.

Art. 3º Autorizar a transferência das cotas de CARLOS ALVES POSCIDÔNIO para JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA que, observado o aumento do capital social acima descrito, resultará no seguinte quadro societário:

COTISTAS	COTAS	VALOR-R$
JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS	18.000	18.000,00
JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA	12.000	12.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Art. 4º. Aprovar JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA para o cargo de GERENTE, ficando assim composto o quadro diretivo da sociedade:

GERENTES - JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS
JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA

Art. 3º Determinar, nos termos do Art. 102 do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade comprove a efetivação dos atos ora autorizados perante esta Delegacia do MC/MG, dependendo desta medida o exame e decisão de seus futuros pedidos.

O original foi assinado

ENGº CÁSSIO DRUMMOND DE PAULA LEMOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL de 23/08/1979 Página N.º 12112 Encarregado da Revisão

PUBLICAÇÃO PREVISTA NO D/O. DE 23.8.79

Área de Expediente / GM

SETOR DE REGISTROS SEAD

M. das Comunicações SCE Fls. 92 Rubrica

PORTARIA N.º 718 DE 15 DE 08 DE 1979

DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 70.808, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 6.136/78 (Edital nº 90/76),

R E S O L V E :

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 93 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO PELO MINISTRO HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS
Ministro de Estado das Comunicações

DNT/NBP/lba/ JSN/ MFS/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls. 93
Rubrica

CLÁUSULAS A QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº 718, DE 15 DE 08 DE 1979

I

Fica assegurado à Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda. o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local.

II

A presente permissão outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de outorga.

III

A permissionária é obrigada a:

a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos;

b) ter seu quadro social constituído exclusivamente de brasileiros, bem como cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

c) admitir, para as funções técnicas ou operacionais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Ministério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com empresa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços 2/ (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;

SSCE - M. das Comunicações Fls. 94 Rubrica

e) não transferir, direta ou indiretamente, a permissão, sem prévia autorização do Governo Federal;

f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regulamentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões, imediatamente, após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à permissionária direito a qualquer indenização;

g) submeter-se, na forma da lei e dos regulamentos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;

h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;

i) executar os serviços na conformidade do artigo 3º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

l) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Redes de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Gabinete Civil da Presidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;

m) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do ato de outorga, no Diário Oficial da União, à aprovação do Ministério das Comunicações o local escolhido para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos;

o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alínea anterior;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções in

M. das Comunicações
Fls. 95

ternacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço permitido;

q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;

r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;

s) manter a sua escrita e contabilidade padronizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações;

t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das freqüências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autorização do Ministério das Comunicações;

u) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes à programação.

IV

A permissionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais, conforme o estipulado no artigo 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e Portaria nº 408, de 28 de julho de 1970, dos Ministros das Comunicações e da Educação e Cultura;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "l" da cláusula anterior.

V

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acervo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à permissionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitará a permissionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade expressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pelo Ministério das Comunicações, observados os princípios do artigo 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

IX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláusula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização.

ORIGINAL ASSINADO PELO
MINISTRO
HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

Processo MC nº 6.130/78 (Edital nº 39/78)
DNT/GM/NBP/lba/ / /
25.7.79.

Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É aprovado o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica na área de Pesquisa Agrícola e Extensão Rural, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, firmado em Luanda, em 28 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de novembro de 1992

SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

(*) O Texto acima citado esta publicado no D.C.N. (seção II), de 21/11/92

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 82, DE 1992

Aprova o ato que outorga concessão à JET - RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.047, de 7 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga concessão à JET - RADIODIFUSÃO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de novembro de 1992
SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 1992

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO A VOZ DE SÃO PEDRO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 9 de março de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações que outorga permissão à RÁDIO A VOZ DE SÃO PEDRO LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de São Pedro, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de novembro de 1992
SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, MAURO BENEVIDES, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 1992

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 99.134, de 9 de março de 1990, que renova por dez anos a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de novembro de 1992
SENADOR MAURO BENEVIDES
Presidente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Orgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRU DE AZEVEDO — ALBERTO AUGUSTO MOYSÉS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial Seção I	Diário Oficial Seção II	Diário Oficial Seção III	Diário da Justiça Seção I	Diário da Justiça Seção II
Assinatura trimestral	Cr$ 286.000,00	Cr$ 73.000,00	Cr$ 260.000,00	Cr$ 289.000,00	Cr$ 458.000,00
Portes:					
Superfície	Cr$ 145.200,00	Cr$ 71.280,00	Cr$ 128.040,00	Cr$ 145.200,00	Cr$ 262.680,00
Aéreo	Cr$ 362.340,00	Cr$ 178.860,00	Cr$ 362.340,00	Cr$ 362.340,00	Cr$ 666.180,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM
Telefone (061)226-6812
Horário: 7:30 as 19:00 horas

PR - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO
DIÁRIO OFICIAL DE 12 MAR 1990
CÓPIA AUTENTICADA

Decreto nº 99.134, de 09 de março de 1990

Renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição, e nos termos do artigo VI, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29104.000359/89, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1989, a concessão da SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA., outorgada através da Portaria nº 718, de 15 de agosto de 1979, para explorar, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º - A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 09 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º 19/92
Fls. 07

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - OM

Muzambinho/MG

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
1070	SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA		3

Usuário: - **Data: 22/10/2010** **Hora: 15:37:32**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

596-3

05

M. das Comunicações
Fls. 100
SSCE
Rubrica

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho/MG – CEP:37.890-000
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

Muzambinho (MG), 11 de dezembro de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057022/2008-73
SEAP/SC
17/12/2008-09:17

Estamos encaminhando-lhes "Declaração" em atendimento a alínea "f", art. 38, Lei 4.117/62, com alteração dada pela Lei 10.610/02, para os devidos fins. Esclarecemos que encontra-se em andamento neste Ministério das Comunicações solicitação de Renovação de Outorga conforme Processo nº 53710000726111999.

Cordialmente,

P/João Marques de Vasconcellos
Sócio Gerente

A/C: Ministério da Comunicações/SSCE

GTB

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
CNPJ:19.311.927/0001-70
INC. EST.: 441.947788.00-37
Av. Dr. Amério Luz 153 - Centro - CEP: 37.890-000 - Muzambinho(MG)
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS

A **Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda**, CNPJ nº 19.311.927/0001-70, Inscrição Estadual nº 441.947788.0037, NIRE nº 31.200.920.681 e registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Muzambinho(MG) nº 01, Livro B, Folha 01; sito a Av. Dr. Américo Luz, 153; Centro, Muzambinho-MG, CEP:37.890.-0000, detentora de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora AM, ZYL 316, 1070 Khz, 1000W, no Municipio de Muzambinho-MG, vem, em atenção a alínea "i", do art. 38, da Lei 4.117/62. com a alteração dada pela Lei 10.610/02, apresentar e declarar, para os fins, a composição do seu capital social, conforme abaixo discriminado, e que os sócios são brasileiros natos:

1. João Marques de Vasconcellos – Sócio Gerente.....18.000 quotas..... 60%
2. José Ubaldo de Almeida (Espólio).....12.000 quotas..... 40%
   Totais.....30.000 quotas.....100%

Muzambinho (MG),. 25 de novembro de 2008.

João Marques de Vasconcellos
Sócio Gerente

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SSCE
Ministério das Comunicações
Bloco R – Anexo B Sala 701 Oeste
Esplanada dos Ministério
Brasilia - DF
CEP: 70.044-901

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

M. das Comunicações Fls.: 102 SSS

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

CNPJ: 19311927000170
Presidente:
Endereço: AVENIDA DR. AMERICO LUZ - CENTRO
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br
Capital Social: 30.000,00
Reserva de Capital:
Total: 30.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
010.408.806-06	JOAO MARQUES DE VASCONCELOS	18.000	18.000,00
063.197.856-91	JOSE UBALDO DE ALMEIDA	12.000	12.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
010.408.806-06	JOAO MARQUES DE VASCONCELOS	GERENTE	
063.197.856-91	JOSE UBALDO DE ALMEIDA	GERENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

DATA DO PEDIDO: 12/05/2009

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Muzambinho
Freqüência: 1070 kHz
Classe: B
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322323487
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 04008019570
CNPJ: 19.311.927/0001-70
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 19311927000170 Pesquisar
Razão Social: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AVENIDA DR. AMERICO LUZ
Número: 153 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 13 35712399 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AVENIDA DR. AMERICO LUZ
Número: 153 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:** radiodopovo@sulminet.com.br

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5963
Data Publicação Contrato/Convênio: 23/08/1989
SCRAD Técnico: 5962
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 0
Fistel: 04008019570

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
193	Exposição de Motivos			05/11/1996	Transferência	Jur.

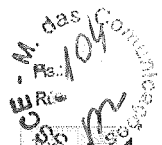

					Indireta	
718	Portaria	MC	15/08/1979	23/08/1979	Outorga	Jur.
99134	Decreto	PR	09/03/1990	12/03/1990	Renovação	Jur.
84	Decreto	CN	20/11/1992	23/11/1992	Renovação	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊟ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA - CNPJ/CPF (19.311.927/0001-70)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: MUZAMBINHO/MG

Freq. PB: 1070

Indicativo: ZYL316

Classe PB: B

Características de Operação

Frequência: 1070 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.
LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Sociedade Rádio Rural Muzambinho LTDA
SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em OM
LOCALIDADE: Muzambinho - MG
VENCIMENTO(S) DA OUTORGA: 23/08/1999; 23/08/2009
DATA DO PEDIDO/PROTOCOLO INICIAL: 12/05/2009 PEDIDO TEMPESTIVO?
(X) Sim
( ) Não
PERÍODO(S): 23/08/1999 – 23/08/2009; 23/08/2009 – 23/08/2019
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019714/2009 apenso ao 53710.000726/1999

LAUDO DE VISTORIA, DATA: 04/05/2009
REGULAR?: Sim, laudo próprio e declaração de conformidade.

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-**Requerimento,** solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**03**
2-Declaração de conhecimento e **adesão às cláusulas** que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**04**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**41-46**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**36-40**
5-Laudo de **ensaio** do(s) transmissor(es);	**20-27**
6- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART,** quitada **(L.E.);**	**18-19; 80-81**
6- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART,** quitada **(L.V.);**	**18-19; 80-81**
7- OPTATIVO: Laudo de **vistoria técnica,** elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	**13-17**

OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o **FISTEL;**	**85**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. **220, §5º, CF;**	**06**
10- Prova de regularidade relativa ao **INSS;**	**31**
11- Prova de regularidade (**CRF**) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**32**
12- Certidão **conjunta** negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**28**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** da sede da entidade;	**29**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede da entidade;	**30**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – **RAIS;**	**33-35**
16- Documentos atualizados revelando a **composição acionária** ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**47-69**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à **propaganda comercial** de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo **220, § 4º,** da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	**05**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes **percentuais em sua programação:** máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua **grade** de programação;	**07; 11-12**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a **cultura** nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção **independente** em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo **221, II,** da Constituição Federal;	**08**

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos **valores éticos e sociais** da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo **221, IV, da CF;**	**09**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela **gestão** das atividades, pela área **editorial** e pela direção da **programação**, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos **documentos de comprovação;**	**10; 82-83**
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – **DEAA** acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	**86-88**
23- **Transferência** direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	**89-91**
24-**Cópia do Contrato** de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida **a partir de 1997;**	**Anterior a 1997**
25- EM CASO DE **AUSÊNCIA DE RESPOSTA** AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda **não juntada** aos autos?	**Houve resposta juntada a partir da folha 79**

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com "X".

Brasília-DF, 22 de Outubro de 2010.

Anderson Zanati Dultra
Analista Técnico-Administrativo

SSC M. das Comunicações Fls.: 106

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº: 53710.000726/1999
Interessado(a): Sociedade Rádio Rural Muzambinho LTDA
Assunto: Renovação de Outorga
Serviço: Radiodifusão Sonora em OM
Localidade: Muzambinho - MG

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.019714/2009, a este apensados.

Brasília, 22/10/2010

ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 22 de outubro de 2010.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorgas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO Nº 682 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Sociedade Rádio Rural Muzambinho LTDA
SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em OM
LOCALIDADE: Muzambinho - MG
VENCIMENTO(S) DA OUTORGA: 23/08/1999; 23/08/2009
DATA DO PEDIDO/PROTOCOLO INICIAL: 12/05/2009 PEDIDO TEMPESTIVO?
(X) Sim
( ) Não
PERÍODO(S): 23/08/1999 – 23/08/2009; 23/08/2009 – 23/08/2019
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.019714/2009 apenso ao 53710.000726/1999

ATOS DA OUTORGA: Portaria 718 de 15/08/1979 (folhas 92-96)
ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA: Decreto Legislativo nº 84 de 20/11/1992 aprova o ato a que se refere o Decreto 99.134 de 09/03/1990 (folhas 97-98)
HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?
(X)Não.
( )Sim.Transferência Direta. Processo nº
( )Sim.Transferência Indireta. Processo nº

**** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	**03**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	**04**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	**41-46**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	**36-40**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	**20-27**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	**18-19; 80-81**
7- (X) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (X) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	**13-17**
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	**85**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	**06**
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	**31**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	**32**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	**28**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	**29**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	**30**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	**33-35**
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	**47-69; 100-101**

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	**05**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	**07; 11-12**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	**08**
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	**09**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	**10; 82-83**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	**86-88**
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	**89-91**
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	**Anterior a 1997**
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	**Folha 99**
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:	

Nome	*Nacionalidade*
João Marques de Vasconcelos	Brasileira
José Ubaldo de Almeida (Espólio)	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
João Marques de Vasconcellos	Gerente	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
João Marques de Vasconcelos	Gerente	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
João Marques de Vasconcelos	Gerente	Brasileira

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 22 de Outubro de 2010.

ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 27 / 10 / 2010

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 27 / 10 / 2010.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 28 / 10 / 2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido

CONJUR - M. das Comunicações
113

PARECER Nº 0020/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)
PROCESSO Nº 53710.0007261/1999 e nº 53000.019714/2009
INTERESSADO: Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, § 1º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.**, referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, relativa aos decênios de 1999 a 2009 e 2009 a 2019.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 718, de 15 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de agosto de 1979, renovada pelo Decreto nº 99.134, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 1990, referendado pelo Decreto Legislativo nº 84, de 1992, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de novembro de 1992.

3. Em relação ao decênio de 1999 a 2009, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.

4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 682/2010/COREV/CGOU/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a

renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em *funcionamento em caráter precário*. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente dentro do prazo de renovação da outorga.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 109/112).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 88, demonstra que a entidade possui processo de apuração de infração que não redundou em pena de cassação.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 05;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 07 e 11/12;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 8;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 9.

14. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 99;
- **Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão** – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: João Marques de Vasconcellos e José Ubaldo de Almeida, todos brasileiros natos (fls. 47/69); e na pasta cadastral deste Ministério;

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – é o responsável o Sr. João Marques de Vasconcellos: (fls. 10 e 82).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 23 de agosto de 2009 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica,

Brasília, 12 de janeiro de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 24 /01 /2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Comunicação Eletrônica para adoção das providências cabíveis.
Em 28 / 01 /2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 04 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00049 2011 - 53000.048614/2007

OK MC 00050 2011 - 53000.005867/2004

OK MC 00051 2011 - 53000.008873/2003

OK MC 00052 2011 - 53000.002788/2008

OK MC 00053 2011 - 53000.016546/2009

OK MC 00054 2011 - 53103.000984/1998

OK MC 00055 2011 - 53000.029168/2009

OK MC 00056 2011 - 53000.066164/2005

SAG-APOIO
Digitalizado

MC 00057 2011
- 53000.039269/2009

MC 00058 2011
- 53000.061521/2005

MC 00061 2011
- 53790.000701/2002

MC 00062 2011
- 53000.010026/2008

MC 00063 2011
- 53710.000228/1998

MC 00064 2011
- 53000.008270/2002

MC 00065 2011
- 53740.000502/2000

MC 00066 2011
- 53000.010630/2007 — NÃO VEIO JUNTO COM OS OUTROS PROCESSOS.

MC 00067 2011
- 53000.019714/2009 / 53710.000726/1999

MC 00068 2011
- 53000.019614/2003

MC 00069 2011
- 53000.047802/2007

MC 00070 2011
- 53000.030304/2009

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS3

SAG-APOIO
Digitalizado

das C... PROTOCOLO

DMC/MG

MINISTÉRIO DO ... UNIÕES
DELEGACIA ... DE MINAS GERAIS
2158

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53718
000726
E5400/2A

EM 31/05/99
POR:

INTERESSADO:

Proc 53718.000726/99

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA OM

ASSUNTO:

CÓDIGO:

SOLICITA RENOVAÇÃO DE OUTORGA, RADIODIFUSÃO SONORA, EM OM.

OUTROS DADOS:

MUZAMBINHO/MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido nº
CPROD
10/03 Rubrica:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC/MG	CX-	31/05/99	15			/ /
02	SSR-GAB		10/05/00	16			/ /
03	SSR-DOC		11/05/00	17			/ /
04	Cgo		11/05/00	18			/ /
05	DMC-MG		12/05/00	19			/ /
06	SERPA		23/04/07	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

...DE PROTOCOLO

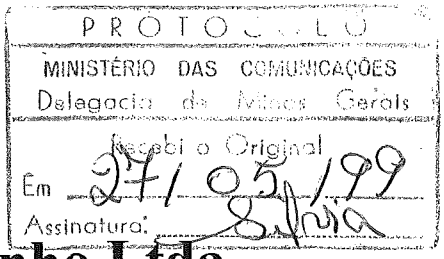

Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.

Av. Dr. Américo Luz N.º 153 Caixa Postal = 55 - CEP 37.890 -000
Muzambinho - Minas Gerais

CGC- 19.311.927 / 0001-70 Inscrição Estadual – 441.947788.0037

Exmº Sr. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PIMENTA DA VEIGA

Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda, licença de radiodifusão portaria n.º 718/79 de 15 de agosto 1979, publicado em 23 de agosto de 1979; CNPJ n.º 19.311.927/0001-70, Inscrição Estadual n.º 441.947.788.0037, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1993, **requer** a V.S.ª. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de **renovação,** por novo período, da **concessão** que lhe foi outorgada pelo Decreto n.º 99.134, e mantida pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado pelo Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, para explorar o serviço de Radiodifusão Sonora, em OM, ZYL 316, 1070 kHz, 1000 W; na cidade de Muzambinho, Minas Gerais.

Declara, outrassim, conhecer cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder concedente, no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Muzambinho (MG), 25 de maio de 1999.

José Ubaldo de Almeida
Sócio Gerente

João Marques de Vasconcelos
Sócio Gerente

S Dut.
28.5.99

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA
31 MAI 1999 00726

Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.

Av. Dr. Américo Luz N.º 153 Caixa Postal = 55 - CEP 37.890 -000
Muzambinho - Minas Gerais

CGC- 19.311.927 / 0001-70 Inscrição Estadual – 441.947788.0037

Exmº Sr. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PIMENTA DA VEIGA

Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda, licença de radiodifusão portaria n.º 718/79 de 15 de agosto 1979, publicado em 23 de agosto de 1979; CNPJ n.º 19.311.927/0001-70, Inscrição Estadual n.º 441.947.788.0037, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1993, **requer** a V.S.ª. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de **renovação,** por novo período, da **concessão** que lhe foi outorgada pelo Decreto n.º 99.134, e mantida pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado pelo Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, para explorar o serviço de Radiodifusão Sonora, em OM, ZYL 316, 1070 kHz, 1000 W; na cidade de Muzambinho, Minas Gerais.

Declara, outrassim, conhecer cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder concedente, no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declara, por este instrumento, aderir às referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Muzambinho (MG), 25 de maio de 1999.

José Ubaldo de Almeida
Sócio Gerente

João Marques de Vasconcelos
Sócio Gerente

PR - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO 1 DO
DIÁRIO OFICIAL DE 12 MAR 1990
CÓPIA AUTENTICADA

D.O.U 12/MARÇO/1990

Decreto nº 99.134, de 09 de março de 1990

Renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição, e nos termos do artigo VI, item I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29104.000359/89, decreta:

Art. 1º - Fica, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, renovada por 10 (dez) anos, a partir de 23 de agosto de 1989, a concessão da SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA., outorgada através da Portaria nº 718, de 15 de agosto de 1979, para explorar, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Parágrafo único - A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas aprovadas através do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, às quais a entidade aderiu previamente.

Art. 2º - A concessão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 09 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.D.S. N.º 79/92
Fls. 07

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031)291-7000 - FAX: (031) 335-7949 - TELEX (31) 1829 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01 Nº 1- 1832360

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ
OBRA/SERVIÇO

USO DO CREA-MG

02

03

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

04 HERCULES LUIZ RUSSI

REGISTRO NO CREA: Estado: Carteira: 05 MG 005239310 | Título profissional: 06 ENGº ELETRICISTA | Atribuições anotadas na Carteira: ART 9º Resl. 218 de 29/06/73

CPF: 07 136225426991 | Telefone: 08 0035471 1896 | Endereço residencial do profissional: 09 RUA Cel. FRANCISCO PALMA Nº 187/Fds, CENTRO, STA RITA do SAPUCAÍ (M. G.) | CEP: 10 37540000

Nome da Empresa contratada:

11

Reg. CREA: 12 | CGC: 13 | Capital Social: 14 | Telefone: 15

Endereço para Correspondência: 16 | CEP: 17

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

18 Sociedade Radio Rural MUZAMBINHO LTDA

CPF ou CGC: 19 75311927000170 | Endereço para Correspondência: 20 AV. Dr. AMÉRICO LUZ Nº 153, CENTRO, MUZAMBINHO (M.G.) | CEP: 21 37890000

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário: 22 José Ubaldo de Almeida | CPF ou CGC: 23 00006319785691

Endereço da Obra ou Serviço: 24 KPCAL NÃO ARRUADO PRÓXIMO À CAIXA D'AGUA BAIRRO PINHAL | Município: 25 MUZAMBINHO | CEP: 26 37890000 | Uso do CREA-MG: 27

ATIVIDADE TÉCNICA:

Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	Geral	Tipo	32
28 3	12	6																		

Finalidade: 33 18200 | Ent. Classe: 34 | Quantificação: 35 00000001 | Unid.: 36 92 | Valor da Obra/Serviço: 37

Honorários: 38 000000400,00 | Tipo Contrato: 39 2 | Descrição complementar: 40 LAUDO de ENSAIO de UM TRANSMISSOR de RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

MUZAMBINHO 24/03/99

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

x

CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco: 42 08/04/99 | Valor da taxa de ART: 43 9,77 | Uso do CREA-MG: 50

Agências Centralizadoras em Belo Horizonte:

- CEF - Ag. 0935 - C/C 509913-5 - Gutierrez
- BB - Ag. 1629-2 - C/C 601450-X - Sto. Agostinho
- CREDIREAL - Ag. 021-6 - C/C 736880-1 - Central
- BEMGE - Ag. 0260 - C/C 13026-0 - Savassi

PREÇO DO FORMULÁRIO: VER TABELA NO CREA-MG

VIA DA OBRA/SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ECT 20306130 0014 09041999 9,77-001

01

DATA DA VISITA	FASE DE EXECUÇÃO	ASSINATURA DO FISCAL	ASSINATURA DO PROFISSIONAL

02

SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO DO TRABALHO (OBRA OU SERVIÇO)

Declaro ter concluído o trabalho (OBRA/SERVIÇO) constante da presente ART, face o que solicito a devida baixa, junto aos arquivos desse Conselho e sua inclusão em meu acervo técnico.

Data: _____/_____/_____ _____

Ass. Profissional

Declaro que o trabalho (OBRA/SERVIÇO) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART, encontra-se concluído.

Data: _____/_____/_____ _____

Ass. Proprietário ou Representante Legal

03 OBSERVAÇÕES:

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuo)

GRÁFICA MUTO LTDA - CÓD. 70.201

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA ENTIDADE SINDICAL

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
AV. DR. AMERICO LUZ,153
CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/99

(5) EXERC.
99

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE
SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
009.264.0786-7

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA BAHIA

(9) NÚMERO
1148

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
19º ANDAR/S 1907/11

(11) CGC DA ENTIDADE
17.450.305/0001-06

(12) BAIRRO OU DISTRITO
CENTRO

(13) CEP
30160-011

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

(15) SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
AV. DR. AMERICO LUZ

(19) NÚMERO
153

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
22/08/77

(22) CEP
37890-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE)
MUZAMBINHO

(24) BAIRRO OU DISTRITO
CENTRO

(25) SIGLA UF
MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSAO

(27) COD. ATIV.
92215

(28) SUBCÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO
[X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

(34) TOTAL DA EMPRESA

(35) DESTE ESTABELECIMENTO

OPERAÇÃO ECONÔMICA

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 10

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 1.425,00

(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO: 10

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES: 0

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 47,47

(43) MULTA

(44) JUROS DE MORA

(45) CORREÇÃO MONETÁRIA

(46) TOTAL A RECOLHER: 47,47

(47) LOCAL
MUZAMBINHO(MG)

(48) DATA
31 MARCO 99

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

08P1193288419990207100001001 47,47000089

CERTIDÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho 29 de janeiro de 1999

O TABELIÃO

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO/REGISTRO PROTESTOS
Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTO

352 RELACAO DE CONTRIBUICAO SINDICAL Ref. a: Marco /99 Pag: 1

SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAI ; Usuario : SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
Endereco: RUA BAHIA 1148 19º ANDAR ; Endereco: AV. DR. AMERICO LUZ 153
C e p : 30160-011 Municipio: BELO HORIZONTE MG ; C e p : 37890-000 Municipio: MUZAMBINHO Estado: MG
C G C : 17.450.305/0001-06 Codigo: 009.264.0786-7 ; C G C : 19.311.927/0001-70 Inscr.Estadual: 441.947788.0037

Nome	Funcao	Cart Profiss	Admissao	Salario Base	Base Calculo	Contribuicao
CELIO APARECIDO AUGUSTO	OP.TRANS.RADIO	059915/00246-MG	01/07/93	210.00	210.00	7.00
LUCIANO RICARDO GONCALVES	SONOPLASTA	065434/00064-MG	01/06/95	130.00	130.00	4.33
SAULO FERNANDO CASAGRANDE	SONOPLASTA	012501/00086-MG	01/06/95	130.00	130.00	4.33
ROSANGELA DA SILVA	COORD PROGRAMA	068864/00046-MG	01/07/95	130.00	130.00	4.33
EVAINE HELENA BATISTA	SECRETARIA	005791/00086-MG	01/03/97	130.00	130.00	4.33
HELIO FERNANDO DIPE	LOUC.APRES.ANIM	069025/00046-MG	01/04/97	130.00	130.00	4.33
LUIS HUMBERTO ANGELINI	LOUCUTOR	049712/00047-SP	02/05/97	130.00	130.00	4.33
ANTONIO DONIZETTE DE SOUZA	LOCUTOR	064922/00026-MG	10/08/98	130.00	130.00	4.33
NARA RACHEL SALVADOR CARDILO	AUX ESCRITORIO	094959/00046-MG	04/01/99	165.00	165.00	5.50
THADEU DE JESUS CUNHA VARONI	LOUCUTOR	027317/00111-MG	10/02/99	140.00	140.00	4.66
Total				1,425.00	1,425.00	47.47

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho 24 de março de 1999

O TABELIÃO

COMARCA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 3º OFICIO/REGISTRO PROTESTOS
Raul Vilas Boas Cassiano
SUBSTITUTO

M

M. das Comunicações
Fls.: 99
Rubrica
SSC - 5ª S.

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.

MUZAMBINHO - MG.

LAUDO DE ENSAIO

SERVIÇO DE OUTORGA/DMC - MG

LAUDO { VISTORIA [ ] ENSAIO [X]

ANÁLISE { O K [ ] EXIG. [X]

NORMA: 01/99

RESP.: _____

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

LAUDO DE ENSAIO

(folha 1)

XI.4.2.1- INTERESSADO

a) NOME: Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.

b) ENDEREÇO: Avenida Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho - MG
CEP 37.890-000

c) NOME E LOCAL DA EMISSORA A QUE SE DESTINA O TRANSMISSOR:
Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.
Avenida Dr. Américo Luz, 153 - Centro - Muzambinho - MG.

XI.4.2.2- ENSAIO

a) MOTIVO: Renovação de Outorga

b) ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADA A VISTORIA:
Local não arruado, próximo à caixa D'agua - Bairro Pinhal - Muzambinho - MG

c) DATA EM QUE FOI REALIZADA:
Dia 24 de março de 1999.

XI.4.2.3 - FABRICANTE

a) NOME: INDELMON - Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.

b) ENDEREÇO: Rua Orville Derby, 132 - Moóca - São Paulo - SP - CEP 03112-030

XI.4.2.4 - MEDIÇÕES:
Constam de duas folhas em anexo.

XI.4.2.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

XI.4.2.5.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

a) Nome do Fabricante: INDELMON - Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda..

b) Modelo: TBI-OM-1

c) Número de Série: 020

d) Potência Nominal: 1.000 Watts

e) Código do Dentel: 0504/83

f) Ano de Fabricação: 1.978

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (035) 471-1402 - Fax (035) 471- 1896
CREA MG 52.393

XI.4.2.5.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) Corrente Contínua de Placa: escala de 0 a 1.000 mA
Fabricante: Kiuritsu

b) Tensão Contínua de Placa: escala de 0 a 5.000 Volts
Fabricante: Kiuritsu

c) Nível de Modulação: escala de 0 a 500 mA
Fabricante: Kiuritsu

XI.4.2.5.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTORES DE RF

a) Para ligação de Monitor de Modulação: Sim

b) Para Medição de Freqüência: Sim

XI.4.2.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS NO ESTÁGIO FINAL DE RF
O Estágio Final de RF consta de 2 válvulas QB4/1100

XI.4.2.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF: 1 estágio.

XI.4.2.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO PESSOAL

a) Descarga dos capacitores depois de desligada a Alta Tensão:
Sim, Resistores Bleeders.

b) Existência em um único gabinete metálico encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas a massa: SIM.

c) Existência de Interruptores de Segurança:
Sim, em todas as portas e tampas que dão acesso ao interior do transmissor

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts com todas as portas ou tampas fechadas: SIM.

XI.4.2.5.7 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

a) Contra sobrecarga de Corrente na Fonte de Alta Tensão: SIM

b) Contra sobretensão na Fonte de Alta Tensão: SIM

c) Contra Falta de Ventilação adequada: SIM

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (035) 471-1402 - Fax (035) 471- 1896
CREA MG 52.393

M. Gerais Comunicações - ESC - Fls: 09 Rubrica:

d) Aplicação seqüencial correta das diferente tensões de alimentação dos estágios: SIM.
Primeiro: Filamento
Segundo: Alta Tensão
Sendo que, não existe possiblidade de outra seqüência mesmo por falsa manobra do operador

e) Contra Falta de excitação conveniente no Amplificador Final de RF: SIM.

XI.4.2.5.8 - OBSERVAÇÕES

1 - A Corrente de Rádio Freqüência medida na carga foi obtida por método indireto ($Io=\sqrt{P/R}$)

2 - O Transmissor é utilizado em operação diurna com 1.000 Watts e noturna com 250 Watts.

XI.4.2.5.9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

a) Gerador de Audio Leader, modelo LAG-26 - série número 9080691.
Precisão: Freqüência + ou - 1% - Distorção menor que 0,2%

b) Watímetro de RF marca BIRD ELECTRONICS CO., modelo 43 - série número 244527 com pastilha para a faixa de 0,45 a 2,5 MHz Bird, modelo 1.000 P, sem número de série, precisão melhor que 1%

c) Frequencímetro Digital Goldstar, modelo 2130 - número de série 30000926, precisão 1,5 partes em 1 milhão em 1 ano

d) Carga Resistiva de RF não Indutiva 50 Ohms, Mectrônica - modelo MT-CRX 1.000

e) Multímetro Analógico Sanwa modelo ZX 2000, série número 851724, AC 10 K Ohms/Volts - DC 50 K Ohms/Volts

f) Amperímetro Analógico marca Yokogawa Electric Works Ltd. - Modelo 2011 - Número de Série M 5D-1883, precisão 0,02 Ampères por divisão, escala 0 a 3 Ampères.

g) Analisador de Espectro Anritsu, modelo MS 610 B, série número M 14697 B, precisão melhor que 0,001%

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (035) 471-1402 - Fax (035) 471- 1896
CREA MG 52.393

Ministério das Comunicações - SSC
Rádiodifusão
Fls.: 11

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

(folha 5)

5.12 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., declaro que o Eng. Hércules Luiz Russi esteve no endereço abaixo, no dia 24 de março de 1999, ensaiando o transmissor de Ondas Médias, fabricado pela INDELMON - Industria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda. - Modelo TBI-OM-1 com potência nominal de 1.000/250 Watts.

Local do ensaio: Local não arruado, próximo à caixa d'agua, no Bairro Pinhal em Muzambinho - MG.

Muzambinho, 24 de março de 1999.

x

José Ubaldo de Almeida
CPF 063.197.856-91

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (035) 471-1402 - Fax (035) 471- 1896
CREA MG 52.393

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

(folha 1)

XI.4.2.4 - MEDIÇÕES:

XI.4.2.4.1 - POTÊNCIA: 250 WATTS

a) Ep = 1.500 Volts

b) Ip = 0,28 Ampères

c) Pi = 420 Watts

d) Zo = 50 Ohms

e) Io = 2,2 Ampères

f) Po = 250 Watts

g) n = 0,60

XI.4.2.4.2 - FREQÜÊNCIA

a) Medida: 1.070,007 KHz

b) Variação Máxima durante 60 minutos de observação: - 4 Hz

c) Desvio de Portadora com 100% de Modulação: - 1,5%

XI.4.2.4.3 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A PORTADORA

a) Segundo Harmônico: - 75 dB

b) Terceiro Harmônico: - 85 dB

c) Espúrios: Nenhum

XI.4.2.4.4 - NÍVEL DE ENTRADA DE AUDIO, NA FREQÜÊNCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO: + 10 dBm

XI.4.2.4.5 - POTÊNCIA PRIMÁRIA

a) 0% de Modulação: 1,2 KVA

b) 100% de Modulação: 1,8 KVA

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (035) 471-1402 - Fax (035) 471- 1896
CREA MG 52.393

XI.4.2.4 - MEDIÇÕES:

XI.4.2.4.1 - POTÊNCIA: 1.000 WATTS

a) Ep = 3.000 Volts

b) Ip = 0,47 Ampères

c) Pi = 1.410 Watts

d) Zo = 50 Ohms

e) Io = 4,5 Ampères

f) Po = 1.015 Watts

g) n = 0,72

XI.4.2.4.2 - FREQÜÊNCIA

a) Medida: 1.070,007 KHz

b) Variação Máxima durante 60 minutos de observação: - 4 Hz

c) Desvio de Portadora com 100% de Modulação: - 1,5%

XI.4.2.4.3 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO A PORTADORA

a) Segundo Harmônico: - 75 dB

b) Terceiro Harmônico: - 85 dB

c) Espúrios: Nenhum

XI.4.2.4.4 - NÍVEL DE ENTRADA DE AUDIO, NA FREQÜÊNCIA DE 1000 Hz, CORRESPONDENTE A 100% DE MODULAÇÃO: + 10 dBm

XI.4.2.4.5 - POTÊNCIA PRIMÁRIA

a) 0% de Modulação: 3,1 KVA

b) 100% de Modulação: 4,2 KVA

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (035) 471-1402 - Fax (035) 471- 1896
CREA MG 52.393

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - **GRCS**

(uso exclusivo para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

19311927/0001-70

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.

AV. DR. AMÉRICO LUZ, 155

CENTRO — CEP 37890

MUZAMBINHO — MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 28/04/95

(5) EXERC.: 1995

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.019.07286-8

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA 1148-19º A/S 1907/11

(9) NÚMERO:

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 30160-011

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC. RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DR. AMERICO LUZ, 153

(19) NÚMERO:

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22/08/77

(22) CEP: 37890-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO

(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

(27) CÓD. ATIV.: 64.11

(28) SUBCÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL EMPRESA		9	(37) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	5	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA			(38) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	218.40	5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	8	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	3	2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	7,27	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER		5

(47) LOCAL: MUZAMBINHO - MG

(48) DATA: 28 Abril 1995

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: BB 0654010070 280495 7,27R 11878

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

AU

Confere co

presentado,

Muzambinh

COMARCA

ESTADO

CARTÓRIO DO 3

Raul V

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuo)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	(2) RESERVADO
19 311 927/0001-70 SOC. RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA. AV. DR. AMERICO LUZ,153 CENTRO -CEP 37890-000 MUZAMBINHO - MG	(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70 (4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/96 (5) EXERC.: 96

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS			(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.0786-7
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA	(9) NÚMERO: 1148	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR/S 1907/11	(11) CGC DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06
(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO	(13) CEP: 30160-011	(14) MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE	(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC. RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.			(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DR. AMERICO LUZ	(19) NÚMERO: 153	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77
(22) CEP: 37890-000	(23) MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO	(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO	(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO	(27) CÓD. ATIV.: 9221-5	(28) SUBCÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	7	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	622.80	5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		6	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	7	3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	0	2
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	20.76	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETARIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	20.76	5

(47) LOCAL: MUZAMBINHO-MG

(48) DATA: 23 ABRIL 96

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB 0654010237 300496

20,76R 11878

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

Confere com o presentado
Muzamb

COM
CARTÓR

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - **GRCS**

(uso exclusivo para formulários contínuo)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO	(2) RESERVADO
19 311 927/0001-70 SOC. RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA. AV. DR. AMERICO LUZ,153 CENTRO -CEP 37890-000 MUZAMBINHO - MG	(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70 (4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/97 — (5) EXERC.: 97

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS			(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.284.0788-7
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA	(9) NÚMERO: 1148	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR/S 1907/11	(11) CGC DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06
(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO	(13) CEP: 30160-011	(14) MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE	(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC. RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.				(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DR. AMERICO LUZ	(19) NÚMERO: 153	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)		(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22/08/77
(22) CEP: 37890-000	(23) MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO	(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO		(25) SIGLA UF: MG
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO	(27) COD. ATIV.: 9231-5	(28) SUBCÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS — (31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(36) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	760.50	5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	8	3
(CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	0	2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	25.35	8
(43) MULTA	2,54	6
(44) JUROS DE MORA	0,25	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	28,14	5

(47) LOCAL: MUZAMBINHO — (48) DATA: 30 ABRIL 97

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

cef-11109330Mai97112710 007768 28.14R0884

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

Confere c
presentad
Muzambi

COMAR
ESTA
CARTÓRIO D
Raul

MINISTERIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
19311927/0001-70

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

AV. DR. ANTONIO LUIZ, 153

CENTRO

MUZAMBINHO — MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
[illegible]27/0001-70

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
30/04/98

5 EXERC.
98

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE
[illegible] RADIODIFUSÃO [illegible] DE M. GERAIS

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
003.264.9736-7

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
RUA BAHIA

9 NÚMERO
1148

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
19º ANDAR/S 1907/11

11 CGC DA ENTIDADE
17.[illegible]50.305/0001-06

12 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

13 CEP
30.190-011

14 MUNICÍPIO (CIDADE)
BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF
MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOC. RADIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
AV. DR. ANTONIO LUIZ

19 NÚMERO
153

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
S.A.

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE
22/08/77

22 CEP
37.[illegible]90-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE)
MUZAMBINHO

24 BAIRRO ou DISTRITO
CENTRO

25 SIGLA UF
MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
RADIODIFUSÃO

27 CÓD. ATIVID.
9221-5

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO
[X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS — DV

OPERAÇÃO ECONÔMICA

		DV			DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	10	8
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.118,70	5
35 DESTE ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	10	3
CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	37,29	6
43 MULTA		6
44 JUROS DE MORA		9
45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
46 TOTAL A RECOLHER	37,29	5

47 LOCAL: MUZAMBINHO, MG

48 DATA: 20 de ABRIL de 98

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BB 0654010069 300498 37,29R 07238

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1a. VIA - ENTIDADE SINDICAL 2a. VIA - CONTRIBUINTE

Mod. 112 - Grafimar - BHte - M. Gerais - C.G.C. 17.190.051/0001-99 - Rua Guarani, 586

AUTE

Confere com o
presentado, de
Muzambinho,

COMARC
ESTAD
CARTÓRIO DO
Raul

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º MG / RPO83 / 511 / 99

Modalidade de Serviço

☒ OM ☐ OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

DESCRIÇÃO			R/I NV/ NA	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO				
1.1 – Nome/Razão Social Autorizado: SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA. Verificado:			R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT
1.2 – Nome Fantasia Autorizado: Verificado: RADIO RURAL				Art. 46 Dec. 52795/63
1.3 – Endereço para Correspondência: AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153 Cidade: MUZAMBINHO UF: MG CEP: 37.890-000 Fone: (35) 571.1145			R	Item 8.3.1.1. "b" ROMOT
1.4 – Indicativo de chamada ZYL-316				Art. 46 Dec. 52.795/63
1.5 – Funcionamento				Item 5.1 ROMOT
1.5.1 – Em carácter experimental				
1.5.2 - Horário (X) Ilimitado ( ) limitado De: às hs.			R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Item 2 e subitens N 10/99
1.5.3 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores			R	Item 5.3.4 ROMOT
1.6 – Classe: C			R	Item 3.3.1 ROMOT
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço da Estação Transmissora Autorizado: PRÓXIMO A CAIXA D'ÁGUA - BAIRRO PINHAL Cidade: MUZAMBINHO UF: MG Coordenadas Geográficas: 21° 25' 37" S / 46° 35' 17" W Verificado: Cidade: UF: Coordenadas Geográficas:			R	Item 8.3.1.2.1"a/b"ROMOT Art. 1° PMC 26/96
2.2 - Equipamentos				
2.2.1 – Transmissor Principal				Item 8.4.7.1 ROMOT/99
2.2.1.1 – Placa de Identificação	Autorizado	Verificado		
2.2.1.2 - Fabricante	INDELMON		R	
2.2.1.2.1 – Modelo	TBI-OM-1		R	
2.2.1.3 – Código de certificação	4095/78		R	Item 6.2 ROMOT

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

2.2.1.4 - Potência Nominal [KW] – Saída	1KW 0,25KW	0,9405 KW 0,2205 KW	R	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT
2.2.1.5 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74
2.2.1.6 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 3.15 PMC 805/74
2.2.1.7 – Estágio final de RF				Item 8.4.7.2.5 ROMOT/99
2.2.1.7.1 – Freq. de Saída Nominal [KHz]	1070 KHZ			
2.2.1.7.1.1 – Medida	1070000HZ	1069998HZ		
2.2.1.7.1.2 – Variação máx. (t = 1h)				
2.2.1.7.1.3 – Tolerância de Freq. da portadora (±10 Hz) [Hz]		-2 HZ		Item 3.2.3 ROMOT
2.2.1.8 – Modulação				Item 8.4.7.4 "b" ROMOT
2.2.1.8.1 – Potência Diurna [KW]	1KW	0,8405 KW	R	
2.2.1.8.2 – Potência Noturna [KW]	0,25 K	0,2205 KW	R	
2.2.1.9 – Ocorrência de harmônicos e Espúrios (≤ 45 dB/400Hz) para portadora em 95 % (30 ≤ f ≤ 20000 Hz) (dB)				Item 3.2.4 e 3.2.5 ROMOT
2.2.2 – Transmissor Auxiliar				Item 8.4.7.1 ROMOT
2.2.2.1 – Placa de Identificação			NA	
2.2.2.2 - Fabricante			NA	
2.2.2.2.1 – Modelo			NA	
2.2.2.3 – Código de certificação			NA	Item 6.2 ROMOT
2.2.2.4 - Potência Nominal [KW] – Saída			NA NA	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT
2.2.2.5 - Cristal e unidade osciladora blindada			NA	Item 3.24 PMC 805/74
2.2.2.6 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			NA	Item 3.15 PMC 805/74
2.2.2.7 – Estágio final de RF				Item 8.4.7.2.5 ROMOT
2.2.2.7.1 – Freq. de Saída Nominal [KHz]			NA	
2.2.2.7.1.1 – Medida			NA	
2.2.2.7.1.2 – Variação máx. (t = 1h)			NA	
2.2.2.7.1.3 – Tolerância de Freq. da portadora (±10 Hz) [Hz]			NA	Item 3.2.3 ROMOT
2.2.2.8 – Modulação				Item 8.4.7.4 "b" ROMOT
2.2.2.8.1 – Potência Diurna [KW]			NA	
2.2.2.8.2 – Potência Noturna [KW]			NA	
2.2.2.9 – Ocorrência de harmônicos e Espúrios (≤ 45 dB/400Hz) para portadora em 95 % (30 ≤ f ≤ 20000 Hz) (dB)			NA	Item 3.2.4 e 3.2.5 ROMOT
2.2.2.11 - Ajuste externo dos circuitos (V > 350 V)			R	Item 3.17 PMC 805/74
2.2.3 – Outros Equipamentos				Item 6.1 ROMOT
2.2.3.1 -Compulsórios				
2.2.3.1.1 - Amperímetro			R	
2.2.3.1.2 – Limitador			R	
2.2.3.1.3 – Monitor de modulação			R	
2.2.3.1.4 – Medidor de fase			NA	
2.2.3.1.5 – Monitor de audição			R	

2.2.3.2 – Não compulsórios (multímetro, osciloscópio, entre outros)				
2.3 – Antena de Transmissão				
2.3.1 – Onidirecional (X) monopolo simples ( ) monopolo dobrado			R	Art. 46 Dec. 52795/63
2.3.1.1 - Altura da Torre [m]	51,00		R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT
2.3.1.2 – Impedância na alimentação da antena [Ω]:				Item 8.4.10.1 "c" ROMOT
2.3.1.2.1 - R_a				
2.3.1.2.2 - X_a				
2.3.1.3 – Ângulo entre radiais (°)				Item 8.4.10.1 ! "g" ROMOT
2.3.1.4 – Alimentação (X) série ( ) paralelo			R	Item 8.4.10.1 "f" ROMOT
2.3.1.5 - Corrente de RF (I_a) no ponto de alimentação da antena [A]:				Item 8.4.10.1 ROMOT c/c tem 3.3.1 ROMOT
2.3.1.5.1 – Diurna	*	7,4 A	R	
2.3.1.5.2 – Noturna		4,1 A	R	
2.3.1.6 – Observações sobre discrepância nas medidas, multiplexação e etc.:				Item 8.4.10.1 ROMOT
2.3.1.7 – Sistema de Terra				Item 8.4.10.1 ROMOT
2.3.1.7.1 – Comprimento dos radiais	58,88 m	m	R	
2.3.1.7.2 – Quantidade de radiais	120		R	
2.3.1.7.3 – Ângulo entre radiais	3 °	°	R	
2.3.1.7.4 - Metal condutor				
2.3.1.7.5 – Diâmetro do condutor	mm	mm		
2.3.2 – Diretivo			NA	
2.3.2.1 – Altura de cada elemento	.....m .....°	.....m .....°	NA	Item 8.4.10.2 " b" ROMOT
2.3.2.2 – Separação entre elementos	.....m .....°	.....m .....°	NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT
2.3.2.3 – Azimute orientação (°)			NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT
2.3.2.4 - Corrente de RF (I_a) no ponto de alimentação da antena [A]:				Item 8.4.10.1 ROMOT c/c Item 3.3.1 ROMOT
2.3.2.4.1 – Diurna			NA	
2.3.2.4.2 – Noturna			NA	
2.3.2.5 – Potências irradiadas [W]				Item 8.4.10.2"i" ROMOT
2.3.2.5.1 – Por elemento alimentado ($P_n = R_n I_n^2$)			NA	
2.3.2.5.2 – Reirradiada por elemento parasita ($P_n = R_n I_n^2$)			NA	item 8.4.10.2 "i" ROMOT
2.3.2.5.3 – Total ($P = R_c I_c^2$)			NA	

Comunicações M. das SSCE Fls. 21 Rubrica

2.3.2.6 – Observações sobre discrepância nas medidas, multiplexação e etc.:				Item 8.4.10.2 ROMOT
2.3.2.7 – Sistema de Terra				Item 8.4.10.1 ROMOT
2.3.2.7.1 – Comprimento dos radiais	m	m	NA	
2.3.2.7.2 – Quantidade de radiais			NA	
2.3.2.7.3 – Ângulo entre radiais	°	°	NA	
2.3.2.7.4 - Metal condutor			NA	
2.3.2.7.5 – Diâmetro do condutor	mm	mm	NA	
2.4 – Linha de Transmissão				Item 8.4.10.1 "h" c/c Item 8.4.10.2 "l" ROMOT
2.4.1 – Impedância Característica [Ω]	50 Ω		R	
2.4.2 – Comprimento [m]				
2.5 – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Elétricas (SPDAE)				Item 8.4.10.1"g/j" c/c Item 3 anexo 11 c/c Item 8.4.10.2"j/n" c/c Item 4.2.1 ROMOT
2.5.1 – Equipamentos e estruturas metálicas aterradas			R	
2.5.2 – Medida da malha do sistema irradiante [Ω]				
2.5.3 – Medida da malha do prédio [Ω]				
3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA				
3.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizado				
4 – ESTÚDIOS				
4.1 – Estação Principal				Item 8.3.1.2.2 ROMOT/99
4.1.1 – Endereço Autorizado: Avenida Dr. Américo Luz, nº 153 Verificado:.....			R	
4.1.2 – Condições operacionais			R	PMC 26/96
4.1.3 – Equipamento de gravação de áudio			R	
4.1.4 – Grava programação			R	Art. 71 Lei 4117/62
4.1.5 – Arquiva noticiosos			R	§ 2º Art. 71 Lei 4117/62
4.1.6 – Rubrica			R	
4.2 – Estação Auxiliar				Item 8.3.1.2.2 ROMOT/99
4.2.1 – Endereço Autorizado:..... Verificado:.....			NA	
4.2.2 – Condições operacionais			R	PMC 26/96

5– OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
5.1 –Existência de interferência prejudicial		Art. 33 Dec. 2.593/98
5.2 – Comprovação de pagamento das taxas do FISTEL	R	Art. 19 Dec. 2.593/98
5.3 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização.	R	9.5 II e Norma 01/98
6 – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO		
6.1 – Interrupção do serviço		Art. 55 Dec. 52.795/63
6.2 – Interrupção do serviço por período superior a 30 dias		PU Art. 55 Dec. 52.795/63
6.3 – Transmissão de 5% (cinco porcento) de serviço no horário da programação diária		Alínea "c" art. 28 Dec.52795/63
6.4 – Limitar a 25% de publicidade comercial no horário da programação diária		Alínea "d" art. 28 Dec.52795/63
6.5 – Reservar 5 (cinco) horas semanais para a transmissão de programas educacionais	R	Alínea "e" art. 28 Dec.52795/63
6.6 – Irradiar, diariamente, boletins/avisos meteorológicos	R	Alínea "m" art. 28 Dec.52795/63

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

→ NÃO EXISTE TRANSMISSOR AUXILIAR, NEM MESMO EM PORTARIA. A EMISSORA OPERA APENAS COM O TRANSMISSOR PRINCIPAL, O QUE É AUTORIZADO EM PORTARIA.

Obs.: Colocar aqui, apenas, esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: Muzambinho / MG

INICIO DA VISTORIA 9:00 Hs. DATA: 25 / 11 / 99 TÉRMINO DA VISTORIA 12:05 Hs. DATA: 25 / 11 / 99

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: WANDERLEI DE ALMEIDA CARGO: GERENTE

IDENTIDADE: M-3352778 ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: RODRIGO CARMONA DE PAULA CREDENCIAL: 00276-7

ASSINATURA: MATRÍCULA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MOISÉS PIVOTO CREDENCIAL: 00191-3

ASSINATURA:

23

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Memorando nº 089 SSR-MC

Brasília 14 de abril de 2000

Ao: Sr. Delegado do MC no estado de Minas Gerais

Senhor Delegado,

Solicito de Vossa Senhoria que seja encaminhada a esta Secretaria com a maior brevidade possível, o processo 53710.000726/99, de interesse da Sociedade Rádio Rural de Muzambinho, referente a renovação de Outorga.

Desde de já, aguardo o pronunciamento desta Delegacia sobre o referido assunto.

PAULO MENICUCCI
Secretário de Serviços de Radiodifusão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 24
Rubrica

24

CT. Nº 114/00/SEOUT/DMC-MG EM, 04 / 05 / 2000

Ilmo. Sr.
DIRETOR DA SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

Prezado Senhor,

Pelo presente comunicamos que o Laudo de Ensaio relativo ao equipamento transmissor de fabricação INDELMON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, Modelo TBI-OM-1, para fins de renovação de outorga, informamos que no mesmo deixou de constar as seguintes medições :

1. Distorção Harmônica;
2. Resposta de audio frequência;
3. Características de regulação da amplitude da portadora; e
4. Nível de ruído.

Assim sendo, solicitamos as providências junto ao Responsável Ténico a fim de que seja complementado o referido documento, condições básicas para prosseguimento do Processo N.º 53710.000726/99.

Atenciosamente,

MARCELO CAETANO DE MELO
DELEGADO

DMC/MG
JEPR/dfgo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

M. das Comunicações
Fls. 25
Rubrica
25

PROCESSO Nº 53710.000726/99

ENTIDADE : SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

ASSUNTO : SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO

LOCALIDADE : MUZAMBINHO/MG.

Senhor Delegado,

Trata-se o presente processo de pedido de renovação da concessão por novo período.

Tecnicamente encontra-se em exigência relativo ao Laudo de Ensaio do Equipamento Transmissor e pendente de análise jurídica.

Tendo sido requisitado pelo Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão constante das fls. 23, propõe-se o encaminhamento do mesmo ao requisitante independente das conclusões por esta DMC.

Serviço de Outorga, em 04 de Maio de 2000

Engº JOSÉ EDUARDO PEREIRA REZENDE

De Acordo.
Encaminhe-se ao SSR/MC.

Em 04 de Maio de 2000

MARCELO CAETANO DE MELO
DELEGADO DMC/MG

DMC/MG
JEPR/iom

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Processo nº 53710.000726/99

Não havendo mais necessidade do presente processo neste Departamento, devolva-se à DMC-MG, para prosseguimento, solicitando seja agilizado o seu trâmite.

Brasília, 11 de maio de 2000.

ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento

M. das Comunicações - SSCO
Fls.: 27
Rubrica

27

Ct. 114/00-SEOUT

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DIRETOR SOC. RÁDIO RUARL MUZAMBINHO LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

AV. Dr. AMÉRICO LUZ, 153 - CX. POSTAL= 55

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
37890-000	MUZAMBINHO	MG	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

CARIMBO UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

AC MUZAMBINHO *09MAI01 MG

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Jo 8111003

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

7524014 5 9

IOM

FCD163 - 16 114 x 162mm

Fls. 18
Rubrica

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
CNPJ : N.º. 19.311.927/0001-70

DE: SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA/ ZYL 316 - 1000W - AM

AO: DELEGACIA FEDERAL DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Sr. Delegado,

Solicito informações sobre o andamento de nosso pedido de renovação de outorga ora em andamento.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

CORDIALMENTE

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA
Sócio - Gerente

Muzambinho 15-04-2002

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AV.DR. AMÉRICO LUZ,113. SALA 105.
MUZAMBINHO-MG/ CENTRO
CEP: 37890-000
TEL : (0XX) 35.3571-1145 / TEL/FAX (OXX) 35.3571-2399

29

SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA.

MUZAMBINHO - MG.

LAUDO DE ENSAIO

S. Dut.
31.01.01

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

LAUDO DE ENSAIO

M. das Comunicações - Fls.: 30 - Rubrica - SSS

(folha 1)

8.5.1 - INTERESSADO

a) NOME: Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda.

b) ENDEREÇO: Av. Dr. Américo Luz, 153 – Centro – Muzambinho - MG
CEP 37.890-000

c) NOME E LOCAL DA EMISSORA A QUE SE DESTINA O TRANSMISSOR:
Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda.
Av. Dr. Américo Luz, 153 – Centro – Muzambinho - MG

8.5.2 - ENSAIO

a) MOTIVO: Renovação de Outorga

b) ENDEREÇO ONDE FOI REALIZADO:
Local não arruado, próximo à Caixa D'agua, Bairro Pinhal, Muzambinho – MG.

c) DATA EM QUE FOI REALIZADO:
Dias 24 de janeiro de 2.001

8.5.3 - FABRICANTE

a) NOME: INDELMON Industria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.

b) ENDEREÇO: Rua Orville Derby, 132 – Mooca – São Paulo – SP – CEP 03.112-030

8.5.4 - MEDIÇÕES:
Constam de 02 (Duas) folhas em anexo.

8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

8.5.5.1- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:

a) Nome do Fabricante: INDELMON Industria e Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.
b) Modelo: TBI-OM-1
c) Número de Série: 020
d) Potência Nominal: 1000 Watts
e) Código do Dentel: 0504/83 → ? 4095/83
f) Ano de Fabricação: 1978.

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

LAUDO DE ENSAIO

M. das Comissões
Fls.: 31
Rubrica

8.5.5.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a) De Corrente Contínua de Placa ou de Coletor: (De Placa) De 0 à 1 A
Fabricante: Kyoritsu

b) Tensão Contínua de Placa ou de Coletor: (De Placa) De 0 à 5.000 Volts
Fabricante: Kyoritsu

c) Nível de Modulação: Escala de 0 à 500 mA
Fabricante: Kyoritsu

8.5.5.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTORES DE RF

a) Para ligação de Monitor de Modulação: Sim.

b) Para Medição de Freqüência: Sim

8.5.5.4 - TIPO E QUANTIDADE DE VÁLVULAS OU SEMI CONDUTORES UTILIZADOS NO ESTÁGIO FINAL DE RF

O Estágio Final de RF consta de 02 (Duas) Válvulas QB4/1100.

8.5.5.5 - QUANTIDADE DE ESTÁGIOS SEPARADORES ENTRE A UNIDADE OSCILADORA E O ESTÁGIO FINAL DE RF: 1 Estágio.

8.5.5.6 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO PESSOAL

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a Alta Tensão: Sim.
Resistores tipo Bleeders.

b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa: Sim.

c) Existência de Interruptores de Segurança:
Sim, em todas as portas e tampas que dão acesso ao interior do transmissor.

d) Possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas ou tampas fechadas: Sim.

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

LAUDO DE ENSAIO

Nº 625 Comunicações
Fls. 32
Rubrica
CGS - SSEGOS

8.5.5.7 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

a) Contra sobrecarga de Corrente na Fonte de Alta Tensão: Sim.

b) Contra sobretensão na Fonte de Alta Tensão: Sim.

c) Contra Falta de Ventilação adequada, no caso de válvulas com resfriamento forçado: Sim.

d) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios: Sim, Primeiro filamento, Segundo baixa tensão e Terceiro Alta Tensão.

e) Contra Falta de excitação conveniente no Amplificador Final de RF: Sim.

8.5.6 - OBSERVAÇÕES

1 - A Corrente de Rádio Freqüência medida na carga foi obtida por método indireto ($Io=\sqrt{P/R}$)

2 – O Equipamento Transmissor é utilizado em operação diurna com 1.000 Watts e noturna com 250 Watts.

8.5.7 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

a) Gerador de Audio Leader, modelo LAG-26 - série número 9080691.
Precisão: Freqüência + ou - 1% - Distorção menor que 0,2%

b) Watímetro de RF marca BIRD ELECTRONICS CO., modelo 43 - série número 244527 com pastilha para a faixa de 0,45 a 2,5 MHz Bird, modelo 10.000 P, sem número de série, precisão melhor que 1%

c) Freqüencímetro Digital Goldstar, modelo 2130 - número de série 30000926, precisão 1,5 partes em 1 milhão em 1 ano

d) Carga Resistiva de RF não Indutiva 50 Ohms, Mectrônica – Modelo MT-CRX 1.000.

e) Multímetro Analógico Sanwa modelo ZX 2000, série número 851724, AC 10 K Ohms/Volts - DC 50 K Ohms/Volts

f) Analisador de Espectro Anritsu, modelo MS 610 B, série número M 14697 B, precisão melhor que 0,001%

g) Analisador de áudio Hewlett Packard, modelo HP 8903 A.

h) Osciloscópio Goldstar, modelo OS-1.100 A.

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

LAUDO DE ENSAIO

M. das Comunicações
Fls.: 33
Rubrica:
SSG

8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no Transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 07 (Sete) folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Muzambinho, 25 de janeiro de 2.001.

Hércules Luiz Russi
CREA MG - 52.393

8.5.9 - PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de Onda Média, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável.

Muzambinho, 25 de janeiro de 2.001.

Hércules Luiz Russi
CREA MG - 52.393

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

ENG. HÉRCULES LUIZ RUSSI

LAUDO DE ENSAIO

8.5.10 - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., DECLARO que o Sr. Eng. Hércules Luiz Russi esteve no endereço abaixo, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2.001, ensaiando o transmissor de Onda Média, fabricado por IDELMON Industria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda., modelo TBI-OM-!, número de série 020, com potência nominal de 100/250 Watts.

Local do ensaio: Local não Arruado, próximo à Caixa D'agua, no Bairro Pinhal – Nova Iguaçu – MG.

Muzambinho, 25 de janeiro de 2.001.

José Ubaldo de Almeida
CPF 063.197.856 – 91
Diretor

Engenheiro Hércules Luiz Russi - Rua Coronel Francisco Palma, 187 - centro - Santa Rita do Sapucai - MG
CEP 37.540-000 - Telefone (35) 3471-1402 - Fax (35) 3471- 1896
CREA MG 52.393

FOLHA DE MEDIÇÃO

SSCE M. das Comunicações - Fls. 35 Rubrica

8.5.4 - Medições:

a) Potência de Saída do Transmissor: 1.000 Watts.

b) Freqüencia: 1.070 KHz
Medida: 1.070,001 KHz
Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: + 2 Hz

c) **Distorção harmônica:**

	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1.000 Hz	5.000 Hz	7.500 Hz
25%	1,50	1,50	1,60	1,70	1,70	1,70
50%	1,50	1,60	1,60	2,00	2,00	2,00
85%	1,60	2,00	1,90	2,00	2,00	2,00
100%	2,50	2,85	2,95	2,80	2,90	2,90
Modulação	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção

d) Resposta de Audiofreqüência, em relação a uma freqüência de modulação de 1.000 Hz.

Freqüência:

	50 - 100 Hz	100 - 1.000 Hz	1000-5000 HZ	5000-7500 Hz
25%	-2,00	0,00	0,00	-1,00
50%	-1,00	0,00	0,00	-1,00
85%	-1,50	0,00	0,00	1,50

e) Característica de regulação da amplitude da portadora, quando modulada por 1.000 Hz a 100% de modulação: - 2%

f) Nível de ruído da portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz: - 60 dB

g) Atenuação de harmônicos e espúrios em relação a fundamental: - 78 dB

h) Nível de entrada de áudio, na freqüência de 1.000 Hz, correspondente à 100% de modulação: + 10 dBm

i) Potência primária de entrada, para potência nominal, à:
0% de modulação: 3,1 KVA
100% de modulação: 4,2 KVA

FOLHA DE MEDIÇÃO

8.5.4 - Medições:

a) Potência de Saída do Transmissor: 250 Watts.

b) Freqüencia: 1.070 KHz
Medida: 1.070,001 KHz
Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: + 2 Hz

c) **Distorção harmônica:**

	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1.000 Hz	5.000 Hz	7.500 Hz
25%	1,50	1,50	1,60	1,70	1,70	1,70
50%	1,50	1,60	1,60	2,00	2,00	2,00
85%	1,60	2,00	1,90	2,00	2,00	2,00
100%	2,50	2,85	2,95	2,80	2,90	2,90
Modulação	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção	Distorção

d) Resposta de Audiofreqüência, em relação a uma freqüência de modulação de 1.000 Hz.

Freqüência:

	50 - 100 Hz	100 - 1.000 Hz	1000-5000 HZ	5000-7500 Hz
25%	-2,00	0,00	0,00	-1,00
50%	-1,00	0,00	0,00	-1,00
85%	-1,50	0,00	0,00	1,50

e) Característica de regulação da amplitude da portadora, quando modulada por 1.000 Hz a 100% de modulação: - 1%

f) Nível de ruído da portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz: - 60 dB

g) Atenuação de harmônicos e espúrios em relação a fundamental: - 78 dB

h) Nível de entrada de áudio, na freqüência de 1.000 Hz, correspondente à 100% de modulação: + 10 dBm

i) Potência primária de entrada, para potência nominal, à:
0% de modulação: 1,2 KVA
100% de modulação: 1,8 KVA

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: 0xx(31) 299-8700 - FAX: 0xx(31) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE

01 Nº 1 - 2663081

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

USO DO CREA - MG

02

03

CONTRATADO

Nome do Profissional Responsável pela Obra ou Serviço:

04 HERCULES LUIZ RUSSI

REGISTRO NO CREA: Estado: Carteira: 05 MG 0052393 D | Título profissional: 06 ENGº ELETRICISTA | Atribuições anotadas na Carteira: ART 9º Resl. 218 de 29/06/73

CPF: 07 436225426 91 | Telefone: 08 0035347 11996 | 09 Endereço residencial do profissional: RUA CORONEL FRANCISCO PALMA Nº 187/Fds, CENTRO, STA RITA do SAPUCAI | CEP: 10 37540000

Nome da Empresa contratada:

11

Reg. CREA: 12 | CNPJ: 13 | Capital Social: 14 | Telefone: 15

Endereço para Correspondência: 16 | CEP: 17

CONTRATANTE

Nome do Contratante:

18 SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

CPF ou CNPJ: 19 19311927000170 | Endereço para Correspondência: 20 AV DR. AMÉRICO LUZ Nº 153, CENTRO MUZAMBINHO (M.G.) | CEP: 21

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

Nome do Proprietário: 22 Jose-Ubaldo de Almeida | CPF ou CNPJ: 23 00006319785691

Endereço da Obra ou Serviço: 24 LOCAL NÃO ARRUADO PRÓXIMA À CAIXA DAGUA BAIRRO PINHAL | Município: 25 MUZAMBINHO | CEP: 26 37890000 | Uso do CREA-MG: 27

ATIVIDADE TÉCNICA: Geral / Tipo

28 3126 | 32

Finalidade: 33 48200 | Ent. Classe: 34 | Quantificação: 35 000000001 | Unid.: 36 42 | Valor da Obra / Serviço: 37

Honorários: 38 000000040900 | Tipo Contrato: 39 2 | Descrição complementar: 40 LAUDO de ENSAIO de UM TRANSMISSOR de RADIODIFUSÃO EM ONDAS MEDIAS MARCA INDELMOM Modelo TBI-OM-1 Nº SERIE 020

ASSINATURAS

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é exigida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale, para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação em licitações e comprovação junto à previdência, para efeito de aposentadoria.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas.

MUZAMBINHO 25/01/2001

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data do pagamento no Banco: 42

Valor da taxa de ART: 43 16,50

Uso do CREA-MG: 50

É DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL O ENVIO DESTA VIA AO CREA-MG (CARTA RESPOSTA NO VERSO) PARA FINS DE REGISTRO NO ACERVO TÉCNICO.

VIA DA OBRA / SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHER SOMENTE O VALOR DA ART

BB 06540046 25012001 16,50RA17392

PREÇO DO FORMULÁRIO: VER TABELA NO CREA-MG X

COD. 000.000.04215-2

CONF. REG. ENG. ARQUIT. AGRON. 4014260-X

FAB AG/CT 1629/

01

DATA DA VISITA	FASE DE EXECUÇÃO	ASSINATURA DO FISCAL	ASSINATURA DO PROFISSIONAL

02

SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO DO TRABALHO (OBRA OU SERVIÇO)

Declaro ter concluído o trabalho (OBRA/SERVIÇO) constante da presente ART, face o que solicito a devida baixa, junto aos arquivos desse Conselho e sua inclusão em meu acervo técnico.

Data: _____ / _____ / _____ _____

Ass. Profissional

Declaro que o trabalho (OBRA/SERVIÇO) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART, encontra-se concluído.

Data: _____ / _____ / _____ _____

Ass. Proprietário ou Representante Legal

03 OBSERVAÇÕES:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

M. das Comun. SCE/SSS Fls. 38 Rubrica

CT. n.º 101 /01/SEOUT/DMC/MG

Belo Horizonte, 16 / 09 / 2002

Ilmº Sr.
DIRETOR DA SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AV. Dr. AMÉRICO LUZ N.º 113-SALA 105 – CENTRO
37890.000 – MUZAMBINHO – MG

Senhor Diretor,

Relativamente as solicitações de V.Sª informamos que a transferência do estúdio encontra-se em processo de conclusão.
Quanto a renovação de outorga e alteração contratual informamos o seguinte:

1. Consta do processo n.º 29104.000395/89, autorização para elevação do capital social, transferência de cotas e aprovação de sócio para o cargo de Gerência, conforme Portaria n.º 007/99 de 08/Jan/99, aguardando providências dessa entidade do que se trata o Art. 3º desta Portaria.
2. Consta do processo n.º 53710.000726/99 relativo a renovação de outorga, exigências conforme correspondência CT. 114/00/SEOUT/DMC/MG, de 04/05/2000, o qual ficará sobrestado enquanto perdurar as pendências discriminadas.

Acrescentamos que essa entidade obteve autorização para executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), constante da Portaria n.º 237 de 07 de Dezembro de 1989. Para continuidade deste serviço, requer atualização do projeto técnico em conformidade com a Legislação vigente.

Do acima exposto, informamos que quaisquer irregularidades verificadas por ocasião da vistoria técnica pelo serviço de fiscalização, não exime essa entidade em responder a processo Administrativo conforme determina o regulamento do serviço em questão.

Atenciosamente,

SAULO LEVINDO COELHO
DELEGADO DRMC/MG

DMC/MG
JEPR/iom

39

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

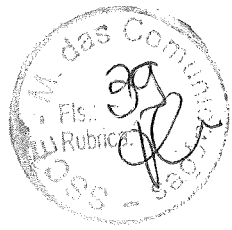

Impresso por: THIAGO GUERRA COSTA **Data/Hora:** 04/12/2003 14:27:36

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA **Nº FISTEL:** 04008019570 **Situação:** Ativa

Serviço: 205 - RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA **CNPJ/CPF:** 19311927000170 **Data Validade:** 23/08/1999

Tipo Usuário: Integral **UF:** MG **Proc. Caducidade:** Não **CADIN:** Não **Div. Ativa:** Não

Receita	Est. / Ref.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329	1	1990	31/03/1990	4.829,64	30/03/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329	1	1991	31/03/1991	6.798,51	28/01/1991	5.655,54	0,00	002	Quitado	0,00
1329	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	50.667,39	50.667,39	003	Quitado	0,00
1329	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/01/1993	503.186,14	397.386,80	004	Quitado	0,00
1329	1	1994	31/03/1994	10.066,34	30/03/1994	27.528,19	27.528,19	005	Quitado	0,00
1329	1	1995	31/03/1995	53,61	30/03/1995	36,28	36,28	006	Quitado	0,00
1329	1	1996	31/03/1996	53,61	15/03/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
1329	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	008	Quitado	0,00
1329	1	1998	31/03/1998	R$ 486,00	21/08/1998	486,00	486,00	009	Quitado	0,00
1329	1	1999	31/03/1999	R$ 486,00	05/04/1999	494,00	494,00	010	Quitado	0,00
1329	1	2000	31/03/2000	R$ 486,00	31/03/2000	486,00	486,00	011	Quitado	0,00
1329	1	2001	31/03/2001	R$ 486,00	02/04/2001	486,00	486,00	012	Quitado	0,00
1329	1	2002	31/03/2002	R$ 486,00	01/04/2002	486,00	486,00	013	Quitado	0,00
1329	1	2003	31/03/2003	R$ 486,00	31/03/2003	486,00	486,00	014	Quitado	0,00
									Total devido em 04/12/2003 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RA - Lançamento com Recurso Administrativo
RN - Lançamento com Recurso Denegado
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

LEGISLAÇÃO:
Constituição Federal (art. 223)
Código Brasileiro de Telecomunicações
Decreto-lei nº 236, de 28.02.67
Regulamento dos Serviços de Radiodifusão
Lei nº 5.785, de 23/06/72
Decreto 88.066, de 26/01/83

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

PROCESSO Nº : 53710.000726/1999_____LOCALIDADE: Muzambinho – MG

INTERESSADA: SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
TIPO DE OUTORGA: (x)CONCESSÃO ( )PERMISSÃO ( )AUTORIZAÇÃO

1. Apresentado requerimento, devidamente assinado pelo representante legal, com antecedência de mais de três e menos de seis meses da data de vencimento da outorga?
(x)SIM ( )NÃO Fls.: 01

2. Apresentado Laudo de Ensaio do(s) Transmissor(es), de acordo com a legislação em vigor?
(x)SIM ( )NÃO Fls.: 06/13

3. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada, acompanhando o(s) Laudo(s) de Ensaio(s)?
(x)SIM ( )NÃO Fls.: 37

4. Apresentados os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos:
a) referente aos empregados? ( )SIM (x)NÃO Fls.:
b) referente ao empregador? (x)SIM ( )NÃO Fls.:14/17
Obs.: As mesmas encontram-se incompletas e vencidas.

5 Foi realizada a vistoria pela ANATEL?
(x)SIM ( )NÃO

6. Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?
( )SIM (x)NÃO ( )A Fls.: Qual (is)?

_____
_____
_____
_____

Cordf/Marleuza

7. Apresentada declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal?
( ) SIM (x) NÃO Fls.:

8. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS?
( ) SIM (X) NÃO Fls.:_____

9. Apresentada certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao INSS?
( ) SIM (X) NÃO Fls.:_____

10. Apresentada prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual?
( ) SIM (x) NÃO Fls.:

11. Apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional?
( ) SIM (x) NÃO Fls.:

12. Apresentada cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS?
( ) SIM (x) NÃO Fls.:

13. Apresentados documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto?
( ) SIM (x) NÃO Fls.:

14. A entidade está quites com o FISTEL?
(x)SIM ( )NÃO Fls.: 39

15. Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?
( )SIM (x)NÃO ( )A CONFIRMAR fls.: _____

EXIGÊNCIAS: deverão ser carreados aos autos:

1)apresentar comprovantes de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos cinco(05) anos, referente aos empregados e empregador.

2) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal;

3) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS;

4) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual;

5) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

Cordf/Marleuza

7) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto;

Brasília, 04 de dezembro de 2003.

Marleuza Moreira
Estagiária de Direito

Cordf/Marleuza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF
Tel.: (61) 311 6000

M. das Comun. Fls.: 43 Rubrica SSCE - Bsb

Ofício nº 11913 /2003–DOS/SSCE/MC Brasília, 04 de dezembro de 2003.

À
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
Av. Dr. Américo Luz, n.º 153 Caixa Postal, 55
37890-000 Muzambinho/MG

Ref.: Processos nºs 53710.00726/1999

Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, no sentido de que seja realizada a renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito.

Deverão ser carreado aos autos:

1) declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5° do Art. 220 da Constituição Federal;

2) certidão de quitação ou prova de regularidade relativa ao FGTS; OK

3) prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual; OK

4) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; OK

5) cópia autenticada da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; OK

6) apresentar documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto. OK

7)apresentar os certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5 (cinco) anos, referente aos empregados e empregadores;

OK

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, sem o cumprimento do pedido constante o referido processo não terá prosseguimento, sendo os prejuízos decorrentes de toda responsabilidade dessa empresa.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor de Outorga de Serviços

cgsa/cordf/Marleuza

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
SEXTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

Fls.: 45

Os abaixo assinados; MAURICIO PADUA SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Lavras, MG, nascido a 10/01/1944, residente e domiciliado na Fazenda Estação, Monte Alverne, neste município, portador do RG nº M-1.228.138, detentor do CPF nº 041.501.556-15, representado neste ato pelo seu procurador VANDERLEI DE ALMEIDA; JOÃO BATISTA ORNELAS, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 15/06/1951, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cap. Heleodoro Mariano, 881, portador do RG nº M-41.977, detentor do CPF nº 198.401.796-91, representado neste ato pelo seu procurador VANDERLEI DE ALMEIDA, CARLOS ALVES POSCIDONIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 02/02/1954, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Cristovão Colombo, 11, portador do RG nº 9.037.032, detentor do CPF nº 184.591.456-20 e PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, contador, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 27/06/1957, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Afonso Pena, 208, portador do RG nº 1.193.204, detentor do CPF nº 310.309.206-00, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Avenida Dr. Américo Luz, 153, com registro arquivado na JUCEMG sobre nº 424.357 em 22.08.77 e última alteração contratual registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 01, liv. B, em 26/12/1994, inscrita no C.G.C. sob nº 19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1a Claúsula

E admitido, neste ato, na sociedade o sócio JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Uchoa nº 120, bairro Belvedere, em Belo Horizonte, Minas Gerais, portador do RG nº M- 2.159.114, SSP/MG e CPF nº 010.408.806-06.

2a Claúsula

Deixam a sociedade, neste ato: o sócio MAURICIO PADUA DE SOUZA, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais) para o sócio JOAO MARQUES DE VASCONCELOS, cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional; JOAO BATISTA ORNELAS, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio recém-admitido JOAO MARQUES DE VASCONCELOS, cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional; PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade pelo preço certo e ajustado de R$

Fls. 46
Rubrica

3ª Cláusula

O capital Social que era de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais) que após a conversão monetária passou a ser R$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), totalmente integralizado, eleva-se para R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o aumento de R$ 21.948,73 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) integralizado neste ato da seguinte forma:

a)-R$ 8.014,02 (oito mil e quatorze reais e dois centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Lucros Suspensos, existente em 31/03/95;

b)-R$ 12.947,93 (doze mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/03/95;

c)-R$ 138,47 (cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital C M, existente em 31/03/95;

d)-R$ 508,99 (quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio João Marques de Vasconcelos;

e)-R$ 339,32 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Carlos Alves Poscidônio.

4ª Cláusula

O capital social é de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), representado por 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

João Marques de Vasconcelos..13.200 quotas, no valor de R$ 13.200,00.

Carlos Alves Poscidônio..... 8.800 quotas, no valor de R$ 8.800,00.

Parágrafo único - de acordo com Art. "In Fine" do Decreto Lei número 8.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social

5ª Cláusula

A gerência da Sociedade será exercida pelos Sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOAO MARQUES DE VASCONCELOS, os quais assinam individualmente pela sociedade, inclusive contas bancárias, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros atos semelhantes.

6ª Claúsula

Os sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOAO MARQUES DE [illegible] mensal a título de

7a Claúsula

Os sócios cedentes dão plena, geral e irrevogável quitação, declarando-se responsáveis por todos os débitos que vierem a surgir originados das transações realizadas pela sociedade, até as datas abaixo mencionadas, nas seguintes proporções:
Maurício Pádua Souza - até 13.01.95 _ 50% (cinquenta por cento);
João Batista Ornelas- até 13.01.95 _ 10% (dez por cento);
Pedro de Almeida Machado_ até 06.04.95 _ 10% (dez por cento).

Parágrafo único_ A responsabilidade dos cessionários por débitos que vierem a surgir de transações passadas é a seguinte:
-João Marques de Vasconcelos
De 13.01.95 a 06.04.95 _ 30% (Trinta por cento);
-Carlos Alves Poscidônio
Até 13.01.95 _ 30% (trinta por cento);
De 13.01.95 a 06.04.95 _ 60% (sessenta por cento).

8a Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais claúsulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 06 de Abril de 1995.

Carlos Alves Poscidônio

João Marques de Vasconcelos

P/P

João Batista Ornelas

P/P

Maurício Pádua Souza

Pedro de Almeida Machado

Reconheço as firmas retro de Carlos Alves Escobinho, Jean Renzo de Vasconcellos, Vandirlei de Almeida, Pedro de Almeida Machado e das testemunhas, dou fé. —
Muzambinho, 22 de maio de 1995
Em test.º da verdade.
Ana Maria Rondineli
(Ana Maria Rondineli - 2.ª Tabelia)

Cartório 2.º Ofício
Ana Maria Rondineli
TABELIÃ E ESCRIVÃ INTERINA
Muzambinho - m.g.

C E R T I D Â O

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartório de - Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, - na forma da lei, etc.....

CERTIFICO que a 6ª alteração contratual foi - arquivada em Cartório em 22/05/95, conforme Averbação nº 06 no- registro nº 01, no Livro "B", dou fé.**********

Muzambinho - MG., 22 de maio de 1995.

Cartório de registros de títulos e documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

Ana Maria Rondineli
(OFICIAL)

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

os abaixo assinados; CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascido a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portador da cédula de indentidade nº M-79.170, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.200.316-20; ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portadora da cédula de identidade nº M-588.577, expedida pela SSP/MG, detentora do CPF nº 339.794.136-91; PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 070, portador da cedula de identidade nº M-118.[illegible], expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.198.076-87; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitario, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de Identidade nº M-676.435, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 010.407.236-91 , únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Avenida Dr. Américo L.., 153, com registro arquivado na JUCEMG sobre nº 424.357 em 22.08.77 e última alteração contratual sob nº 127983 em 12/05/1994 , inscrita no C.G.C. sob nº 17.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula

São admitidos, neste ato, na sociedade os sócios; MAURICIO PADUA SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Lav..., MG, nascido a 10.01.44, residente e domiciliado na Fazenda Estação, Monte Alverne, municipio de Muzambinho, MG, portador do RG nº M-1.229.138, SSP/MG e CPF nº 041.501.556-15; JOAO BATISTA ORNELAS, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 11.06.51, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Capitão Heleodoro Mariano, 881, portador do RG nº M-41.977, SSP/MG e CPF nº 198.401.796-91; CARLOS ALVES POSCIDONIO, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 02.02.54, residente e domiciliado à Travessa Cristovão Colombo, nº 11, portador do RG nº 9.037.032, SSP/SP e CPF nº 184.591.456-20 e PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, contador, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 27.06.57, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Afonso Pena, 208, portador do RG nº M-1.193.204, SSP/MG e CPF nº 310.109.206-06.

M. das Comunicações
Fls.: 49
Rubrica

2ª Cláusula

Ceram a sociedade, neste ato, a sócia ANNA APARECIDA GUIDA, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais) e o sócio CÁRLOS GUIDA, cedendo e transferindo partes de suas cotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros Reais) para o sócio MAURICIO PADUA SOUZA, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional; o sócio PAULO FERREIRA DE CARVALHO, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais) e o sócio CARLOS GUIDA , cedendo e transferindo partes de suas cotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros Reais) para o sócio CÁRLOS ALVES POSCIDONIO, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional; o sócio WILIAN PERES LEMOS, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais) para o sócio PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional e o sócio CARLOS GUIDA, cedendo e transferindo o restante de suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais), para o sócio JOÃO BATISTA ORNELAS, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional.

3ª Cláusula

O Capital Social que é de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais) dividido em 141.000 (cento e quarenta e uma mil) quotas, no valor de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma, fica distribuidas entre os sócios da seguinte forma:

Mauricio Padua Souza	70.500 quotas	CR$	70.500,00
João Batista Ornelas	14.100 quotas	CR$	14.100,00
Carlos Alves Poscidônio	42.300 quotas	CR$	42.300,00
Pedro de Almeida Machado	14.100 quotas	CR$	14.100,00

§ Unico - De acordo com o Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

4ª Clausula

A gerência da Sociedade será exercida pelos Sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOÃO BATISTA ORNELAS, os quais assinam em conjunto ou individualmente pela sociedade, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juizo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endosos, fianças e outros atos semelhantes.

5ª Cláusula

Os sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOÃO BATISTA ORNELAS terão direito a uma retirada mensal à título de Prolabore, cujo

valor ... fixado anualmente de comum acordo entre os sócios ficando os demais sócios como simples quotistas, com direito retirada.

6ª Cláusula

Os sócios demissionários dão plena, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas, declarando responsáveis por todos os débitos que venham a surgir originados das transações efetuadas até 31.05.94.

7ª Cláusula

Reserva ao cedente CARLOS GUIDA o direito de uso de cinco minutos na Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., com fins publicitários, todos os dias de funcionamento da emissora, por tempo indeterminado.

8ª Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 24 de Maio de 1994.

Carlos Guida

Amirce Aparecida Guida

Paulo Ferreira de Carvalho

Wilian Peres Lemos

P.P. Maurício Fáduá Souza

João Batista Carvalas

Carlos Alves Macedônio

Pedro de Almeida Machado

Testemunhas: 1ª Paulo Afonso Marques 2ª Tarcisio Batista

Reconh.

Reconheço as firmas retro de Carlos Luiz de Aparecida Luiz, Paulo Ferreira de Carvalho Vilhena Pereira Lemos, João Batista Ornelas, Carlos Alves Pereira, Dárcio Pinto de Almeida Machado e Testemunhas dum

Muzambinho, 26 de Dezembro de 1994

Em test.º ..... da verdade

Ana Maria Rondineli

(Ana Maria Rondineli - 2.º Tabelia)

Cartório 2.º Ofício
Ana Maria Rondineli
TABELIÃ E ESCRIVÃ INTERINA
Muzambinho - m.g.

C E R T I D Ã O

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartó RIO DE Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, - Estado de Minas Gerais, na forma da - Lei, etc.....

CERTIFICO que a 5ª alteração contratu al foi arquivada em Cartório em 26/12/94, conforme Averbação nº 05 no registro nº 01, no Livro "B", dou fé. **********

Muzambinho-MG., 26 de Dezembro de 1994.

Ana Maria Rondineli

(OFICIAL)

Cartório de Registros de Títulos e Documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
4ª QUARTA ~~TERCEIRA~~ ALTERAÇAO CONTRATUAL

NIRC: 31200920681

12.05.1994

Os abaixo assinados: CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascido a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portador da cédula de indentidade nº M-79.170, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.200.316-20; ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portadora da cédula de identidade nº M-588.577, expedida pela SSP/MG, detentora do CPF nº 339.794.136-91; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitário, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de identidade nº M-676.435, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 010.407.236.-91 e PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 890, portador da cédula de identidade nº M-118.160, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.198.076-87, resolveram conforme instrução normativa 29/1991 , pela maioria das quotas de capital, alterar o contrato social, mediante as clausulas e condições seguintes:

1a Claúsula

O capital social que é CR$ 0,01 (Hum centavo) totalmente integralizado, eleva-se para CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais), sendo o aumento de CR$ 140.999,99 (Cento e quarenta mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros reais e noventa e nove centavos), integralizado neste ato, da seguinte forma:
a) CR$ 60.623,92 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros reais e noventa e dois centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/12/1992,
b) CR$ 19.985,64 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Lucros Livre, existente em 31/12/1992.
c) CR$ 982,31 (Novecentos e oitenta e dois cruzeiros reais e trinta e um centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva Red. Imp. Renda, existente em 31/12/1992.
d) CR$ 59.408,12 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito cruzeiros reais e doze centavos), mediante aproveitamento de parte do saldo da conta Reserva Capital CME, existente em 31/12/1992.

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG

2a Clausula

O capital Social que é de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um cruzeiros reais) com a presente alteração, fica alterado para 141.000 (Cento e quarenta e uma mil) quotas, no valor de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma, distribuidas entre os sócios da seguinte forma:

Carlos Guida	84.600 quotas	CR$ 84.600,00
Anirce Aparecida Guida	28.200 quotas	CR$ 28.200,00
Wilian Peres Lemos	14.100 quotas	CR$ 14.100,00
Paulo Ferreira de Carvalho	14.100 quotas	CR$ 14.100,00
	141.000 quotas	CR$ 141.000,00

§ Unico - De acordo com o Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

3a Claúsula

A gerência da Sociedade será exercida pela Sócia ANIRCE APARECIDA GUIDA, a qual assina individualmente pela sociedade, cabendo a mesma a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endosos, fianças e outros atos semelhantes.

4a Claúsula

Continuam em pleno vigor as demais claúsulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 14 de Setembro de 1993

Carlos Guida

Anirce Aparecida Guida

Wilian Peres Lemos

Paulo Ferreira de Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 127783
Em 12/05/94
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas: 1a Cassia Pioli

2a Tarcisio Batista

C E R T I D Ã O

Ana Maria Rondineli, Oficial do: Cartório de Registro Civil das- Pessoas Jurídicas desta cidade - de Muzambinho, Estado de Minas:- Gerais, na forma da lei, etc....

CERTIFICO que confrontando as alterações do registro nº 01 do Livro"B" , verifiquei que a - presente alteração, na realidade é a quarta alteração e não a terceira, como constou no referido documento, ficando, em consequência, arquivada neste Cartório conforme Averbação nº 04 no registro nº 01 no Livro "B", dou fé.**********

Cartório de registros de títulos e documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

MUZAMBINHO - MG., 26 de Dezembro de 1994.

Ana Maria Rondineli

(OFICIAL)

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA; - MUZAMBINHO - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados; CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nasc do a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade à Praça dos Andradas, 16, portador da cédula de identidade nº M-79.170, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 063.200.316-20; PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Praça dos Andradas, 07, portador da cédula de identidade nº M-118.160, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 063.198.076-87; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitário, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de identidade nº M-676.435, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 010.407.236-91 e ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça dos Andradas, 16, portadora da cédula de identidade número M-588.577, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentora do CPF número 339.794.136-91, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA., sediada nesta cidade à Av. Dr. Américo Luz, nº 153, com registro arquivado na JUCEMG sob nº 424.357 em 22/08/1977 e última alteração sob nº 643.690 em 21/09/1984, inscrita no CGC nº 19.311.927/0001-70, de comum acordo resolveram alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I -

Com a presente alteração houveram as seguintes transferências de quotas de capital:

a) - Paulo Ferreira de Carvalho - transfere 112 (cento e doze) quotas de capital para Anirce Aparecida Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional;

b) - Paulo Ferreira de Carvalho - transfere 42 (quarenta e duas) quotas de capital para Carlos Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional;

c) - Wilian Peres Lemos - transfere 154 (cento e cinquenta e quatro) quotas de capital para Carlos Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 160.000 (cento e sessenta mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional.

- II -

O Capital social que é Cr$ 660.000 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros) totalmente integralizado, eleva-se para Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr$ 14.340.000 (quatorze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) integralizado neste ato, da seguinte forma:

a) - Cr$ 5.567.329 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e nove cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Lucros Suspensos, existente em 31/12/1983;

b) - Cr$ 78.392 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Redução do Imposto de Renda, existente em 31/12/1983;
c) - Cr$ 5.294.081 (cinco milhões, duzenros e noventa e quatro mil e oitenta e um cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/12/1983;
d) - Cr$ 2.040.120 (dois milhões, quarenta mil, cento e vinte cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Carlos Guida;
e) - Cr$ 340.019 (trezentos e quarenta mil, dezenove cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Paulo Ferreira de Carvalho;
f) - Cr$ 340.019 (trezentos e quarenta mil, dezenove cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Willian Peres Lemos;
g) - Cr$ 680.040 (seiscentos e oitenta mil e quarenta cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pela sócia Anirce Aparecida Guida.

- III -

Devido as diversas alterações contratuais havidas, os sócios de comum acordo, resolveram consolidar o contrato social, passando a Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., ser regida pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª Cláusula

A sociedade denomina-se SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA e tem como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de ondas médias, frequência modulada, som e imagem (televisão), ondas curtas, ondas tropicais, mediante a competente autorização do Ministério das Comunicações e seus demais orgãos, na forma da Lei e da Legislação vigente.

2ª Cláusula

Os objetivos expressos da sociedade serão as transmissões de caráter educativo, cultural e informativo, promovendo-se paralelamente as atividades artísticas e de publicidade comercial para os fins de sua manutenção e melhor dimensionamento da empresa.

3ª Cláusula

A sede e foro da Sociedade tem como endereço, à Av. Dr. Américo Luz, 153, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

4ª Cláusula

A sociedade é constituida para vigorar por prazo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/07/1977. No caso de sua eventual liquidação, observar-se-ão os dispositivos contidos em Lei.

5ª Cláusula

A sociedade, por todos os seus sócios, expressamente se obriga a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso, obtido a prévia e necessária autorização dos orgaos competentes do Ministério das Comunicações.

6ª Cláusula

As quotas representatidas do Capital Social, são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

7ª Cláusula

A sociedade se compromete a cumprir o disposto em todas as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e decisões emanadas do Minis-

tério das Comunicações e de seus demais orgãos, vigentes ou a vigir referentemente à legislação da radiodifusão em geral.

M. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica

8ª Cláusula

A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar os serviços de radiodifusão em todo o País, além dos limites fixados no Artigo 12, do Decreto 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

9ª Cláusula

O capital social é de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado, na seguinte proporção:

Paulo Ferreira de Carvalho	1.500 quotas	Cr$ 1.500.000
Carlos Guida	9.000 quotas	Cr$ 9.000.000
Wilian Peres Lemos	1.500 quotas	Cr$ 1.500.000
Anirce Aparecida Guida	3.000 quotas	Cr$ 3.000.000
Total	15.000 Cuotas	Cr$ 15.000.000

§ ÚNICO - de acordo com Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

10ª Cláusula

As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece o proprietário.

11ª Cláusula

A sociedade será administrata pela sócia-quotista ANIRCE APARECIDA GUIDA no exercício da funsão de diretora-gerente, cabendo-lhe gestão de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dêle, para que é dispensada a prestação de caução.

12ª Cláusula

A título de dPro-Labore, a sócia diretora-gerente ANIRCE APARECIDA GUIDA terá como remuneração, a quantia fixada pelos sócios, até o limite de dedução fiscal, previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada a conta de despesas gerais.

13ª Cláusula

Nenhum dos sócios poderá ceder parte ou totalidade de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem antes oferece-las aos demais sócios, que terão sempre preferência na aqüisição das mesmas.

14ª Cláusula

Para os cargos de administrador, procurador, locutor e responsável pelas instalações técnicas, somente serão admitidos brasileiros natos.

15ª Cláusula

O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar essa intenção aos remanescentes com uma antecedencia de 60 (sessenta) dias, à época será feito, então um balanço geral e apurados os seus haveres, os mesmos ser-lhe-ão pagos em prazos a serem estabelecidos entre as partes. Se acusados prejuízos, os mesmos serão suportados em idênticas condições.

16ª Cláusula

16ª Cláusula

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade, não dissolver-se-à, podendo continuar entre os remanescentes e os herdeiros ou sucessores do "do cujas" mediante a competente alteração contratual e a autorização prévia do Ministério das Comunicações. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem fazer parte da sociedade far-se-á um levantamento de seus haveres, e o pagamento dos mesmos será feito na forma estituída na cláusula décima quinta, do presente instrumento, retrotranscrita.

§ ÚNICO - Identico procedimento será aplicado a qualquer dos sócios que ficar legalmente.

17ª Cláusula

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral das atividades da sociedade, se lucros forem apurados, eles serão divididos entre os sócios, na proporção das quotas de que são possuidores.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do capital social, cuja subscrição será feita em partes proporcionais ao capital de cada um, pelos sócios da entidade.

18ª Cláusula

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4.726 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

19ª Cláusula

Os sócios de comum acordo elegem o foro desta comarca de Muzambinho, MG, para solução de quaisquer dúvidas ou contestações que por ventura venham a surgir na aplicação do presente contrato

E assim, justos e comibnados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho, MG, 28 de setembro de 1984

Carlos Guida

Paulo Ferreira de Carvalho

Wilian Peres Lemos

Amirce Aparecida Guida

Testemunhas - 1ª) -

2ª) -

Pagou-se, por este registro/arquivamento Cr$ 144.500
Rubrica:

26 ABR 1985

JUCEMG 672.046/85

RÁDIO DO POVO
Muzambinho AM 1070
Do jeito que a gente gosta
Querida em 40 cidades da região.
JOVEM PAN SAT
A melhor rádio de jornalismo e esporte do país.

CNPJ:19.311.927/0001-70 / INSC.EST.441.947/088.0057
Av.Dr.Américo Luz,113-Sala 105-Muzambinho-MG
Fone / Fax : (0xx)35-3.571-2399 / Cep:37890-000
E-MAIL : radiodopovo@sulminet.com.br

"LÍDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002860/2004-86
SSR
22/01/2004-09:45

Muzambinho (MG), 15 de janeiro de 2004

Ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas e Serviços

M. das Comunicações - SSCE

Exmo. **Sr. Carlos Alberto Freire Resende, *Diretor de Outorga e Serviços***, em atenção ao ofício nº 11.913/2003, de 04 de dezembro de 2003, estamos encaminhando-lhe a documentação solicitada, com a ressalva de que não conseguimos obter os certificados de quitação dos sindicatos (item 7), sendo que o sindicato dos empregadores informou-nos via telefone que não emite tal certificado e que deveríamos enviar fotocópias dos documentos de arrecadação. Ambos sindicatos sugeriram que enviássemos os recibos, sendo que o dos empregados informou que emitiriam tal certificado mediante os originais apresentados em Belo Horizonte, o que não daria tempo, uma vez que só conseguimos entrar em contato ontem (14.01) com aquele sindicato.

João Marques de Vasconcellos

a CGOS 22/01/03 Rosa

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuos)

M. das Comunicações - SSCE - Fls. 55 - Rubrica

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/2003

(5) EXERC.: 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: C.ND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS

(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.0786-7

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA

(9) NÚMERO: 1148

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR/S 1907/11

(11) CNPJ DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 30160-0[illegible]1

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ

(19) NÚMERO: 153

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77

(22) CEP: 37890-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO

(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

(27) COD. ATIV.: 92215

(28) SUBCODIGO ATIVID.:

(29) CODIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

BANCO DO BRASIL S.A. MUZAMBINHO(MG) 30-04-2003 PAULO 61.150-6 19.17.09-9

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTONOMO LIBERAL [X] 03 EMPREGADOS — DV: 9

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA — DV: 9

(34) TOTAL DA EMPRESA — DV: 6

(35) DESTE ESTABELECIMENTO — DV: 8

OPERAÇÃO ECONÔMICA

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV: 7

(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO — DV: 3

(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 1 — DV: 5

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 200,00 — DV: 5

(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO: 1 — DV: 3

(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE: 0 — DV: 2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6,66	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	6,66	8

(49) AUTENTICAÇÃO MECANICA

(47) LOCAL: MUZAMBINHO

(48) DATA: 17 ABRIL 2003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO CAMPO SE REFERE A "DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERENCIA VIGENTE".

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

2ª VIA - CONTRIBUINTE

30/04/2002 -- BANCO DO BRASIL -- 13:58:30
0203

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTRIB SINDICAL URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 350.810.100-4

DATA	30/04/2002
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	6,00
VALOR TOTAL	6,00
HISTORICO	0555
NR. AUTENTICACAO	4.9FC.0DF.64C.14B.79A

15/01/2004 - BANCO DO BRASIL - 14:26:45
065417394 0229

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	15/01/2004
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	10,43
VALOR TOTAL	10,43
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	5.014.547.6BA.77D.F6F

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - **GRCS**

(uso exclusivo para formulário contínuo)

GRÁFICA MUTO LTDA - CÓD. 70.208

2ª VIA CONTRIBUINTE

1ª VIA ENTIDADE SINDICAL

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
AV. DR. AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 28/04/2000

(5) EXERC.: 2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE		(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS		009.264.0786-7

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(9) NÚMERO	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(11) CGC DA ENTIDADE
RUA BAHIA	1148	19º ANDAR/S 1907/11	17.450.305/0001-06

(12) BAIRRO OU DISTRITO	(13) CEP	(14) MUNICÍPIO (CIDADE)	(15) SIGLA UF
CENTRO	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL		(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.		

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(19) NÚMERO	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
AV. DR. AMERICO LUZ	153		22/08/77

(22) CEP	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)	(24) BAIRRO OU DISTRITO	(25) SIGLA UF
37890-000	MUZAMBINHO	CENTRO	MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) COD. ATIV.	(28) SUBCODIGO ATIVID.	(29) CODIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RADIODIFUSAO	92215			X 01 ÚNICO; 02 PRINCIPAL; 03 FILIAL; 04 OUTROS	1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL [DV] OU [X] 03 EMPREGADOS [DV]

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	7	8	(43) MULTA	6
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.074,10	5	(44) JUROS DE MORA	9
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	8	3	(45) CORREÇÃO MONETARIA	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	1	2	(46) TOTAL A RECOLHER	35,79 5
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3					

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	35,79	8

(47) LOCAL: MUZAMBINHO

(48) DATA: 24 ABRIL 2000

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF109328ABR2000087710000893 35,79R1008

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuo)

GRÁFICA MUTO LTDA - CÓD. 70.201

2ª VIA - CONTRIBUINTE

1ª VIA ENTIDADE SINDICAL

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
AV. DR. AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/99

(5) EXERC: 99

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS

(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.0786-7

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA

(9) NÚMERO: 1148

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR/S 1907/11

(11) CGC DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06

(12) BAIRRO OU DISTRITO: NTRO

(13) CEP: 30160-011

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.

(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DR. AMERICO LUZ

(19) NÚMERO: 153

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22/08/77

(22) CEP: 37890-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO

(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

(27) COD. ATIV.: 92215

(28) SUBCODIGO ATIVID.:

(29) CODIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/ LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(36) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	10	9
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.425,00	5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	10	3
(36) ATRIBUIDO ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	0	2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	47,47	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	47,47	5

(47) LOCAL: MUZAMBINHO(MG)

(48) DATA: 31 MARCO 99

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTONOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

08041932808419990207180061061 47,47

15/01/2004 - BANCO DO BRASIL - 14:27:08
065417394 0231

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	15/01/2004
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	189,67
VALOR TOTAL	189,67
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	4.275.1FE.4BB.2D9.0D9

30/04/2003 - BANCO DO BRASIL - 15:36:18
065417393 0311

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	30/04/2003
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	6,66
VALOR TOTAL	6,66
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	E.EDD.7B3.A84.E5B.ED1

30/01/2002 - BANCO DO BRASIL - 13:16:43
065417393 0233

MPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTRIB SINDICAL URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 350.810.100-4

DATA	30/01/2002
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	133,49
VALOR TOTAL	133,49
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	2.834.21C.202.9D7.250

15/01/2004 - BANCO DO BRASIL - 14:27:00
065417394 0230

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	15/01/2004
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	258,18
VALOR TOTAL	258,18
HISTORICO	0555

NR.AUTENTICACAO E.DF7.FE1.0CD.DB2.7BC

MINISTÉRIO
DO **TRABALHO**
E **EMPREGO**

SCE - M. das Comunicações
Fls. 67
Rubrica

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE **2002**

RAZÃO SOCIAL :	SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
CNPJ/CEI :	19.311.927/0001-70
CEI VINCULADO:	
ENDEREÇO :	AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ, 153
BAIRRO :	CENTRO
CIDADE/UF :	MUZAMBINHO / MG
CEP :	37890-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA :	QUANTIDADE DE VÍNCULOS:
27/02/2003	1

Coordenação da RAIS

27/02/03

0370672016

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 15/01/2004.

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AXX 18689

Cartório do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19311927/0001-70
Razão Social: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Endereço: AV DR AMERICO LUZ 153 / CENTRO / MUZAMBINHO / MG / 37890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2003 a 22/01/2004

Certificação Número: 2003122410004192739093

Informação obtida em 24/12/2003, às 11:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BRASIL
CAIXA
INTERNET BANKING CAIXA
Conta Corrente - P.Física
a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | **imprensa** |
Navegue pela CAIX
Produtos e Serviços
Ajuda
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

70

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 19311927/0001-70
Razão Social: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

Resultado da consulta em 18/12/2003 às 21:09:09

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

M. das Comunicações Fls.: 71 Rubrica CSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 013582003-11028021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 19.311.927/0001-70
NOME: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
ENDERECO: AV DR AMERICO LUZ 153
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: MUZAMBINHO
ESTADO: MG
CEP: 37890-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2003.
COM VALIDADE ATE 17/03/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

Fls. 72

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
CNPJ: 19.311.927/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **19:45:16** do dia **18/12/2003** (hora e data de Brasília).
Válida até 18/06/2004.

Código de controle da certidão: **7999.5A88.2B68.8228**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

M. das Co... Fls.: 73 Rubrica 083 - Sec...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
19.311.927/0001-70

Nome Completo
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 19:52:20 do dia 18/12/2003

Código de Controle da Certidão: 088D.556C.C918.33B6

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MUZAMBINHO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS AMPLA

Certidao Nro.....: 22/25

Requerimento Nro.: 0039/04

Nome/Razao Social: SOCIED. RADIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA
ICT: 13021 CNPJ/CPF: 19.311.927/0001-70
Ativ. Principal..: 5132 EMISSORA DE RADIO

Domicilio Fiscal
Endereco: AVN DR. AMERICO LUZ, 153
Bairro..: CENTRO
Cidade..: MUZAMBINHO - 37890000 - MG

Requerente....: JOAO MARQUES DE VASCONCELOS

Finalidade....: NEGATIVA DE DEBITOS

Validade.....: 06/07/2004

Observacoes...:
RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

MUZAMBINHO, 08 de Janeiro de 2004.

IRENE DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LUCIANA BORTOLOTI PEREIRA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Emitida por LUCIANA BORTOLOTI PEREIRA em 08/01/2004 `as 07:33

18.668.624/0001-47
MUZAMBINHO PREFEITURA
Pça Pedro de Alcântara Magalhães, 253
CENTRO CEP 37890-000
MUZAMBINHO MG

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO

SRF/PRF: AF:

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA GA Nº DE / / BANCO:

REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME

SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA

RUA/AV	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV	DR. AMERICO LUZ	153	

MUNICÍPIO	ESTADO	CGC/MF
MUZAMBINHO	MG	19.311.927/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C.P.F.	CONTR.	INSCRICÃO DE PRODUTOR	CÓD. ATIV. ECON.
441.947788.00-37				

FINALIDADE:

PARA FINS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

LOCAL: MUZAMBINHO (MG), 5 DE JANEIRO DE 20 04

NOME DO SIGNATÁRIO: JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA: João Marques de Vasconcelos IDENTIDADE: M-2.159.114 SSP/MG

CERTIDÃO

☒ NEGATIVA ☐ POSITIVA ☐ POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA ~~CONSTA~~, ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME ABAIXO INDICADO.

É DE SESSENTA (60) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

Nº DO PTA	Nº INSC. DÍV. ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉD. TRIB.	FASE DA COBRANÇA

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

CARIMBO DA REP. FAZEND.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

09/01/04 — DATA

Regina M. D. de Moraes — ASSINATURA DO FUNCIONARIO — AFT-11 — Masp 310052 — MASP.

HOMOLOGO:

09/01/04 — DATA

MARIA HELENA REIS — AUTORIDADE EXPEDIDORA — Masp. 234.675-7 — MASP

MOD.06.04.18

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica

Declaração

Os abaixo assinados declaram que não participam da Direção de entidade executante do mesmo tipo de serviço de Radiodifusão no municipio onde está instalada a emissora, nem em qualquer empresa de Radiodifusão em municipios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto Lei 236 de 28.02.1967, e que não estão no exercicio de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercem cargo de Supervisão o Assessoramento na Administração Pública, do qual decorra fórum especial.

Muzambinho (MG), 17 de dezembro de 2003.

João Marques de Vasconcelos

José Ubaldo de Almeida

M. Gas Comuns
Fls. 77
Rubrica

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinado: CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, natural de Muzambinho, MG , nascido em 02/02/1954, residente à Rua Merry, 295, Jardim Paineiras, portador do RG nº 9.037.032, SSP/SP, detentor do CPF nº 184.591.456-20 e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Uchoa, 120, bairro Belvedere, em Belo Horizonte, MG, portador do RG nº M-2.159.114, SSP/MG e detentor do CPF nº 010.408.806-06, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Av. Dr. Américo Luz, 153, com o contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 424.357/77 em 22/08/77 e última alteração contratual registrada no Cartório de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 01, livro B, em 26/12/1/94, inscrita no C.G.C sob o nº19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula

É admitido, neste ato, na sociedade, JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade à Chácara Primavera, nascido na Barrânia, distrito de Caconde, SP, em 09/07/46, portador do RG M-520.368, SSP/MG, detentor do CPF nº 063.197.856-91.

2ª Cláusula

Deixa a sociedade, neste ato, o sócio CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, já identificado, cedendo e transferindo todas a suas quotas de capital e demais direitos na sociedade pelo preço certo e ajustado de R$ 12.000,00(doze mil reais) ao novo sócio admitido JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA, já identificado, o qual realizou o pagamento neste ato em moeda corrente nacional.

M. das Com. Fls.: 78 Rubrica

3ª Cláusula

O capital social no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) representado por quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, eleva-se para R$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo o aumento de R$ 8.000,00(oito mil reais) realizado mediante incorporação de "Reservas" e "Lucros Suspensos", como segue:

Reserva de Capital _____ R$ 4.898,38
Lucros Suspensos _____ R$ 3.101,62

4ª Cláusula

Com a presente alteração as quotas de capital ficaram assim divididas entre os sócios:

JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS - 18.000 quotas, no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais);

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA – 12.000 quotas, no valor de R$ 12.000,00(Doze mil reais).

5ª Cláusula

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, os quais assinam individualmente pela sociedade, inclusive contas bancárias, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros atos semelhantes.

6ª Cláusula

Os sócios JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore cujo valor será fixado anualmente de comum acordo entre os sócios.

7ª Cláusula

O sócio que se demite da sociedade, CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os negócios sociais em relação a sociedade e aos sócios, não tendo nada mais a reclamar.

8ª Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente.

E assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o assinam, devendo os sócios providenciar o registro desta alteração contratual no Registro das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Muzambinho, e, inclusive tomar as providências legais cabíveis junto aos órgãos próprios do Ministério das Comunicações.

Muzambinho(MG), 20 de Julho de 1998.

CARLOS ALVES POSCIDÔNIO

JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1ª PAULO AFONSO MARQUES
RG- 790. 321 SSP/MG

2ª LUCIANO BUENO MARQUES
RG- M-7. 203. 385 SSP/MG

Reconheço as firmas supra de Carlos Alves Poscidônio, João Marques de Vasconcellos e de José Ubaldo de Almeida, dou fé.
Muzambinho, 26 de janeiro de 1999
Em test.º ( ) da verdade
Ana Maria Rondinelli
(Ana Maria Rondinelli - 2.º Tabeliã)

Tabelionato do 2º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

CERTIDÃO

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc .....

CERTIFICO que a 7ª alteração contratual foi arquivada em Cartório em 26.01.99, conforme Averbação nº 07 à margem do registro nº 01, no Livro "B", dou fé. *

Muzambinho /MG, 26 de Janeiro de 1999.

Ana Maria Rondineli

(Oficial)

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 1 / 10 / 10

A.R.

A.R.

D.H.

D.H. ESTAFETA 15.1.04 MUZAMBINHO-MG

BRASIL CORREIOS

M. das Comunicações

Para: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bl. R, Anexo B, Sala 300-C
Brasília - D.F.
70044-900

D.H.

A.R.

A.R.

CORREIOS REGISTRADO REGISTERED URGENTE PRIORITY AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
PESO / WEIGHT 0,149 kg
RA 609096625 BR
FC0734/30 76240298-6
42 x 74 mm

SSCE - M. das Comunicações

Sociedade Rádio Difusora
Av. Dr. Alvaro Soares, 1212
Governador Valadares - MG
CEP 35.030-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/10/2010

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 01
Rubrica:
SSCE - SAGSS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF
Tel.: (61) 311 6000

Ofício nº 1007/2004–DOS/SSCE/MC Brasília, 08 de julho de 2004.

À
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
Av. DOUTOR AMERICO LUZ, 153, CENTRO
CEP – 37890-000 MUZAMBINHO-MG

Assunto: Renovação de Outorga

Ref.: Processo nº 53710.000726/1999

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, da **SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.**, no Município de Muzambinho, no Estado de Minas Gerais, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito.
Deverá ser carreado aos autos:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do Parágrafo 5° do Art. 220 da Constituição Federal;

2. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as conseqüências daí decorrentes.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga

OS/CGSA/OfExig./Cordf/Gustavo

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL* | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚ

OF:.10077/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
Á
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
AV.DOUTOR AMERICO LUZ, 153, CENTRO
CEP :37890-000 MUZAMBINHO/MG
PRC. 53710.000726/1999
CORDF

NATURE DE L'ENVOI
PRIORITAIRE

/ALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBE

MBO DE ENTREGA
TA DE DESTINO
DE DESTINATION

19/07/04

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Fernando Dias

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

19 JUL 2004

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

M. das Comunicações
Fls 83
Rubrica
SSCE
SAGOS

De: Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda
CNPJ:19.311.927/0001-70
Muzambinho - MG

Ao: Ministério das Comunicações/Departamento de Outorga de Serviços
Brasilia - DF

Assunto: Ofício nº 10077/2004-DOS/SSCE/MC (atende)

Referência: Processo nº 53710.000726/1999

Sr. Diretor do Departamento de Outorga;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 034880/2004-16
SSR
05/08/2004-12:14

Em atenção ao Of. nº 10077/2004-DOS/SSCE/MC e minifestando nosso interesse no prosseguimento do Processo de Renovação de Outorga;

DECLARAMOS **que esta entidade é detentora de 01 (uma) única Outorga nesta Cidade e que não é detentora de Outorga em qualquer outra Localidade no país, portanto dentro dos limites impostos pela Constituição Federal e Legislação Ordinária.**

Era o que tínhamos a Declarar.

Muzambinho (MG, 29 de Julho de 2004

João Marques de Vasconcellos
Sócio Cotista

Data 05/08/09

DO: DOS

Para: CGOS

☐ Conhecimento

☒ Providências

☐ Análise e Deliberação

☐ Preparar Resposta

☐ Preparar Informe

☐ Responder ao Interessado

☐ Falar-me

☐ Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 0,009
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
5047108 8 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29/07/04

A.R.

ESTAFETA
29.7.04
MUZAMBINHO-MG

M. 60890 F. 70 DL
5,14
BRASIL CORREIO

SELO

5,14

Para: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - BLR, Anexo B, Sal. 310-0
Brasília - D.F.

70044900 A.R.

Ref.: Proc. 53710000126/1999

M. das Comunicações
SSC
E.E. Rubinho
Fls. 8

Remetente Esc. Radio Rural Pernambuco Ltda

Endereço Av. Dr. Américo Leite, 153 - Centro

Bruzundanga - PE

87890-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 / 10 / 2012

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA**
CNPJ: **19.311.927/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:12:23 do dia 07/10/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/11/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço http://www.anatel.gov.br/boleto.

Certidão expedida gratuitamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF
Tel.: (61) 311 6000

Fls.: 86

Ofício nº 1713/2004 SSCE/DOS/CGSA/CORDF Brasília, 21 de outubro de 2004.

À
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
Av. Dr. Américo Luz, nº 113 – sala 105.
Muzambinho/MG
CEP: 37890-000

Ref.: Processo nº 53710.000726/1999
Ass: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

1. Em atenção à solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa empresa solicita a renovação da outorga da SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA. para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à análise do pedido, esclarecendo que dependemos dessa documentação para dar prosseguimento ao feito.

2. Deverá ser carreado aos autos documento comprovando a efetivação dos atos autorizados, em cumprimento ao determinado no artigo 3° da Portaria nº 007/99 de 08 de janeiro de 1999.

3. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para atendimento das exigências feitas, ressaltando que, no caso do não cumprimento, tal será entendido como desinteresse na continuação do feito, sendo este encaminhado ao arquivo, arcando essa entidade com as conseqüências daí decorrentes.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

DOS/CGSA/OfExig./Cordf/Glauco.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

OF:.17178/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
A
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AV. Dr. AMÉRICO LUZ, N° 113 – SALA 105.
CEP :37890-000 MUZAMBINHO – MG
PRC. 53710.000726/1999
CORDF

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CO

/IO / *NATURE DE L'ENVOI*
IA / *PRIORITAIRE*

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*	DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
	03/11/04	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*		
Fernando Dias		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*	
	JULIO CESAR	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

03 NOV 2004
MG

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

RÁDIO DO POVO
Muzambinho AM 1070
Do jeito que a gente gosta
JOVEM PAN SAT
Querida em 40 cidades da região. A melhor rádio de jornalismo e esporte do país.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050812/2004-02
SSR
11/11/2004-09:12

CT S/N-SRRML/2004 Muzambinho(MG), 04.11.04

Ao
Ministerio das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenadoria Geral de Outorga de Serviços de Audio

Referência: Of. Nº 17178/2004 SSCE/DOS/CGSA/CORDF
Assunto: Portaria nº 007/99 de 08.01.1999

Sr. Coordenador,

Em atenção ao Of. acima referido estamos encaminhando-lhe fotocópia da Sétima Alteração Contratual devidamente Arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Tabelionato do 2º Oficio de Notas em 26.01.1999, em cumprimento a Portaria 007/99 de 08.01.1999. Era o tinha a relatar.

Reiteramos nosso interesse no prosseguimento do pedido de Renovação de Outorga ora em andamento, conforme porcesso nº 53710.000726/1999.

Atenciosamente,

João Marques de Vasconcellos
Sócio

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
CNPJ :19.311.927/0001-70 / INSC.EST. :441.947788.0037
Av. Dr. Américo Luz, 113 – Sala – 105 – Muzambinho – MG.
Fone / FAX : (35) 3571-2399 - Cep.: 37890-000 / E-MAIL : radiodopovo@sulminet.com.br

26.01.1999

CONTEC S/C LTDA.
CRC /MG 1.128
CGC 17.910.399/0001-40
C.M.C 171/81

M. das C. Fls. 89 Rubrica: Seções

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinado: CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, natural de Muzambinho, MG , nascido em 02/02/1954, residente à Rua Merry, 295, Jardim Paineiras, portador do RG nº 9.037.032, SSP/SP, detentor do CPF nº 184.591.456-20 e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Uchoa, 120, bairro Belvedere, em Belo Horizonte, MG, portador do RG nº M-2.159.114, SSP/MG e detentor do CPF nº 010.408.806-06, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Av. Dr. Américo Luz, 153, com o contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 424.357/77 em 22/08/77 e última alteração contratual registrada no Cartório de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 01, livro B, em 26/12/1/94, inscrita no C.G.C sob o nº19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula

É admitido, neste ato, na sociedade, JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade à Chácara Primavera, nascido na Barrânia, distrito de Caconde, SP, em 09/07/46, portador do RG M-520.368, SSP/MG, detentor do CPF nº 063.197.856-91.

2ª Cláusula

Deixa a sociedade, neste ato, o sócio CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, já identificado, cedendo e transferindo todas a suas quotas de capital e demais direitos na sociedade pelo preço certo e ajustado de R$ 12.000,00(doze mil reais) ao novo sócio admitido JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA, já identificado, o qual realizou o pagamento neste ato em moeda corrente nacional.

Rua Aparecida 141 Centro 37890-000 Muzambinho MG Cx. Postal 56 Fone/Fax (035) 571-1112/571-1274

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.

Muzambinho, 26 de 01 de 1999

Ana Maria Rondinelli
2ª TABELIÃ

Tabelionato do 2º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

FIRMA EM BELO HORIZONTE
NO TAB. ABÍLIO MACHADO FILHO
2.º OFÍCIO DE NOTAS
Av Afonso Pena, N.º 1.188

M. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica
SSC

3ª Cláusula

O capital social no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) representado por quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, eleva-se para R$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo o aumento de R$ 8.000,00(oito mil reais) realizado mediante incorporação de "Reservas" e "Lucros Suspensos", como segue:

Reserva de Capital _____ R$ 4.898,38
Lucros Suspensos _____ R$ 3.101,62

4ª Cláusula

Com a presente alteração as quotas de capital ficaram assim divididas entre os sócios:

JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS - 18.000 quotas, no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais);

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA – 12.000 quotas, no valor de R$ 12.000,00(Doze mil reais).

5ª Cláusula

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, os quais assinam individualmente pela sociedade, inclusive contas bancárias, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros atos semelhantes.

6ª Cláusula

Os sócios JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore cujo valor será fixado anualmente de comum acordo entre os sócios.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26 de 09 de 1999
Ana Maria Roudinelli
2ª TABELIÃ

Tabelionato do 2º Ofício de Notas
Ana Maria Roudinelli
OFICIAL
MUZAMBINIIO - MG

FIRMA EM SELO HORIZONTE
NO TAB. ABÍLIO MACHADO FILHO
2.º OFÍCIO DE NOTAS

7ª Cláusula

O sócio que se demite da sociedade, CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os negócios sociais em relação a sociedade e aos sócios, não tendo nada mais a reclamar.

8ª Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente.

E assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o assinam, devendo os sócios providenciar o registro desta alteração contratual no Registro das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Muzambinho, e, inclusive tomar as providências legais cabíveis junto aos órgãos próprios do Ministério das Comunicações.

Muzambinho(MG), 20 de Julho de 1998.

CARLOS ALVES POSCIDÔNIO

JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1ª PAULO AFONSO MARQUES
RG- 790. 321 SSP/MG

2ª LUCIANO BUENO MARQUES
RG- M-7. 203. 385 SSP/MG

Reconheço as firmas supra de Carlos Alves Poscidônio, João Marques de Vasconcellos e de José Ubaldo de Almeida, dou fé.
Muzambinho, 26 de janeiro de 1999
Em test.º da verdade
Ana Maria Rondinelli
(Ana Maria Rondinelli - 2.º Tabeliã)

Tabelionato do 2º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

Rua Aparecida 141 Centro 37890-000 Muzambinho MG Cx. Postal 56 Fone/Fax(035) 571-1112/571-1244

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original e que foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 26 de 01 de 1999
Ana Maria Rondinelli
ESCREVENTE

Tabelionato do 2º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

FIRMA EM BELO HORIZONTE
NO TAB. ABÍLIO MACHADO FILHO
2.º OFÍCIO DE NOTAS
Av Afonso Pena, N.º 1.169

Para: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bl R, Anexo B, Sala 300-0
Brasília - DF
70044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 1/1/13

A R

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,030
VALOR DECLARADO / INSURED VAL
RZ 7 7 9 4 0 3 3 4 8 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/10/15

Rem: Sociedade Rádio Rural Mucambinho Ltda.
Av. Dr. Américo Luz, 113
Mucambinho - MG
37.890.000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF
Tel.: (61) 311 6000

M. das Comunicações
Fls.: 13
Rubrica
SSS

Ofício nº 1624/2005– COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 06 de Junho de 2005.

À
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
Av. Doutor Americo Luz, 153, Centro
MUZAMBINHO / MG
CEP – 37890-000

Ref.: Processo nº 53710.000726/1999 (renovação de outorga)

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação constante do processo sob referência, por intermédio do qual essa entidade requer à apreciação da documentação que menciona, com vistas à renovação da outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, solicitamos informar se já foram sanadas as irregularidades apontadas nos Laudo de Vistoria Técnica nº MG/RP083/511/99, cópias anexas, para que possamos dar continuidade no referido processo.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para atendimento da exigências feita, sem o que o pedido constante do referido processo não terá prosseguimento, sendo os prejuízos decorrentes de toda a responsabilidade dessa empresa.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSUD/Héber Artur

coaud

09

M. das Comunicações – SSCE
Fls.: 94
Rubrica:

Muzambinho (MG), 15 de junho de 2006

De: Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda
Av. Dr. Américo Luz, 153
Muzambinho – MG
37.890-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 030564/2005-11
SEAPA/SC
28/06/2005-10:02

Ao: Sr. Sergio Luiz Moraes Diniz
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

Assunto: Of. N° 1624/2005 – COSUD/CGLO/DEOC de 06.de junho de 2005

Referência: Processo n° 53710.000726/1999. EX RO doc UG

Sr. Secretário,

Em atenção ao ofício n° 1624/2005 gostaríamos de relatar que, de conformidade com o Laudo de Vistoria Técnica n° MG/RP083/511/99, não há irregularidades apontadas, uma vez que todos os itens inspecionados foram considerados Regulares. Entretanto, caso persista alguma pendência, colocamo-nos a disposição para saná-la com toda presteza que for possível.

Cordialmente,

João Marques de Vasconcellos
Sócio Gerente

GAPB

M. das Comunicações
Fls.: 95
Rubrica:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º MG / RP083 / 511 / 99

Modalidade de Serviço

☒ OM ☐ OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

☐ Rotina
☐ Reclamação de Radiointerferência
☐ Licenciamento inicial
☐ Licenciamento por alteração técnica
☐ Especial
☒ Renovação

DESCRIÇÃO			R/I NV/ NA	ENQUADRAMENTO
1 – IDENTIFICAÇÃO				
1.1 – Nome/Razão Social Autorizado: SOCIEDADE RÁDIO RURAL DE MUZAMBINHO LTDA. Verificado:.....			R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT
1.2 – Nome Fantasia Autorizado:..... Verificado: RADIO RURAL.....				Art. 46 Dec. 52795/63
1.3 – Endereço para Correspondência: AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153 Cidade: MUZAMBINHO UF: MG CEP: 37.890-000 Fone: (35) 571 1145			R	Item 8.3.1.1. "b" ROMOT
1.4 – Indicativo de chamada ZYL 316				Art. 46 Dec. 52.795/63
1.5 – Funcionamento 1.5.1 – Em carácter experimental				Item 5.1 ROMOT
1.5.2 - Horário (X) Ilimitado ( ) limitado De: às hs.			R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Item 2 e subitens N 10/99
1.5.3 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores			R	Item 5.3.4 ROMOT
1.6 – Classe: C			R	Item 3.3.1 ROMOT
2 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO				
2.1 – Endereço da Estação Transmissora Autorizado: PROXIMO A CAIXA D'ÁGUA - BAIRRO PINHAL Cidade: MUZAMBINHO UF: MG Coordenadas Geográficas: 21° 25' 37" S / 46° 35' 17" W Verificado: Cidade:..... UF:..... Coordenadas Geográficas.....			R	Item 8.3.1.2.1 "a/b" ROMOT Art. 1º PMC 26/96
2.2 - Equipamentos				
2.2.1 – Transmissor Principal				Item 8.4.7.1 ROMOT/99
2.2.1.1 – Placa de Identificação	Autorizado	Verificado		
2.2.1.2 - Fabricante	INDELMON		R	
2.2.1.2.1 – Modelo	TBI-CM-1		R	
2.2.1.3 – Código de certificação	4095/78		R	Item 6.2 ROMOT

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

2.2.1.4 - Potência Nominal [KW] – Saída	1KW 0,25KW	0,9405 KW 0,2205 KW	R	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT
2.2.1.5 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74
2.2.1.6 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			R	Item 3.15 PMC 805/74
2.2.1.7 – Estágio final de RF				Item 8.4.7.2.5 ROMOT/99
2.2.1.7.1 – Freq. de Saída Nominal [KHz]	1070 KHZ			
2.2.1.7.1.1 – Medida	1070.000HZ	1069998HZ		
2.2.1.7.1.2 – Variação máx. (t = 1h)				
2.2.1.7.1.3 – Tolerância de Freq. da portadora (±10 Hz) [Hz]		-2HZ		Item 3.2.3 ROMOT
2.2.1.8 – Modulação				
2.2.1.8.1 – Potência Diurna [KW]	1KW	0,8405 KW	R	Item 8.4.7.4 "b" ROMOT
2.2.1.8.2 – Potência Noturna [KW]	0,25 K	0,2205 KW	R	
2.2.1.9 – Ocorrência de harmônicos e Espúrios (≤ 45 dB/400Hz) para portadora em 95 % (30 ≤ f ≤ 20000 Hz) (dB)				Item 3.2.4 e 3.2.5 ROMOT
2.2.2 – Transmissor Auxiliar				
2.2.2.1 – Placa de Identificação			NA	Item 8.4.7.1 ROMOT
2.2.2.2 - Fabricante			NA	
2.2.2.2.1 – Modelo			NA	
2.2.2.3 – Código de certificação			NA	Item 6.2 ROMOT
2.2.2.4 - Potência Nominal [KW] – Saída			NA NA	Item 8.4.7.1 "e" ROMOT
2.2.2.5 - Cristal e unidade osciladora blindada			NA	Item 3.24 PMC 805/74
2.2.2.6 – Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência			NA	Item 3.15 PMC 805/74
2.2.2.7 – Estágio final de RF				Item 8.4.7.2.5 ROMOT
2.2.2.7.1 – Freq. de Saída Nominal [KHz]			NA	
2.2.2.7.1.1 – Medida			NA	
2.2.2.7.1.2 – Variação máx. (t = 1h)			NA	
2.2.2.7.1.3 – Tolerância de Freq. da portadora (±10 Hz) [Hz]			NA	Item 3.2.3 ROMOT
2.2.2.8 – Modulação				
2.2.2.8.1 – Potência Diurna [KW]			NA	Item 8.4.7.4 "b" ROMOT
2.2.2.8.2 – Potência Noturna [KW]			NA	
2.2.2.9 – Ocorrência de harmônicos e Espúrios (≤ 45 dB/400Hz) para portadora em 95 % (30 ≤ f ≤ 20000 Hz) (dB)			NA	Item 3.2.4 e 3.2.5 ROMOT
2.2.2.11 - Ajuste externo dos circuitos (V > 350 V)			R	Item 3.17 PMC 805/74
2.2.3 – Outros Equipamentos				Item 6.1 ROMOT
2.2.3.1 -Compulsórios				
2.2.3.1.1 - Amperímetro			R	
2.2.3.1.2 – Limitador			R	
2.2.3.1.3 – Monitor de modulação			R	
2.2.3.1.4 – Medidor de fase			NA	
2.2.3.1.5 – Monitor de audição			R	

2.2.3.2 – Não compulsórios (multímetro, osciloscópio, entre outros)				
2.3 – Antena de Transmissão				
2.3.1 -- Onidirecional (X) monopolo simples ( ) monopolo dobrado			R	Art. 46 Dec. 52795/63
2.3.1.1 - Altura da Torre [m]	51,00		R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT
2.3.1.2 – Impedância na alimentação da antena [Ω]:				Item 8.4.10.1 "c" ROMOT
2.3.1.2.1 - R_a				
2.3.1.2.2 - X_a				
2.3.1.3 – Ângulo entre radiais (°)				Item 8.4.10.1 ! "g" ROMOT
2.3.1.4 – Alimentação (X) série ( ) paralelo			R	Item 8.4.10.1 "f" ROMOT
2.3.1.5 - Corrente de RF (I_a) no ponto de alimentação da antena [A]:				Item 8.4.10.1 ROMOT c/c tem 3.3.1 ROMOT
2.3.1.5.1 – Diurna	X	7,4 A	R	
2.3.1.5.2 – Noturna		4,1 A	R	
2.3.1.6 – Observações sobre discrepância nas medidas, multiplexação e etc.:				Item 8.4.10.1 ROMOT
2.3.1.7 – Sistema de Terra				Item 8.4.10.1 ROMOT
2.3.1.7.1 – Comprimento dos radiais	58,88 m	m	R	
2.3.1.7.2 – Quantidade de radiais	120		R	
2.3.1.7.3 – Ângulo entre radiais	3 °	°	R	
2.3.1.7.4 - Metal condutor				
2.3.1.7.5 – Diâmetro do condutor	mm	mm		
2.3.2 – Diretivo			NA	
2.3.2.1 – Altura de cada elemento	.....m .....°	.....m .....°	NA	Item 8.4.10.2 " b" ROMOT
2.3.2.2 – Separação entre elementos	.....m .....°	.....m .....°	NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT
2.3.2.3 – Azimute orientação (°)			NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT
2.3.2.4 - Corrente de RF (I_a) no ponto de alimentação da antena [A]:				Item 8.4.10.1 ROMOT c/c Item 3.3.1 ROMOT
2.3.2.4.1 – Diurna			NA	
2.3.2.4.2 – Noturna			NA	
2.3.2.5 – Potências irradiadas [W]				Item 8.4.10.2"i" ROMOT
2.3.2.5.1 – Por elemento alimentado ($P_n = R_n I_n^2$)			NA	
2.3.2.5.2 – Reirradiada por elemento parasita ($P_n = R_n I_n^2$)			NA	item 8.4.10.2 "i" ROMOT
2.3.2.5.3 – Total ($P = R_c I_c^2$)			NA	

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

M. das Comunicações SSCE Fls. 88 Rubrica

2.3.2.6 -- Observações sobre discrepância nas medidas, multiplexação e etc.:				Item 8.4.10.2 ROMOT
2.3.2.7 – Sistema de Terra				Item 8.4.10.1 ROMOT
2.3.2.7.1 – Comprimento dos radiais	m	m	NA	
2.3.2.7.2 – Quantidade de radiais			NA	
2.3.2.7.3 – Ângulo entre radiais	°	°	NA	
2.3.2.7.4 - Metal condutor			NA	
2.3.2.7.5 – Diâmetro do condutor	mm	mm	NA	
2.4 – Linha de Transmissão				Item 8.4.10.1 "h" c/c Item 8.4.10.2 "l" ROMOT
2.4.1 – Impedância Característica [Ω]	50 Ω		R	
2.4.2 – Comprimento [m]				
2.5 – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Elétricas (SPDAE)				Item 8.4.10.1"g/j" c/c Item 3 anexo 11 c/c Item 8.4.10.2"j/n" c/c Item 4.2.1 ROMOT
2.5.1 – Equipamentos e estruturas metálicas aterradas			R	
2.5.2 – Medida da malha do sistema irradiante [Ω]				
2.5.3 – Medida da malha do prédio [Ω]				
3 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA				
3.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizado				
4 – ESTÚDIOS				
4.1 – Estação Principal				Item 8.3.1.2.2 ROMOT/99
4.1.1 – Endereço Autorizado: Avenida Dr. Antúrico Luz, nº 153 Verificado:.....			R	
4.1.2 – Condições operacionais			R	PMC 26/96
4.1.3 – Equipamento de gravação de áudio			R	
4.1.4 – Grava programação			R	Art. 71 Lei 4117/62
4.1.5 – Arquiva noticiosos			R	§ 2º Art. 71 Lei 4117/62
4.1.6 – Rubrica			R	
4.2 – Estação Auxiliar				Item 8.3.1.2.2 ROMOT/99
4.2.1 – Endereço Autorizado:..... Verificado:.....			NA	
4.2.2 – Condições operacionais			R	PMC 26/96

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

M. das Comunicações
Fls.: 99
Rubrica:

5– OUTRAS CARACTERÍSTICAS		
5.1 –Existência de interferência prejudicial		Art. 33 Dec. 2.593/98
5.2 – Comprovação de pagamento das taxas do FISTEL	R	Art. 19 Dec. 2.593/98
5.3 – Impedimento ou dificultação à ação do Agente de Fiscalização.	R	9.5 II e Norma 01/98
6 – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO		
6.1 – Interrupção do serviço		Art. 55 Dec. 52.795/63
6.2 – Interrupção do serviço por período superior a 30 dias		PU Art. 55 Dec. 52.795/63
6.3 – Transmissão de 5% (cinco porcento) de serviço no horário da programação diária		Alínea "c" art. 28 Dec.52795/63
6.4 – Limitar a 25% de publicidade comercial no horário da programação diária		Alínea "d" art. 28 Dec.52795/63
6.5 – Reservar 5 (cinco) horas semanais para a transmissão de programas educacionais	R	Alínea "e" art. 28 Dec.52795/63
6.6 – Irradiar, diariamente, boletins/avisos meteorológicos	R	Alínea "m" art. 28 Dec.52795/63

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

→ NÃO EXISTE TRANSMISSOR AUXILIAR, NEM MESMO EM PORTARIA.
∴ A EMISSORA OPERA APENAS COM O TRANSMISSOR PRINCIPAL, O QUE É AUTORIZADO EM PORTARIA.

Obs.: Colocar aqui, apenas, esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

LOCAL: Muzambinho / MG

INICIO DA VISTORIA 9:00 Hs. DATA: 25 / 11 / 99 TÉRMINO DA VISTORIA 12:05 Hs. DATA: 25 / 11 / 99

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: WANDERLEI DE ALMEIDA / CARGO: GERENTE

IDENTIDADE: M-3352778 ASSINATURA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: RODRIGO CARMONA DE PAULA CREDENCIAL: 00276-7

ASSINATURA: MATRÍCULA:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MOISÉS PIVOTO CREDENCIAL: 00191-3

ASSINATURA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/11/2010

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 1 Rubrica

Ref.: of. 1624/2005/Conset/CGLO/DEOC/SC

Remetente Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda

Endereço Dr. Dr. Américo Luz, 153

37890-000 Muzambinho - MG

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 1 Rubrica

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / *WEIGHT (kg)* 0,055

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE —

RC 2 0 2 5 1 5 4 1 5 BR

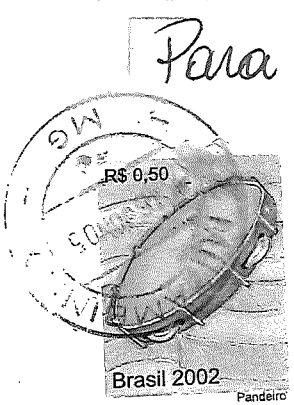

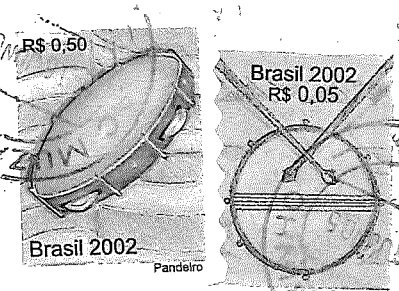

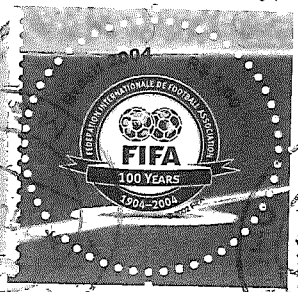

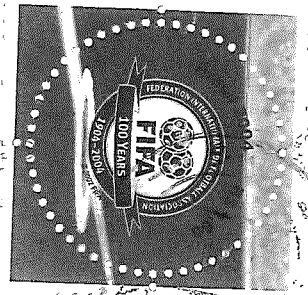

Para: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, BLR, Anexo B, Sala 200-0
Brasília — DF

70044900

MUZAMBINHO AC * 15 JUN 05 MG

Proc: 53710.000726/1999

RPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/6/05

19311927/0001-70
SOCIEDADE RÁDIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CEP 37.890
MUZAMBINHO - MG

SSCE/MC
Fls. 10
Rubrica

Muzambinho (MG), 27 de outubro de 2006

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 085442/2006-88
SEAPA/SC
07/11/2006-10:10

Ao: Ministério das Comunicações
Serviço de Documentação e Autuação de Processos
Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

De: Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda
Av. Dr. Américo Luz, 153
Muzambinho - MG

Referência: Processo 537100007261999

Assunto: Informações (solicita)

Sr. Gerente,

Com nossos cumprimentos gostaríamos de consultar este serviço sobre o andamento do processo acima referido e, mais que isto, verificar se há alguma pendência que a emissora ainda não tenha atendido; colocando-se a disposição para prontamente atender caso haja.

Antecipadamente agradecemos sua atenção.

Cordialmente,

P/ João Marques de Vasconcellos
Sócio Gerente

GAB
SCE

Das Comunicações
SSCE - MC
Fls.
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 3 / 10 / 96

Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda

Remetente .....

Endereço Av. Dr. America Luz, 153

37890-000 Muzambinho - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 10/10/06

AC MUZAMBINHO
27 OUT 06
M-G

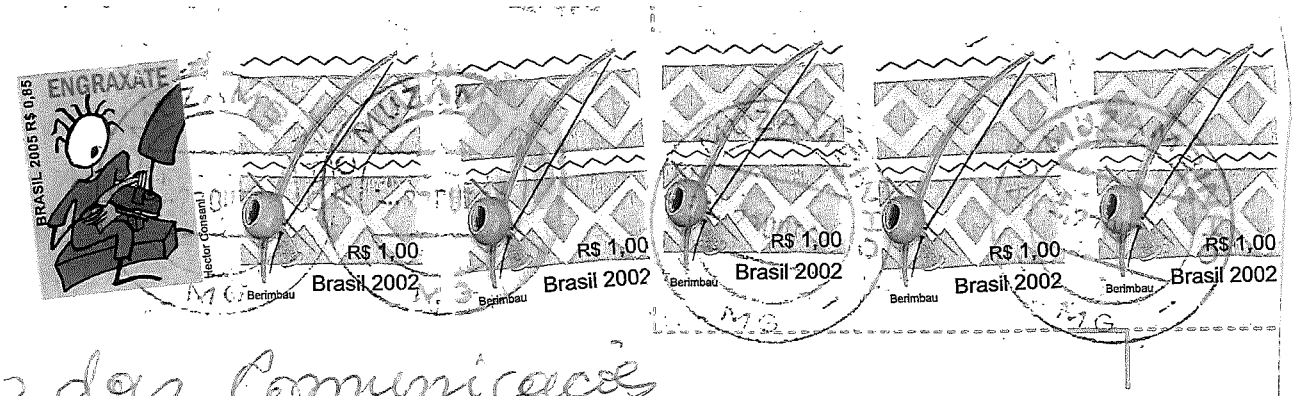

Para: Ministério das Comunicações
Serviço de Documentação e Autuação de Processos
Esplanada dos Ministérios - BLR
Brasília - DF

70044-900

75240302-8
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 12
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RB 285159348 BR

RPC

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA**
CNPJ: **19.311.927/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:39:03 do dia 17/11/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2006.

Certidão expedida gratuitamente.

104

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2° da Lei n° 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	**INTERESSADA**
*** Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.**	Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 01
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 01
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. **cópia**
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. **cópia**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 04,06-13 29-37
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls.
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF.	Fls. 83
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 71
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 69
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 72
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 73
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 75
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 74
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 67-68
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. **cópia**

EM 17/11/2006

ROSINEIDE SIMÕES DE LIMA
Economista

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.° andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 3086/2006 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 27 de novembro de 2006.

À
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
AVENIDA DR. AMÉRICO LUZ 153
MUZAMBINHO – MG
CEP.: 37890-000

Processo n.° 53710.000726/1999

Assunto: Renovação de Outorga

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido constante do Processo sob referência, por meio do qual essa entidade requer renovação de outorga para execução de Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Muzambinho, Minas Gerais, cumpre-nos informar que, para o prosseguimento do feito, deverão ser carreados aos autos os documentos, **em original ou cópia autenticada:**

1) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos;
2) certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos;
3) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSUD/Rosineide S. Lima

Anexo

31

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.094652/2006-67
SEAPA/SC
13/12/2006-11:39

Ao: Ministerio das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços de Radiofusão
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica

Processo nº 53710.000726/1999 — Cx 179

Assunto: Of. Nº 3086/2006-COSUD/CGLO/DEOC DE 27/11/2006

Srª Secretária,

Com nossos cumprimentos e em atenção ao Ofício acima referido, estamos encaminhando-lhe cópias autenticadas dos documentos solicitados.

Colocamo-nos a disposição para atentimento do que for necessário para que seja dado prosseguimento ao pedido de Renovação da Outorga.

Cordialmente,

Mozambinho (MG), 08/12/06

P/ João Marques de Vasconcellos
Socio Gerente

GRB
Sec

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinado: CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, natural de Muzambinho, MG , nascido em 02/02/1954, residente à Rua Merry, 295, Jardim Paineiras, portador do RG nº 9.037.032, SSP/SP, detentor do CPF nº 184.591.456-20 e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Uchoa, 120, bairro Belvedere, em Belo Horizonte, MG, portador do RG nº M-2.159.114, SSP/MG e detentor do CPF nº 010.408.806-06, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Av. Dr. Américo Luz, 153, com o contrato social arquivado na JUCEMG sob o nº 424.357/77 em 22/08/77 e última alteração contratual registrada no Cartório de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 01, livro B, em 26/12/1/94, inscrita no C.G.C sob o nº19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula

É admitido, neste ato, na sociedade, JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade à Chácara Primavera, nascido na Barrânia, distrito de Caconde, SP, em 09/07/46, portador do RG M-520.368, SSP/MG, detentor do CPF nº 063.197.856-91.

2ª Cláusula

Deixa a sociedade, neste ato, o sócio CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, já identificado, cedendo e transferindo todas a suas quotas de capital e demais direitos na sociedade pelo preço certo e ajustado de R$ 12.000,00(doze mil reais) ao novo sócio admitido JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA, já identificado, o qual realizou o pagamento neste ato em moeda corrente nacional.

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

2 M. das Comissões
Fls. 10
Rubrica

3ª Cláusula

O capital social no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) representado por quotas de R$ 1,00(um real) cada uma, eleva-se para R$ 30.000,00(trinta mil reais), sendo o aumento de R$ 8.000,00(oito mil reais) realizado mediante incorporação de "Reservas" e "Lucros Suspensos", como segue:

Reserva de Capital _____R$ 4.898,38
Lucros Suspensos _____R$ 3.101,62

4ª Cláusula

Com a presente alteração as quotas de capital ficaram assim divididas entre os sócios:

JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS - 18.000 quotas, no valor de R$ 18.000,00(Dezoito mil reais);

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA – 12.000 quotas, no valor de R$ 12.000,00(Doze mil reais).

5ª Cláusula

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, os quais assinam individualmente pela sociedade, inclusive contas bancárias, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros atos semelhantes.

6ª Cláusula

Os sócios JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, terão direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore cujo valor será fixado anualmente de comum acordo entre os sócios.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

M. das Comunicações

7ª Cláusula

O sócio que se demite da sociedade, CARLOS ALVES POSCIDÔNIO, dá plena, geral e irrevogável quitação de todos os negócios sociais em relação a sociedade e aos sócios, não tendo nada mais a reclamar.

8ª Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente.

E assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o assinam, devendo os sócios providenciar o registro desta alteração contratual no Registro das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Muzambinho, e, inclusive tomar as providências legais cabíveis junto aos órgãos próprios do Ministério das Comunicações.

Muzambinho(MG), 20 de Julho de 1998.

CARLOS ALVES POSCIDÔNIO

JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS

JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1ª
PAULO AFONSO MARQUES
RG- 790. 321 SSP/MG

2ª
LUCIANO BUENO MARQUES
RG- M-7. 203. 385 SSP/MG

Reconheço as firmas supra de Carlos Alves Poscidônio, João Marques de Vasconcellos e de José Ubaldo de Almeida, dou fé. ——— . ———
Muzambinho, 26 de janeiro de 1999
Em test.º ——— da verdade
Ana Maria Rondineli
(Ana Maria Rondineli - 2ª Tabeliã)

Tabelionato do 2º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

CERTIDÃO

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc .....

CERTIFICO que a 7ª alteração contratual foi arquivada em Cartório em 26.01.99, conforme Averbação nº 07 à margem do registro nº 01, no Livro "B", dou fé. *

Muzambinho /MG, 26 de Janeiro de 1999.

Ana Maria Rondineli

(Oficial)

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Ana Maria Rondineli
OFICIAL
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06/12/2006.

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Rondineli
...beliã
...BINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07961

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Cartório do Jabaquara
Av. Afonso Pena, 1.162 - Belo Horizonte - MG
Av. Fagundes Filho, 286 - São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabelia
MUZAMBINHO - MG

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
SEXTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

Os abaixo assinados; MAURICIO PADUA SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Lavras, MG, nascido a 10/01/1944, residente e domiciliado na Fazenda Estação, Monte Alverne, neste município, portador do RG nº M-1.228.138, detentor do CPF nº 041.501.556-15, representado neste ato pelo seu procurador VANDERLEI DE ALMEIDA; JOÃO BATISTA ORNELAS, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 15/06/1951, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cap. Heleodoro Mariano, 881, portador do RG nº M-41.977, detentor do CPF nº 198.401.796-91, representado neste ato pelo seu procurador VANDERLEI DE ALMEIDA, CARLOS ALVES POSCIDONIO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 02/02/1954, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Cristovão Colombo, 11, portador do RG nº 9.037.032, detentor do CPF nº 184.591.456-20 e PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, contador, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 27/06/1957, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Afonso Pena, 208, portador do RG nº 1.193.204, detentor do CPF nº 310.309.206-00, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Avenida Dr. Américo Luz, 153, com registro arquivado na JUCEMG sobre nº 424.357 em 22.08.77 e última alteração contratual registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 01, liv. B, em 26/12/1994, inscrita no C.G.C. sob nº 19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1a Claúsula

E admitido, neste ato, na sociedade o sócio JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado à Rua Virgílio Uchoa nº 120, bairro Belvedere, em Belo Horizonte, Minas Gerais, portador do RG nº M- 2.159.114, SSP/MG e CPF nº 010.408.806-06.

2a Claúsula

Deixam a sociedade, neste ato: o sócio MAURICIO PADUA DE SOUZA, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais) para o sócio JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional; JOÃO BATISTA ORNELAS, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio recém-admitido JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional; PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade pelo preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o sócio CARLOS ALVES POSCIDONIO, cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

3a Cláusula

O capital Social que era de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais) que após a conversão monetária passou a ser R$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), totalmente integralizado, eleva-se para R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo o aumento de R$ 21.948,73 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) integralizado neste ato da seguinte forma:

a)-R$ 8.014,02 (oito mil e quatorze reais e dois centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Lucros Suspensos, existente em 31/03/95;

b)-R$ 12.947,93 (doze mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/03/95;

c)-R$ 138,47 (cento e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital C M, existente em 31/03/95;

d)-R$ 508,99 (quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio João Marques de Vasconcelos;

e)-R$ 339,32 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Carlos Alves Poscidônio.

4a Cláusula

O capital social é de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), representado por 22.000 (vinte e duas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios na seguinte proporção:

João Marques de Vasconcelos..13.200 quotas, no valor de R$ 13.200,00.

Carlos Alves Poscidônio..... 8.800 quotas, no valor de R$ 8.800,00.

Parágrafo único - de acordo com Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social

5a Cláusula

A gerência da Sociedade será exercida pelos Sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS, os quais assinam individualmente pela sociedade, inclusive contas bancárias, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endosos, fianças e outros atos semelhantes.

6a Claúsula

Os sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOAO MARQUES DE VASCONCELOS terão direito a uma retirada mensal a título de Prolabore, cujo valor será fixado anualmente de comum acordo entre os sócios.

AUTENTICAÇÃO
... o original que me foi

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

7a Claúsula

Os sócios cedentes dão plena, geral e irrevogável quitação, declarando-se responsáveis por todos os débitos que vierem a surgir originados das transações realizadas pela sociedade, até as datas abaixo mencionadas, nas seguintes proporções:
Maurício Pádua Souza - até 13.01.95 _ 50% (cinquenta por cento);
João Batista Ornelas- até 13.01.95 _ 10% (dez por cento);
Pedro de Almeida Machado_ até 06.04.95 _ 10% (dez por cento).

Parágrafo único_ A responsabilidade dos cessionários por débitos que vierem a surgir de transações passadas é a seguinte:
-João Marques de Vasconcelos
De 13.01.95 a 06.04.95 _ 30% (Trinta por cento);
-Carlos Alves Poscidônio
Até 13.01.95 _ 30% (trinta por cento);
De 13.01.95 a 06.04.95 _ 60% (sessenta por cento).

8a Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais claúsulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 06 de Abril de 1995.

Carlos Alves Poscidônio

João Marques de Vasconcelos

P/P

João Batista Ornelas

P/P

Maurício Pádua Souza

Pedro de Almeida Machado

Testemunhas: 1a Paulo Afonso Marques 2a Ana Paula Marques Silva

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

Reconheço a firma retro de Carlos Alves Ferreira, com Ranyne de Vasconcellos Rondinelli de Almeida, Fabio de Almeida Machado e Ana Maria Alves, dou fé. —
Muzambinho, 22 de maio de 1995
Em test.º da verdade.
Ana Maria Rondineli
(Ana Maria Rondineli - 2.ª Tabelia)

Cartório 2.º Ofício
Ana Maria Rondineli
TABELIÃ E ESCRIVÃ INTERINA
Muzambinho - m.g.

C E R T I D Â O

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartório de - Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, - na forma da lei, etc.....

CERTIFICO que a 6ª alteração contratual foi - arquivada em Cartório em 22/05/95, conforme Averbação nº 06 no- registro nº 01, no Livro "B", dou fé.**********

Muzambinho - MG., 22 de maio de 1995.

Ana Maria Rondineli
(OFICIAL)

Cartório de registros de títulos e documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/12/2006
Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07982

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
QUINTA ALTERAÇAO CONTRATUAL

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

os abaixo assinados; CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascido a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portador da cédula de indentidade nº M-79.170, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.200.316-20; ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portadora da cédula de identidade nº M-588.577, expedida pela SSP/MG, detentora do CPF nº 339.794.136-91; PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 890, portador da cédula de identidade nº M-118.160, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.198.076-87; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitário, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de Identidade nº M-676.435, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 010.407.236-91 , únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, sediada nesta cidade à Avenida Dr. Américo Luz, 153, com registro arquivado na JUCEMG sobre nº 424.357 em 22.08.77 e última alteração contratual sob nº 1279783 em 12/05/1994 , inscrita no C.G.C. sob nº 19.311.927/0001-70, resolveram alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1a Claúsula

São admitidos, neste ato, na sociedade os sócios; MAURICIO PADUA SOUZA, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Lavras, MG, nascido a 10.01.44, residente e domiciliado na Fazenda Estaçao, Monte Alverne, municipio de Muzambinho, MG, portador do RG nº M-1.228.138, SSP/MG e CPF nº 041.501.556-15; JOAO BATISTA ORNELAS, brasileiro, agropecuarista, casado, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 11.06.51, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Capitão Heleodoro Mariano, 881, portador do RG nº M-41.977, SSP/MG e CPF nº 198.401.796-91; CARLOS ALVES POSCIDONIO, brasileiro, engenheiro agronomo, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 02.02.54, residente e domiciliado à Travessa Cristovão Colombo, nº 11, portador do RG nº 9.037.032, SSP/SP e CPF nº 164.891.456-20 e PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, contador, casado, natural de Muzambinho, MG, nascido a 27.06.57, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Afonso Pena, 208, portador do RG nº M-1.193.204, SSP/MG e CPF nº 310.109.206-00.

AUTENTICAÇÃO
fere com o original que me foi

2a Cláusula

Deixam a sociedade, neste ato, a sócia ANIRCE APARECIDA GUIDA, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Cruzeiros Reais) e o sócio CARLOS GUIDA, cedendo e transferindo partes de suas cotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros Reais) para o sócio MAURICIO PADUA SOUZA, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional; o sócio PAULO FERREIRA DE CARVALHO, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais) e o sócio CARLOS GUIDA , cedendo e transferindo partes de suas cotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros Reais) para o sócio CARLOS ALVES POSCIDONIO, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional; o sócio WILIAN PERES LEMOS, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais) para o sócio PEDRO DE ALMEIDA MACHADO, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional e o sócio CARLOS GUIDA, cedendo e transferindo o restante de suas quotas de capital e demais direitos na sociedade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de Cruzeiros Reais), para o sócio JOÃO BATISTA ORNELAS, cujo pagamento foi efetuado, neste ato, em moeda corrente nacional.

3a Cláusula

O capital Social que é de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais) dividido em 141.000 (cento e quarenta e uma mil) quotas, no valor de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma, fica distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Maurício Pádua Souza	70.500 quotas	CR$	70.500,00
João Batista Ornelas	14.100 quotas	CR$	14.100,00
Carlos Alves Poscidônio	42.300 quotas	CR$	42.300,00
Pedro de Almeida Machado	14.100 quotas	CR$	14.100,00

§ Unico - De acordo com o Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

4a Cláusula

A gerência da Sociedade será exercida pelos Sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOÃO BATISTA ORNELAS, os quais assinam em conjunto ou individualmente pela sociedade, cabendo aos mesmos a representação da sociedade em juizo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros atos semelhantes.

5a Cláusula

Os sócios CARLOS ALVES POSCIDONIO e JOÃO BATISTA ORNELAS terão direito a uma retirada mensal a título de Prolabore, cujo

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

valor será fixado anualmente de comum acordo entre os sócios, ficando os demais sócios como simples quotistas, sem direito a retirada.

6a Cláusula

Os sócios demissionários dão plena, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas, declarando responsáveis por todos os débitos que venham a surgir originados das transações efetuadas até 31.05.94.

7a Cláusula

Reserva ao cedente CARLOS GUIDA o direito de uso de cinco minutos na Sociedade Rádio Rural de Muzambinho Ltda., com fins publicitários, todos os dias de funcionamento da emissora ,por tempo indeterminado.

8a Cláusula

Continuam em pleno vigor as demais claúsulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 24 de Maio de 1994.

Carlos Guida

Anirce Aparecida Guida

Paulo Ferreira de Carvalho

Wilian Peres Lemos

P.P. Maurício Pádua Souza

João Batista Ornelas

Carlos Alves Policidônio

Pedro de Almeida Machado

Testemunhas: 1a Paulo Afonso Marques 2a Tarcisio Batista

Reconh...

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

Reconheço as firmas retro de Carlos Luiz Arinez Aparecida Luiz, Paulo Ferreira de Carvalho Wilson Pinto Lemos, João Batista Ornelas, Carlos Alves Pereira Pedro de Almeida Machado e testemunhas dou fé.

Muzambinho, 26 de Dezembro de 1994

Em test.º da verdade

Ana Maria Rondineli

(Ana Maria Rondineli - 2.ª Tabelia)

Cartório 2.º Ofício
Ana Maria Rondineli
TABELIÃ E ESCRIVÃ INTERINA
Muzambinho - m.g.

C E R T I D Ã O

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartó RIO DE Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, - Estado de Minas Gerais, na forma da - Lei, etc.....

CERTIFICO que a 5ª alteração contratual foi arquivada em Cartório em 26/12/94, conforme Averbação nº 05 no registro nº 01, no Livro "B", dou fé. **********

Muzambinho-MG., 26 de Dezembro de 1994.

Ana Maria Rondineli

(OFICIAL)

Cartório de registros de títulos e documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Afrânio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabelião
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/12/2006

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07981

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG
QUARTA ~~TERCEIRA~~ ALTERACAO CONTRATUAL

NIRC: 31200920681

Os abaixo assinados; CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascido a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade a Praça Pedro de Alcantara Magalhães, 16, portador da cédula de indentidade nº M-79.170, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.200.316-20; ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 16, portadora da cédula de identidade nº M-588.577, expedida pela SSP/MG, detentora do CPF nº 339.794.136-91; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitário, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de identidade nº M-676.435, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 010.407.236.-91 e PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, 890, portador da cédula de identidade nº M-118.160, expedida pela SSP/MG, detentor do CPF nº 063.198.076-87, resolveram conforme instrução normativa 29/1991 , pela maioria das quotas de capital, alterar o contrato social, mediante as claúsulas e condições seguintes:

1a Claúsula

O capital social que é CR$ 0,01 (Hum centavo) totalmente integralizado, eleva-se para CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros reais), sendo o aumento de CR$ 140.999,99 (Cento e quarenta mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros reais e noventa e nove centavos), integralizado neste ato, da seguinte forma:
a) CR$ 60.623,92 (Sessenta mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros reais e noventa e dois centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/12/1992,
b) CR$ 19.985,64 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros reais e sessenta e quatro centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Lucros Livre, existente em 31/12/1992.
c) CR$ 982,31 (Novecentos e oitenta e dois cruzeiros reais e trinta e um centavos) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva Red. Imp. Renda, existente em 31/12/1992.
d) CR$ 59.408,12 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito cruzeiros reais e doze centavos), mediante aproveitamento de parte do saldo da conta Reserva Capital CME, existente em 31/12/1992.

AUTENTICAÇÃO

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA MUZAMBINHO MG

2317

2a Clausula

O capital Social que é de CR$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um cruzeiros reais) com a presente alteração, fica alterado para 141.000 (Cento e quarenta e uma mil) quotas, no valor de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma, distribuidas entre os socios da seguinte forma:

Carlos Guida	84.600 quotas	CR$ 84.600,00
Anirce Aparecida Guida	28.200 quotas	CR$ 28.200,00
Wilian Peres Lemos	14.100 quotas	CR$ 14.100,00
Paulo Ferreira de Carvalho	14.100 quotas	CR$ 14.100,00
	141.000 quotas	CR$ 141.000,00

§ Unico - De acordo com o Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10/01/1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

3a Claúsula

A gerência da Sociedade será exercida pela Sócia ANIRCE APARECIDA GUIDA, a qual assina individualmente pela sociedade, cabendo a mesma a representação da sociedade em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores quando necessário, ficando expressamente vedado o uso da firma em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, endosos, fianças e outros atos semelhantes.

4a Claúsula

Continuam em pleno vigor as demais claúsulas do contrato social e alterações que não foram atingidas pela presente alteração.

E assim, justos e combinados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na JUCEMG para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho-MG, 14 de Setembro de 1993

Carlos Guida

Anirce Aparecida Guida

Wilian Peres Lemos

Paulo Ferreira de Carvalho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EM : 12/05/94
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
127783

Testemunhas: 1a Cássia Pioli 2a Tarciso Batista

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi

C E R T I D Ã O

Ana Maria Rondineli, Oficial do: Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc....

CERTIFICO que confrontando as alterações do registro nº 01 do Livro"B" , verifiquei que a presente alteração, na realidade é a quarta alteração e não a terceira, como constou no referido documento, ficando, em consequência, arquivada neste Cartório conforme Averbação nº 04 no registro nº 01 no Livro "B", dou fé.**********

Cartório de registros de títulos e documentos
Ana Maria Rondineli
OFICIAL INTERINA
Muzambinho - m.g.

MUZAMBINHO - MG., 26 de Dezembro de 1994.

Ana Maria Rondineli

(OFICIAL)

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório da Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/12/2006

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07980

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondinelli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

S.C.E.M. das Comunicações
Fls.: 118
Rubrica:

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA; - MUZAMBINHO - MG

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados; CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascido a 19/02/1932, residente e domiciliado nesta cidade à Praça dos Andradas, 16, portador da cédula de identidade nº M-79.170, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 063.200.316-20; PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, radialista, natural de Cabo Verde, MG, nascido a 21/04/1933, residente e domiciliado nesta cidade à Praça dos Andradas, 07, portador da cédula de identidade nº M-118.160, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 063.198.076-87; WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor universitário, natural de Ouro Fino, MG, nascido a 21/01/1943, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Sete de Setembro, portador da cédula de identidade nº M-676.435, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentor do CPF nº 010.407.236-91 e ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, comerciante, natural de Muzambinho, MG, nascida a 31/07/1942, residente e domiciliada nesta cidade à Praça dos Andradas, 16, portadora da cédula de identidade número M-588.577, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, detentora do CPF número 339.794.136-91, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA., sediada nesta cidade à Av. Dr. Américo Luz, nº 153, com registro arquivado na JUCEMG sob nº 424.357 em 22/08/1977 e última alteração sob nº 643.690 em 21/09/1984, inscrita no CGC nº 19.311.927/0001-70, de comum acordo resolveram alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I -

Com a presente alteração houveram as seguintes transferências de quotas de capital:

a) - Paulo Ferreira de Carvalho - transfere 112 (cento e doze) quotas de capital para Anirce Aparecida Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional;

b) - Paulo Ferreira de Carvalho - transfere 42 (quarenta e duas)quotas de capital para Carlos Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional;

c) - Wilian Peres Lemos - transfere 154 (cento e cinquenta e quatro) quotas de capital para Carlos Guida, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 160.000 (cento e sessenta mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado neste ato, em moeda corrente nacional.

- II -

O Capital social que é Cr$ 660.000 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros) totalmente integralizado, eleva-se para Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr$ 14.340.000 (quatorze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) integralizado neste ato, da seguinte forma:

a) - Cr$ 5.567.329 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e nove cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Lucros Suspensos, existente em 31/12/1983;

AUTENTICAÇÃO

b) - Cr$ 78.392 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Redução do Imposto de Renda, existente em 31/12/1983;
c) - Cr$ 5.294.081 (cinco milhões, duzenros e noventa e quatro mil, oitenta e um cruzeiros) mediante aproveitamento total do saldo da conta Reserva de Capital, existente em 31/12/1983;
d) - Cr$ 2.040.120 (dois milhões, quarenta mil, cento e vinte cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Carlos Guida;
e) - Cr$ 340.019 (trezentos e quarenta mil, dezenove cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Paulo Ferreira de Carvalho;
f) - Cr$ 340.019 (trezentos e quarenta mil, dezenove cruzeiros) em moeda corrente nacional, neste ato, pelo sócio Wilian Peres Lemos;
g) - Cr$ 680.040 (seiscentos e oitenta mil e quarenta cruzeiros)em moeda corrente nacional, neste ato, pela sócia Anirce Aparecida Guida.

- III -

Devido as diversas alterações contratuais havidas, os sócios de comum acordo, resolveram consolidar o contrato social, passando a Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., ser regida pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª Cláusula

A sociedade denomina-se SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA e tem como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de ondas médias, frequência modulada, som e imagem (televisão), ondas curtas, ondas tropicais, mediante a competente autorização do Ministério das Comunicações e seus demais orgãos, na forma da Lei e da Legislação vigente.

2ª Cláusula

Os objetivos expressos da sociedade serão as transmissões de carater educativo, cultural e informativo, promovendo-se paralelamente as atividades artísticas e de publicidade comercial para os fins de sua manutenção e melhor dimensionamento da empresa.

3ª Cláusula

A sede e foro da Sociedade tem como endereço, à Av. Dr. Américo Luz, 153, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

4ª Cláusula

A sociedade é constituida para vigorar por prazo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/07/1977. No caso de sua eventual liquidação, observar-se-ão os dispositivos contidos em Lei.

5ª Cláusula

A sociedade, por todos os seus sócios, expressamente se obriga a não efetuar qualquer alteração neste Contrato Social, sem que tenha para isso, obtido a prévia e necessária autorização dos orgãos competentes do Ministério das Comunicações.

6ª Cláusula

As quotas representatidas do Capital Social, são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

7ª Cláusula

A sociedade se compromete a cumprir o disposto em todas as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e decisões emanadas do Minis-

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Maria Aparecida Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

tério das Comunicações e de seus demais orgãos, vigentes ou a vigir referentemente à legislação da radiodifusão em geral.

Min. das Comunicações
Fls. 120
Rubrica

8ª Cláusula

A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar os serviços de radiodifusão em todo o País, além dos limites fixados no Artigo 12, do Decreto 236 de 28 de Fevereiro de 1967.

9ª Cláusula

O capital social é de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), representado por 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizado, na seguinte proporção:

Paulo Ferreira de Carvalho	1.500 quotas	Cr$ 1.500.000
Carlos Guida	9.000 quotas	Cr$ 9.000.000
Wilian Peres Lemos	1.500 quotas	Cr$ 1.500.000
Anirce Aparecida Guida	3.000 quotas	Cr$ 3.000.000
Total	15.000 Cuotas	Cr$ 15.000.000

§ ÚNICO - de acordo com Art. "In Fine" do Decreto Lei número 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

10ª Cláusula

As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece o proprietário.

11ª Cláusula

A sociedade será administrata pela sócia-quotista ANIRCE APARECIDA GUIDA no exercício da funsão de diretora-gerente, cabendo-lhe gestão de todos os negócios sociais e comerci is, bem como a represen tação da sociedade em juízo ou fora dêle, para que é dispensada a preg tação de caução.

12ª Cláusula

A título de dPro-Labore, a sócia diretora-gerente ANIRCE APARECIDA GUIDA terá como remuneração, a quantia fixada pelos sócios, até o limite de dedução fiscal, previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada a conta de despesas gerais.

13ª Cláusula

Nenhum dos sócios poderá ceder parte ou totalidade de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem antes oferece-las aos demais sócios, que terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

14ª Cláusula

Para os cargos de administrador, procurador, locutor e responsável pelas instalações técnicas, somente serão admitidos brasileiros natos.

15ª Cláusula

O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar essa intenção aos remanescentes com uma antecedencia de 60 (sessenta) dias, à época será feito, então um balanço geral e apurados os seus haveres, os mesmos ser-lhe-ão pagos em prazos a serem estabelecidos entre as partes. Se acusados prejuízos, os mesmos serão suportados em idênticas condições.

16ª Cláusula

AUTENTICAÇÃO

M. das Comunicações - S.C.E. - Rubrica 121

16ª Cláusula

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade, não dissolver-se-à, podendo continuar entre os remanescentes e os herdeiros ou sucessores do "do cujas" mediante a competente alteração contratual e a autorização prévia do Ministério das Comunicações. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem fazer parte da sociedade far-se-á um levantamento de seus haveres, e o pagamento dos mesmos será feito na forma estituída na cláusula décima quinta, do presente instrumento, retrotranscrita.

§ ÚNICO - Identico procedimento será aplicado a qualquer dos sócios que ficar legalmente.

17ª Cláusula

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á um balanço geral das atividades da sociedade, se lucros forem apurados, eles serão divididos entre os sócios, na proporção das quotas de que são possuidores.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do capital social, cuja subscrição será feita em partes proporcionais ao capital de cada um, pelos sócios da entidade.

18ª Cláusula

Os casos não previstos no presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e a Lei 4.726 de 13 de julho de 1965, que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

19ª Cláusula

Os sócios de comum acordo elegem o foro desta comarca de Muzambinho, MG, para solução de quaisquer dúvidas ou contestações que por ventura venham a surgir na aplicação do presente contrato

E assim, justos e comibnados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que possa produzir os jurídicos e legais efeitos.

Muzambinho, MG, 28 de setembro de 1984

Carlos Guida

Paulo Ferreira de Carvalho

Willian Peres Lemos

Anirce Aparecida Guida

Testemunhas - 1ª) - Paulo Afonso Marques

2ª) - Tarcisio Batista

JUCEMG
Pagou-se, por este registro/arquivamento Cr$ 144.500
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO

12. 6. ABR. 1985

JUCEMG 672.046/85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO
Certifico que este documento, página de termo, foi arquivado
na data e número apostos mecanicamente.

Célio Costa Pacheco
Secretário-Geral

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/12/2006

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07979

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CGC(MF) 19.311.927/0001-70

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça dos Andradas nº 07, em Muzambinho, MG, portador do CIC nº 063.198.076/87 Carteira de Identidade número 118160, expedido pela SSP/MG;

CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça dos Andradas nº 16, em Muzambinho, MG, portador do CIC nº 063.200.316/20 Carteira de Identidade nº 79.170 expedida pela SSP/MG;

WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor, residente á Rua Sete de Setembro, em Muzambinho, MG, portador do CIC número 010.407.236/91 carteira de identidade nº 676435, expedida pela SSP/MG; sócios componentes da Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 424.357, em 22/08/1977, resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração contratual, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) - Continua a denominação social de SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, com sede à Av. Dr. Américo Luz, 153, nesta cidade de Muzambinho, MG.

2ª) - Continua o objetivo de transmissão de caráter educativo, cultural e informativo, promovendo-se paralelamente, as atividades artísticas e de publicidade comercial para os fins de sua manutenção e melhor dimensionamento das empresas.

3ª) - Continua o prazo de duração indeterminado, e teve seu início em 22 de agosto de 1977.

4ª) - Nesta data o Sr. Carlos Guida transfere 20 (vinte) quotas no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao sócio ora admitido na Sociedade, Sra ANIRCE APARECIDA GUIDA, brasileira, casada, do lar, nascida aos 19/02/1932, residente a Praça dos Andradas, 16, em Muzambinho, MG, portadora do título do eleitor nº 4.708, expedido pela 178ª zona eleitoral de MG, em 04/07/1962. CPF nº 339.794.136 - 91.

5ª) - Na cláusula Décima Segunda, o sócio Diretor-Gerente Carlos Guida, deixa o cargo, que passará a ser exercido a partir deste, pela Sra. Anirce Aparecida Guida, que terá como remuneração, a quantia fixada pelos sócios, até o limite de dedução fiscal, previsto na legislação do Imposto de Renda.

6ª) - O capital da Sociedade continua o mesmo: Cr$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 660 (seiscentos e sessenta) quotas no valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente no país, em suas totalidades neste ato, sendo, Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para instalação

AUTENTICAÇÃO

de uma emissora de radiodifusão sonora em FM (frequência modulada), na seguinte proporção:

PAULO FERREIRA DE CARVALHO	220 quotas	Cr$ 220.000,00
CARLOS GUIDA	200 quotas	Cr$ 200.000,00
WILIAN PERES LEMOS	220 quotas	Cr$ 220.000,00
ANIRCE APARECIDA GUIDA	20 quotas	Cr$ 20.000,00

7ª) - A responsabilidade dos sócios, é limitada a importância total do capital social.

8ª) - As demais cláusulas não modificadas nesta alteração, continuam inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Muzambinho, MG, 13 de maio de 1982.

Paulo Ferreira de Carvalho

Carlos Guida

Wilian Peres Lemos

Anirce Aparecida Guida.

TESTEMUNHAS: 1) - Walter Anderson.

2) - Antônio Pinto Tavares.

TEM COPIAS.
Veja, no verso, a autenticação, que testifica a data da publicação.

JUCEMG
Pagou-se, por este registro/averbamento, Cr$ 45.900,
Rubrica:

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

JUCEMG643.690=/=84

21 SET 1984

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -CERTIDÃO-
Certifico que este documento, pagas as taxas, foi arquivado
na data e número apostos mecanicamente.

Otilio Cota Pacheco
Secretário-Geral

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/12/2006

ana maria rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07978

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Átilio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Pagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

451.782
27/06/78

1ª

A L T E R A Ç Ã O C O N T R A T U A L

CGCMF 19.311.927/0001-70

S O C I E D A D E R A D I O R U R A L M U Z A M B I N H O

L T D A.

PAULO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça dos Andradas s/n em Muzambinho MG, portador do CIC 063.198.076 e carteira de identidade 160118 expedida pela SSP/MG;

E

CARLOS GUIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Praça dos Andradas s/n em Muzambinho MG, portador do CIC 063.200.316 e carteira de identidade 79.170 expedida pela SSP/MG;

E

WILIAN PERES LEMOS, brasileiro, casado, professor, residente à Avenida Dr. Américo Luz 397 em Muzambinho, MG, portador do CIC 010.407.236 e carteira de identidade 676435, expedida pela SSP/MG, sócios componentes da Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda, registrada na junta comercial de MG sob nº 424.357, em 22.08.1977, r.e.r. resolvem de comum acordo efetuar a presente alteração contratual mediante as clausulas seguintes:

1º) Continua a denominação social de SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA, com sede a Av. Dr. Américo Luz 153 nesta cidade de Muzambinho MG.

2º) Continua o objetivo de transmissão de carater educativo, cultural, e informativo, promovendo-se paralelamente, as atividades artisticas e de publicidade comercial para os fins de sua manutenção e melhor dimensionamento da empresa.

3º) Continua o prazo de duração indeterminado, e teve seu inicio em 22 de Agosto de 1977.

4º) O capital social que antes era de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros), fica neste ato, aumentado para Cr$ 660.000,00 - (Seiscentos e sessenta mil cruzeiros) representado por 660(seiscentas e sessenta quotas) no valor nominal de Cr$ 1.000,00(Hum mil cruzeiros) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente no país, em suas totalidades neste ato, sendo.

(CONTINUA)

AUTENTICAÇÃO

M. das Comuns
Fls. 125
Rubrica

(CONTINUAÇÃO)

CR$600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para instalação de uma emissora de radiodifusão sonora em ondas medias e cr$60.000,00(sessenta mil cruzeiros) para instalação de uma emissorá de radiodifusão sonora de radiodifusão em FM(frequencia modulada), na seguinte proporção:

PAULO FERREIRA DE CARVALHO -	220 quotas	cr$220.000,00
CARLOS GUIDA	220 quotas	cr$220.000,00
WILIAN PERES LEMOS	220 quotas	cr$220.000,00

5º) A responsabilidade dos sócios, é limitada a importancia total do capital social.

6º) As demais clausulas não modificadas nesta alteração, continuam inalteradas.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam a presente alteração em 4 vias de igual teor e forma.

Muzambinho, 12 de maio de 1.978

PAULO FERREIRA DE CARVALHO

CARLOS GUIDA

WILIAN PERES LEMOS

TESTEMUNHAS

QUIRINO ANTONIO DIAS

JOAO BATISTA ROMANO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi

27 JUN 1978

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO
Certifico que este documento, pagas as taxas, foi arquivado na data e número apostos mecânicamente.
Célio Cota Pacheco
Secretário-Geral

JUCEMG 1.517.783-1/78

C E R T I D Ã O

Ana Maria Rondineli, Oficial do Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc....

CERTIFICO que a 1ª alteração contratual foi arquivada em Cartório em 26/12/94, conforme Averbação nº 01 no registro nº 01, no Livro "B", dou fé. **********

Muzambinho- MG., 26 de Dezembro de 1994.

Ana Maria Rondineli
(OFICIAL)

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 07/12/2006

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07977

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06/12/2006

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Emolumentos por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AKS 07538

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO: Cartório do Tabaquara
Tab. Ângelo Nascimento Filho
Av. Afonso Pena, 1162
Belo Horizonte - MG
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - **GRCS**
(uso exclusivo para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153
CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/2002

(5) EXERC.: 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) DA ENTIDADE: SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS

(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.0786-7

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA

(9) NUMERO: 1148

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR/S 1907/11

(11) CNPJ DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06

(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 30160-011

(14) MUNICIPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ

(19) NÚMERO: 153

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77

(22) CEP: 37890-000

(23) MUNICIPIO (CIDADE): MUZAMBINHO

(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

(27) COD. ATIV.: 92215

(28) SUBCÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
2ª VIA - CONTRIBUINTE

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL [ ] OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	1	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	180,00	5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	1	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	0	2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6,00	9
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	6,00	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: MUZAMBINHO-MG

(48) DATA: 26 ABRIL 2002

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06 / 12 /2006

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07957

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/2003

5 EXERC.: 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: ..ND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.0786-7

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA
9 NÚMERO: 1148
10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR/S 1907/11
11 CNPJ DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06

12 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
13 CEP: 30160-0..1
14 MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE
15 SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ
19 NÚMERO: 153
20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
21 DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22/08/77

22 CEP: 37890-000
23 MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO
24 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
25 SIGLA UF: MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO
27 COD. ATIV.: 92215
28 SUBCÓDIGO ATIVID.
29 CÓDIGO CBO
30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 MATRIZ [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS
31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL [X] 03 EMPREGADOS

OPERAÇÃO ECONÔMICA

		DV			DV		
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	1	8	43 MULTA	
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	200,00	5	44 JUROS DE MORA	
35 DESTE ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	1	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	0	2	46 TOTAL A RECOLHER	6,66
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3					

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 6,66

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL: MUZAMBINHO
48 DATA: 17 ABRIL 2003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
2ª VIA - CONTRIBUINTE

BANCO DO BRASIL S.A
MUZAMBINHO(MG)
30-04-2003
SÃO PAULO
091-150-6
091-150-6

30/04/2003 - BANCO DO BRASIL - 15:36:18
065417393 0311

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	30/04/2003
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	6,66
VALOR TOTAL	6,66
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	E.EDD.7B3.A84.E5B.ED1

das Comunicações
Fls. 172
Rubrica
SSCS

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO	(2) RESERVADO
19 311 927/0001-70 SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153 CENTRO -CEP 37890-000 MUZAMBINHO - MG	(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70 (4) DATA-LIMITE DE PAGAMENTO: 29/04/2005 (5) EXERC: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE	(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS	009.264.0786-7

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(9) NÚMERO	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(11) CNPJ DA ENTIDADE
RUA BAHIA	1148	19º ANDAR/S 1907/11	17.450.305/0001-06

(12) BAIRRO OU DISTRITO	(13) CEP	(14) MUNICÍPIO (CIDADE)	(15) SIGLA UF
CENTRO	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(19) NÚMERO	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	DATA INÍCIO ATIVIDADE
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ	153		22/08/77

(22) CEP	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)	(24) BAIRRO OU DISTRITO	(25) SIGLA UF
37890-000	MUZAMBINHO	CENTRO	MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) COD. ATIV.	(28) SUBCÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RADIODIFUSAO	92215			X 01 MATRIZ 02 FILIAL 03 SINDICAL 04 OUTROS	1

BANCO DO BRASIL S.A. MUZAMBINHO(MG) 29 ABR 2005 MARCOS 6.1.150.6

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO LIBERAL DV OU ☒ 03 EMPREGADOR

		DV			DV		
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	2	8	(43) MULTA	
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	295,50	5	(44) JUROS DE MORA	
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	2	3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	0	2	(46) TOTAL A RECOLHER	9,85
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3				(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	9,85

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL

(48) DATA 25 ABRIL 2005

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
2ª VIA - CONTRIBUINTE

29/04/2005 - BANCO DO BRASIL - 12:49:38
065417393 0068

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	29/04/2005
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	9,85
VALOR TOTAL	9,85
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	4.753.616.C5B.F24.EF8

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06/12/2006

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AKS 07956 TAMEN

Cartório do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

CAIXA - Contribuição Sindical1ágina 1 de 1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

[illegible] CAIXA PESSAPARECIDA-AJUDE
www.caixaparecidos.mj.sov.br

[illegible]-84589811-05467
194B922906 HORA DF 16:34:43

LAT [illegible]-4 TERM 83237
Muzambinho
SICOB
SICOB VAL PAGO R$11,36
DATA VENCIMENTO: 28/04/2006

RECOLHIMENTO SINDICAL
10499.70724 86917719311
19270.001225 3 31250000011.36

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06 / 12 / 2006

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
28/04/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MG	009.019.07286-8

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R DA BAHIA 1148/1907 CENTRO			17.450.305/0001-06

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BF HORIZONTE	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	19.311.927/0001-70

Endereço	Número	Complemento
AV DOUTOR AMERICO LUZ	153	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG	922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria
☐ Patronal/Empregador ☒ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes	(-) Desconto / Abatimento
	2	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração - Contribuintes**	**(-) Outras Deduções**
	340,80	
	Total Empregados - Estabelecimento	**(+) Mora / Multa**
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	2	
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento: 11,36

104-0	10499.70724 86917.719311 19270.001225 3 31250000001136			
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.07286-8	193119270001	11,36	28/04/2006	2006

Autenticação Mecânica

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07959

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

30/04/2004 - BANCO DO BRASIL - 15:31:10
065417393 0320

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	30/04/2004
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	8,00
VALOR TOTAL	8,00
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	E.730.FC4.337.80E.73B

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70
(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/2004
(5) EXERC.: 2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: ID. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS
(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.0786-7
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA
(9) NUMERO: 1148
(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR/S 1907/11
(11) CNPJ DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06
(12) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
(13) CEP: 30160-011
(14) MUNICIPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE
(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME, RAZAO SOCIAL, DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO:
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ
(19) NUMERO: 153
(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):
(21) DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77
(22) CEP: 37890-000
(23) MUNICIPIO (CIDADE): MUZAMBINHO
(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
(25) SIGLA UF: MG
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO
(27) COD. ATIV.: 2215
(28) SUBCODIGO ATIVID.:
(29) CODIGO CEO:
(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS
(31) Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA: 1

2ª VIA - CONTRIBUINTE
1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTONOMO LIBERAL [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	1	8
OPERAÇÃO ECONOMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	240,00	5
OPERAÇÃO ECONOMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO	1	3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE ASSOCIADOS CONTRIBUINTE	0	2
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8,00
(43) MULTA	
(44) JUROS DE MORA	
(45) CORREÇÃO MONETARIA	
(46) TOTAL A RECOLHER	8,00

(47) LOCAL: MUZAMBINHO(MG)
(48) DATA: 15 ABRIL 2004
(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" O 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06/12/2006

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AKS 07960

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

das Comunicações - ESCE

30/01/2002 - BANCO DO BRASIL - 13:16:43
065417393 0233

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: CONTRIB SINDICAL URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 350.810.100-4

DATA	30/01/2002
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	133,49
VALOR TOTAL	133,49
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	2.834.21C.202.9D7.250

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuos)

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL / 2ª VIA - CONTRIBUINTE

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2002

(5) EXERCÍCIO: 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS
(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA DOMINGOS VIEIRA
(9) NUMERO: 587
(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): CONJ. 803
(11) CNPJ DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71
(12) BAIRRO OU DISTRITO: SANTA EFIGENIA
(13) CEP: 30150.240
(14) MUNICIPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE
(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZAO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ
(19) NUMERO: 153
(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
(21) DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77
(22) CEP: 37890-000
(23) MUNICIPIO (CIDADE): MUZAMBINHO
(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
(25) SIGLA UF: MG
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO
(27) COD. ATIV.: 92215
(28) SUBCODIGO ATIVID.
(29) CODIGO CBO
(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS
(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) L SOCIAL DA EMPRESA	30000,00	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		2
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO	30000,00	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	133,49	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	133,49	5

(47) LOCAL: MUZAMBINHO-MG
(48) DATA: 31 JANEIRO 2002
(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" E NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06/12/2006

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07951

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abifio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06/12/2006
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AKS 07952

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - **GRCS**
(uso exclusivo para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153
CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70
(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2003
(5) EXERC: 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SI ICATO DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS
(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA DOMINGOS VIEIRA
(9) NUMERO: 587
(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): CONJ. 803
(11) CNPJ DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71
(12) BAIRRO OU DISTRITO: SANTA EFIGENIA
(13) CEP: 30 50.240
(14) MUNICIPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE
(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

2ª VIA - CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO:
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ
(19) NUMERO: 153
(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):
(21) DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77
(22) CEP: 37890-000
(23) MUNICIPIO (CIDADE): MUZAMBINHO
(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
(25) SIGLA UF: MG
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO
(27) COD. ATIV.: 92215
(28) SUBCÓDIGO ATIVID.:
(29) CODIGO CBO:
(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS
(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL [ ] 03 EMPREGADOS — DV — OU — DV

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 30000,00 — DV: 9
(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: — DV: 8

OPERAÇÃO ECONÔMICA
- TOTAL DA EMPRESA — DV: 6
- (35) DESTE ESTABELECIMENTO — DV: 8

(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO — DV: 5
(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO — DV: 3

(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV: 7
(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE — DV: 2

(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO: 30000,00 — DV: 3

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	177,88	9
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	177,88	5

(48) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CEF109331012003110710001649 177,88RD1001

(47) LOCAL: MUZAMBINHO(MG)
(48) DATA: 24 JANIEIRO 2003

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06 / 12 / 2006

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07953

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabaquara
Av. Paqundes Filho, 286
São Paulo - SP

NR. AUTENTICACAO 4.275.1FE.4BB.2D9.009

HISTORICO
VALOR TOTAL 189,67 0555
VALOR DINHEIRO 189,67
NR. DOCUMENTO
DATA 65,400 15/01/2004

CLIENTE: GRCS URBANA AGENC : 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

15/01/2004 - BANCO DO BRASIL - 14:27:08 0231
065417394

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(2) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2004 | (5) EXERC.: 2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS
(7) CÓDIGO DA UNIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...): RUA DOMINGOS VIEIRA
(9) NÚMERO: 587
(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...): CONJ. 803
(11) CNPJ DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71
(12) BAIRRO ou DISTRITO: SANTA EFIGÊNIA
(13) CEP: 30150-240
(14) MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE
(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...): AV. DR. AMERICO LUZ
(19) NÚMERO: 153
(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)
(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22/08/1977
(22) CEP: 37890-000
(23) MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO
(24) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO
(25) SIGLA UF: MG
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO
(27) CÓD. ATIVID.: 92215
(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.
(29) CÓDIGO CBO
(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS
(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [02] AUTÔNOMO / LIBERAL OU [03] EMPREGADOS

		DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	30.000,00	9
(34) TOTAL DA EMPRESA		6
(35) DESTE ESTABELECIMENTO		8
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	30.000,00	3
(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	189,67	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	189,67	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL
(48) DATA: 15 de Janeiro de 2004

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

1ª via - Entidade Sindical
2ª via - Contribuinte
FTO. 178x250mm

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06 / 12 /2006

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 07954

1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS
(uso exclusivo para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153

CENTRO CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70
(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 28/02/2005
(5) EXERC.: 2005

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS
(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA DOMINGOS VIEIRA
(9) NUMERO: 587
(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): CONJ. 903
(11) CNPJ DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71
(12) BAIRRO OU DISTRITO: SANTA EFIGENIA
(13) CEP: 30150.240
(14) MUNICIPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE
(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZAO SOCIAL/DENOMINACAO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
(17) CODIGO DO ESTABELECIMENTO:
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ
(19) NUMERO: 153
(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):
(21) DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77
(22) CEP: 37890-000
(23) MUNICIPIO (CIDADE): MUZAMBINHO
(24) BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
(25) SIGLA UF: MG
(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO
(27) COD. ATIV.: 92215
(28) SUBCODIGO ATIVID.:
(29) CODIGO CEBO:
(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: X 01 ÚNICO | 02 PRINCIPAL | 03 FILIAL | 04 OUTROS
(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR | 02 AUTÔNOMO LIBERAL | DV | OU | 03 EMPREGADOS | DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: 30000,00 | DV 9
(34) TOTAL DA EMPRESA | DV 6
(35) DESTE ESTABELECIMENTO | OPERAÇÃO ECONÔMICA
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO | DV 7
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO: 30000,00 | DV 3
(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL
(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO | DV 5
(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO | DV 8
(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE | DV 2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	203,14	8
MULTA	4,06	6
JUROS DE MORA	2,03	9
CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	209,23	5

(47) LOCAL: MUZAMBINHO
(48) DATA: 24 JANEIRO 2005
(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
2ª VIA - CONTRIBUINTE

BANCO DO BRASIL S.A. MUZAMBINHO (MG) 15 -02- 2005 PAULO
61.150-6

15/02/2005 - BANCO DO BRASIL - 14:42:15
065417393 0283

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO COM AVISO

CLIENTE: GRCS URBANA
AGENCIA: 0654-8 CONTA: 391.302.001-4

DATA	15/02/2005
NR. DOCUMENTO	65.400
VALOR DINHEIRO	209,23
VALOR TOTAL	209,23
HISTORICO	0555
NR.AUTENTICACAO	A.34B.827.7AF.124.0C3

CAIXA

GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical

1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade			Código da Entidade Sindical
SINDICATO DAS EMPR RADIO E TV MG			000.000.05140-3
Endereço	**Número**	**Complemento**	**CNPJ da Entidade**
R DOMINGOS VIEIRA	5870000	SL 803	26.271.338/0001-71
Bairro/Distrito	**CEP**	**Cidade/Município**	**UF**
SANTA EFIGENIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA			19.311.927/0001-70
Endereço	**Número**	**Complemento**	
AV DR AMERICO LUZ	153		
CEP	**Bairro/Distrito**	**Cidade/Município**	**UF** / **Código Atividade**
37890-000	CENTRO	MUZAMBINHO	MG / 922

Dados de Referência da Contribuição

Categoria

☑ Patronal/Empregador ☐ Empregados ☐ Prof. Liberal ☐ Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
30.000,00	
Capital Social - Estabelecimento	**Total Remuneração Contribuintes**
30.000,00	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	**Total Empregados - Estabelecimento**
	0

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	225,66
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70518 40917.719318 19270.001225 1 30380000022566

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
000.000.05140-3	193119270001	225,66	31/01/2006	2006

SIC00B312525 2301/05 01 0017 **********225,66 0401

Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 06/12/2005

Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã

- Válido somente com o Selo de Fiscalização -

Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO AKS 07955

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Para: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serv. de Radiodifusão
Secretaria de Serviços de Comun. Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bl. R, Anexo B, 3º And.
Brasília — DF
70.044 — 900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,175
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RB 6 2 2 0 0 1 7 5 5 BR

AC MUZAMBINHO *08DEZ05 MG

SSCE - M. das Comunicações

Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.

4. Dr. Antonio Bi, 153

Muzambinho - MG

37.820-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 / 10 / 2010

das Comunicações
Fls: 137
Rubrica
SSC - SGDC

ANATEL

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 21/12/2006 15:22:26

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Muzambinho
Freqüência: 1070 kHz
Classe: B
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322323487
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 04008019570
CNPJ: 19.311.927/0001-70
Situação: Não consta débito
Último Licenciamento:

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ **Dados da Outorga**

Dados da Entidade

CNPJ: 19311927000170 Pesquisar
Razão Social: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AV. DR. AMÉRICO LUZ
Número: 153 **Complemento:** **Bairro:** BAIRRO NÃO INFORMADO **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 13 35712399 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AV DR AMERICO LUZ 153
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** Muzambinho **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5963
Data Publicação Contrato/Convênio: 23/08/1989
SCRAD Técnico: 005962
Data Limite Instalação:
Número do Processo:
Fistel: 04008019570

⊞ Documentos Emitidos
⊞ Característica da Estação Instalada
⊞ Dados do Licenciamento

Fls. 138

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2° da Lei n° 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	**INTERESSADA**
*** Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.**	SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 1 e 2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 1 e 2
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 63 a 66, 131 a 135
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 5, 14 a 17, 58 a 62, 126 a 130
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 4, 6 a 13, 29 a 37
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 39, 85, 103
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF.	FALTA
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 71
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 69 e 70
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 72
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 73
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 75
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 74
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 67 e 68
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 45 a 56, 77 a 79, 89 a 91, 107 a 125

EM 21 / 12 / 2006

EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.° andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 350/2006 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 20 de junho de 2006.

À
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
AVENIDA DR. AMÉRICO LUZ, 153
MUZAMBINHO – MG
37890 – 000

Processo n.° 53710.000726/1999
Assunto: Renovação de Outorga, período 1999/2009
Serviço: Radiodifusão Sonora em Onda Média
Localidade: Muzambinho – MG

Prezados Senhores,

Relativamente ao pedido de renovação da concessão, objeto do processo sob referencia, cumpre-nos informar que para prosseguimento do feito deverá ser carreado aos autos a seguinte documentação, em **original ou cópia autenticada:**

1) declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

SC/COSUD/Eduardo Ohtoshi

5

Muzambinho (MG), 25 DE JANEIRO DE 2007

Ao: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

De: Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda
Av. Dr. Américo Luz, 153
Muzambinho - MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009150/2007-20
SEAPA/SC
02/02/2007-08:31

Referência: Processo 53710000726/1999

53710.000726/1999
Cx 179

Assunto: Ofício nº 3.350/2006-COSUD/CGLO/DEOC de 20/12/2006.

Srª Secretária,

Com nossos cumprimentos e atendendo ao ofício acima referido, estamos encaminhando-lhe "Declaração", em anexo, para os fins. Colocamo-nos a disposição para prontamente atender o que for necessário para que o processo de Renovação de Outorga tenha prosseguimento.

Cordialmente,

João Marques de Vasconcellos
Sócio Gerente

GAB

M. das Comunicações
Fls: 141

"DECLARAÇÃO"

Declaro para os devidos fins que detenho 60% (sessenta por cento) das cotas partes da Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda, ZYL 316, AM, 1000W, cuja Renovação de Outorga encontra-se em andamento conforme processo nº 53710000726199 9, e que não tenho outra participação societária nesta cidade de Muzambinho (MG), ou em qualquer outra localidade do país, sendo esta a única.

Como expressão da verdade firmo a presente.

Muzambinho (MG), 16 de Janeiro de 2007.

JOÃO MARQUES DE VACONCELLOS

"DECLARAÇÃO"

Declaro para os devidos fins que detenho 40% (quarenta por cento) das cotas partes da Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda, ZYL 316, AM, 1000W, cuja Renovação de Outorga encontra-se em andamento conforme processo nº 537100007261999, e que não tenho outra participação societária nesta cidade de Muzambinho (MG), ou em qualquer outra localidade do país, sendo esta a única.

Como expressão da verdade firmo a presente.

Muzambinho (MG), 16 de Janeiro de 2007.

Arnaldo Roberto de Almeida, **Inventariante**
Espólio José Ubaldo de Almeida

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra de Arnaldo Roberto de Almeida, dou fé.

Muzambinho-MG, 23 / 01 / 2007
Em testemunho _____ da verdade.

Ana Maria Rondineli

Ana Maria Rondineli – 1º Tabeliã – Válido somente com o selo de Fiscalização.
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,44 - T.F.J.: R$ 0,77 - Total: R$ 3,21

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AGJ 09249

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Agílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Tabeguara
Av. Fagundes Filho, 286
São Paulo - SP

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

48
Fls.:143
Cartório das Comunicações

Termo de Compromisso de Inventariante

Secretaria do Juízo da Única Vara Cível
Natureza: ARROLAMENTO n 0441 05 004941-6

Partes:
Inventariante: ARNALDO ROBERTO DE ALMEIDA
Inventariado: ESPÓLIO DE JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA

O Exmo Sr.FERNANDO ANTÔNIO TAMBURINI MACHADO, MM. Juiz de Direito da Única Vara desta Comarca de MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, no Exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

Aos 06 de DEZEMBRO de 2005- nesta cidade e Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na Secretaria do Juízo, onde presente se achava o Exmo. Sr. Juiz, Dr. FERNANDO ANTÔNIO TAMBURINI MACHADO, comigo Escrivão adiante nomeado, compareceu o (a) Sr.(a) ARNALDO ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro , agricultor, portador do CPF. 847601176 87 residente nesta cidade de Muzambinho-MG, por seu(ua) procurador(a) e advogado(a), Dr.(s) DR JOSÉ SALOMÃO NETO , brasileiro(s), advogado(s), portador(es),OAB - 61347, quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de inventariante na forma da lei, encarregando-(o)a de legal e honradamente exercer o cargo de INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS POR ESPÓLIO DE JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA , Aceito por ela o compromisso, assim prometeu cumpri-lo. Do que para constar. lavrou-se este,que lido e achado conforme 06 de DEZEMBRO de 2005 Eu, _____, Escrivão, o digitei e conferi.

FERNANDO ANTÔNIO TAMBURINI MACHADO
Juiz de Direito

JOSÉ SALOMÃO NETO - 61347,

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
Ana Maria Rondineli
Tabeliã
MUZAMBINHO - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Muzambinho, 17/01/2007

Ana Maria Rondineli
Ana Maria Rondineli – 1ª Tabeliã
- Válido somente com o Selo de Fiscalização -
Valores por ato: Emolumentos: R$ 2,52 - T.F.J.: R$ 0,79 - Total: R$ 3,31

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AKS 08581

RECONHECER FIRMA NO:
Tab. Abílio Machado Filho
Av. Afonso Pena, 1.162
Belo Horizonte - MG
Cartório do Jabaquara
Av. Fagundes Filho, 200
São Paulo - SP

M. das Comunicações - SCS
Fls. 144
Rubrica

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS).

DOCUMENTOS	**INTERESSADA**
*** Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada.**	SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
1-Requerimento assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do prazo.	Fls. 1 e 2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam o serviço.	Fls. 1 e 2
3-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 63 a 66, 131 a 135
4-Certificado de quitação com a contribuição sindical relativo ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 5, 14 a 17, 58 a 62, 126 a 130
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), acompanhado da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 4, 6 a 13, 29 a 37
6-Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 39, 85, 103
7-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 141 e 142
8-Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.	Fls. 71
9-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 69 e 70
10-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão negativa de tributos emitida pela Receita Federal.	Fls. 72
11-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da entidade – certidão quando à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.	Fls. 73
12-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 75
13-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 74
14-Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 67 e 68
15-Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Fls. 45 a 56, 77 a 79, 89 a 91, 107 a 125

EM 27 / 2 / 2007

EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo

Fls 145
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF Tel.: (61) 311 6000

INFORMAÇÃO N.º 110 /2007/ COSUD/CGLO/DEOC

REFERÊNCIA:	**Processo nº 53710.000726/1999**
INTERESSADA:	**Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda.**
ASSUNTO:	**Renovação de Outorga**

1. Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, requer renovação do prazo de vigência de sua outorga, cujo termo final ocorreu em 23/8/1999.

2. Mediante a Portaria nº 718, de 15 de agosto de 1979, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 1979, foi outorgada a concessão à entidade em questão, para explorar, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na Cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

3. A entidade teve a sua última renovação autorizada pelo Decreto nº 99.134 de 9 de março de 1990, publicado no D.O.U. de 12 de março de 1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 84, de 1992, publicado no D.O.U. de 23 de novembro de 1992.

4. Cumpre ressaltar que, durante o período de 23/8/1989 à 23/8/1999, a entidade não sofreu advertência nem penalidades, conforme se verifica em seus assentamentos cadastrais.

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para a execução do Serviço Radiodifusão Sonora em Onda Média, que poderá ser renovado por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O pedido de renovação da outorga referente ao decênio 1999/2009 foi protocolizado neste Ministério das Comunicações no dia 25 de maio de 1999, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

8. A requerente tem seu quadro diretivo e societário aprovado pela Portaria nº 7, de 8 de janeiro de 1999, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR R$
João Marques de Vascocelos	18.000	18.000,00
José Ubaldo de Almeida	12.000	12.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF Tel.: (61) 311 6000

TOTAL	30.000	30.000,00

Quadro Diretivo: João Marques de Vasconcelos (Gerente), José Ubaldo de Almeida (Gerente).

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise da área de fiscalização da ANATEL às fls. 94 a 99.

10. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 39, 85 e 103.

11. Consultando o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

12. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 23 de agosto de 1999, compreendendo o decênio 1999/2009.

13. **Isto posto**, estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais acima assinalados, sugiro que o assunto seja submetido à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília 27 de fevereiro de 2007, (DF).

EDUARDO CHIN OHTOSHI
Agente Administrativo

RAIMUNDO C. BAHIA ALVES
Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 28/02/2007

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De Acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em / /

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 01/03/2007

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SC/COSUD/Eduardo Ohtoshi/27.2.2007

CGCE

cx 179

Min. das Comunicações - CONJUR
Fls.: 147
Rubrica

CAB/DEOC

Muzambinho (MG), 13 de março de 2007.

Com nossos cumprimentos, solicitamos incluir a "Declaração" anexa, ao processo nº 53710000726/1999, pois constatamos que é possível que a Declaração enviada anteriormente tenha sido redigida errada quanto ao percentual de participação do sócio cotista João Marques de Vasconcellos, que é de 60% (sessenta por cento), conforme consta do contrato social.

Cordialmente,

P/

Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Bloco R, Anexo B, Sala 701, Oeste
Esplanada dos Ministérios
Brasília – DF
70.044-901

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 148
Rubrica:

"Declaração"

Declaro para os devidos fins que detenho 60% (Sessenta por cento) das cotas partes da Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda, , ZYL 316, AM, 1070 KHz, 1000W, cuja renovação de Outorga encontra-se em andamento conforme processo nº 53710000726199 9, e que não tenho outra participação societária nesta cidade de Muzambinho(MG), ou em qualquer outra localidade do país, sendo esta a única.

Como expressão da verdade firmo o presente.

Muzambinho (MG), 16 de janeiro de 2007.

João Marques de Vasconcellos

João Marques de Vasconcellos

04

SABIDEOC

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 149
Rubrica:

Muzambinho (MG), 08 de fevereiro de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.021640/2007-02
SEAP/SCS
12/02/2007-09:01

De:Sociedade Radio Rural Muzambinho Ltda
ZYL 316, 1070 Khz,. 1000W
Av. Dr. Américo Luz, 153
Muzambinho – MG - CEP:37.890.000

Ao: Ministerio das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
Brasilia - DF

Assunto: Nome Fantasia

Sr(ª) Secretario(ª),

Com nossos cumprimentos solicitamos autorização para usar o nome fantasia "**Radio do Povo**", promovendo inclusive, caso seja autorizado, e no momento oportuno, sua inclusão no Contrato Social. Informamos que a Outorga da emissora está sendo Renovada, conforme processo em andamento nº **53710000726199**9.

Cordialmente,

João Marques de Vaconcellos

João Marques de Vaconcellos
Sócio Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 1 / 10 / 10

Remetente Soc. Radio Rural Muzambinho Ltda

Endereço Av. Dr. Américo Luiz, 158

37890-000 Muzambinho - MG

MC - Min. das Comunicações
SSCE - Protocolo
Fls. 50

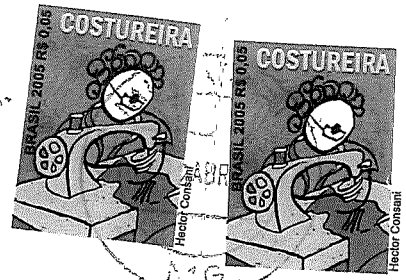

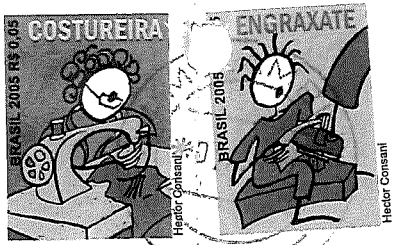

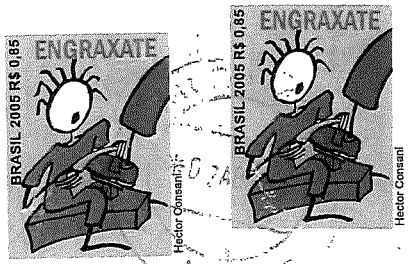

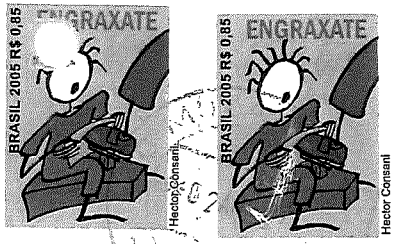

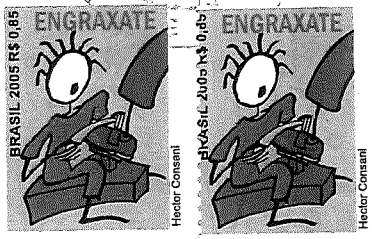

Para: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Bloco R, Anexo B, Sala 721, Oeste
Esplanada dos Ministérios
Brasília – DF

70044-901

RPC

AC MUZAMEINHO *02ABR07 MG

CORREIOS 7824030302-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR | PESO / WEIGHT (kg) 0,20 | VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 2 8 2 6 6 4 1 0 1 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 11/10

M. das Comunicações
Fls.: 151
Rubrica
CONJUR - SEDE

NOTA/MC/CONJUR/RPF/nº 0351 - 1.13 / 2007

PROCESSO N.º: 53710.000726/99.

EMENTA: *Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias. Pedido de renovação formulado intempestivamente. A requerente não apresentou toda a documentação exigida. Impossibilidade de deferimento ante a ausência de procedimentos que deveriam ser tomados pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica. À esta, para a devida complementação da instrução.*

I – DO RELATÓRIO

1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela **RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA,** com sede no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, solicitando renovação da concessão que lhe foi outorgada originariamente, como permissão, pela Portaria n. 718, de 15 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União aos 23 de agosto do mesmo ano.

2. A concessão foi originariamente outorgada como permissão, pela Portaria n. 718, de 15 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial da União aos 23 de agosto de 1979; renovada por intermédio do Decreto n.º 99.134, de 09 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União aos 12 de março daquele ano e pelo Decreto Legislativo n.º 84 de 20 de novembro de 1992, publicado no Diário Oficial da União aos 23 de novembro daquele mesmo ano.

3. Devendo ser observado o prazo para o pleito renovatório entre o sexto e terceiro mês anterior ao termo final da respectiva outorga, a saber, a data de 23/08/1999, constata-se a tempestividade do presente pleito renovatório, porquanto protocolado aos 27 de maio do ano de 1999.

4 Cumpre-nos informar que, de acordo com a Informação n.º 110/2007/COSUD/ CGLO/DEOC (fls.145/146), em consulta aos registros da requerente verificou-se que a mesma se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas impostas, bem como em situação regular perante o FISTEL.

5. Apurou-se que, durante o período de vigência da outorga, a requerente não sofreu quaisquer penalidades, tendo seus quadros societário e diretivo aprovados de acordo com a Portaria de n.º 7 de 08 de janeiro de 1999, com a seguinte composição:

COTISTAS

- JOÃO MARQUES DE VASCONCELOS - 18.000 Cotas 18.000 reais. 60% capital social.

Fls.: 152
Rubrica

- JOSÉ UBALDO DE ALMEIDA - 12.000 Cotas 12.000 reais. 40% capital social.

6 - Por fim, apontou-se que a requerente, seus sócios e dirigentes, não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto Lei n. 236 de 28 de fevereiro de 1967.

II – DA ANÁLISE

6. Compulsando os autos, verifica-se que a requerente não apresentou toda a documentação exigida pela legislação pertinente, senão vejamos.

7. Consoante se verifica do documento acostado à fl. 143 destes autos, encontra-se em andamento procedimento de jurisdição voluntária de arrolamento de bens, referente ao espólio do ex sócio/gerente, José Ubaldo de Almeida, tendo sido nomeado inventariante Arnaldo Roberto de Almeida. À fl. 142, o titular da inventariança declara, ser, atualmente, detentor de 40% do capital social da sociedade concessionária.

8. Com efeito, a solução dada pela legislação reitora da matéria, qual seja, o Código Civil, outorga à pessoa jurídica de direito privado a possibilidade de dispor sobre a forma com a qual lidará com o falecimento de sócios, o ingresso de seus herdeiros ou a liquidação de seus haveres. Omisso o contrato social, a hipótese passa a ser tutelada pela Lei.

9 - Procedendo a análise cronológica das mutações contratuais afetas à ora requerente, verifica-se que a hipótese ora aventada, restou regulada, pela última vez, quando da terceira alteração contratual, precisamente, em sua cláusula de n. 16.

10. Trago a colação a disposição eleita pela ora requerente quando do trato da matéria ora ventilada, senão vejamos:

> 16 Cláusula - *Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não o dissolver-se-á, podendo continuar entre os remanescentes e os herdeiros e sucessores do "de cujus"* ***mediante a competente alteração contratual e a autorização prévia do Ministério das Comunicações****. Se os herdeiros ou sucessores não desejarem fazer parte da sociedade far-se-á levantamento de seus haveres, e o pagamentos dos mesmos será feito na forma estatuída na cláusula décima quinta do presente instrumento, retrotranscrita. (grifei).*

11. Conforme se verifica da norma contratual, resta inequívoca a exigência de alteração contratual e autorização do Ministério das Comunicações, para que a sociedade prossiga com os sócios remanescentes e os herdeiros do *de cujus*.

12. Todavia, a última alteração contratual acostada a estes autos, a saber, a sétima, sequer contempla a atual composição do quadro social com a figura do sócio falecido, datando do ano de 1998, restando omissa, ainda, a impostergável comunicação, formal, a respectiva junta comercial, acerca do falecimento do sócio, com a deflagração dos atos tendentes a indispensável modificação do contrato social.

CONJUR - M. das Com - Fls.: 153 - Rubrica

13. Ademais, mister delimitar-se a posição do(s) sucessor(es) no quadro social da pessoa jurídica, visto que o *de cujus* ocupava posição de gerência, com a consequente responsabilização diferenciada dos demais sócios no tocante às obrigações da sociedade perante terceiros, respondendo pessoalmente quando da prática de atos *ultra vires* que porventura causem prejuízo a seus credores.

14. Gize-se que, não obstante a adoção do sistema da *saisine* em nosso ordenamento jurídico, quando do estudo dos efeitos da abertura da sucessão, a prova da mera existência de abertura de procedimento de arrolamento judicial, cuja inventariança se deu ao filho Arnaldo Roberto de Almeida, não possui o condão de determinar o monte que lhe será devido.

15. No caso concreto, a ausência de provas inequívocas de inexistência de cônjuge supérstite ou outros herdeiros, inviabiliza por c ompleto a configuração do atual quadro societário, não podendo ser validada a simples declaração do inventariante como já investido na q ualidade de s ócio e t itularizando t odas as cotas dan tes p ertencentes ao falecido.

16. Outrossim, resta ausente, nesta sede, certidão simplificada exarada pela junta comercial; a alteração contratual contemplando o falecimento do sócio, com a respectiva anotação de seu espólio nos termos da cláusula contratual reitora da matéria; a juntada de documentos idôneos a demonstrar a inexistência de outros herdeiros do de cujos, a fim de demonstrar a exclusividade da transferência da propriedade de suas cotas ao inventariante como pretendido, bem c omo a correlata comunicação formal ao órgão competente do Ministério das Comunicações para a respectiva autorização da modificação do quadro social.

III – CONCLUSÃO.

17. Diante do exposto, faz-se necessário o retorno dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de complementar a instrução, nos termos expostos. Registre-se que, quanto aos demais documentos, o processo encontra-se consoante à legislação de regência da matéria.

À consideração superior.

Brasília - DF, 20 de abril de 2007.

Rodrigo Picanço Facci

Advogado da União

Assistente de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Min. das Comunicações
Fls.: 154
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 20/04 /2007.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme sugerido.
Em 23/04 /2007.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Min. das Comunicações
Fls. 155

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA**
CNPJ: **19.311.927/0001-70**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:21:18 do dia 06/08/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2008.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: MG **Município: Muzambinho**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	Muzambinho	23/08/1989	23/08/1999

Usuário: - **Data: 06/08/2008** **Hora: 12:52:21**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Muzambinho
Freqüência: 1070 kHz
Classe: B
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 322323487
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 04008019570
CNPJ: 19.311.927/0001-70
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nº Fistel: 04008019570
Fase: 3 - Licenciada

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: 21 ° 22 ' 32 " 00 Sul
Longitude: 46 ° 31 ' 12 " 00
Local Específico: (opcional)

Dados Técnicos do Canal

Freqüência: 1070 KHz **Classe:** B ECmin = 295 mV/m
Potência Diurna: 1 KW **Potência Noturna:** 0,25 KW **Campo Caract. (EC):** 295 mV/m

Sistema Irradiante

Possui diretivos?: Não **Alt. da Torre:** 51

Histórico / Observações

Histórico: SG27/88,SNC72/90;RESOLUCAO ANATEL 117/99
Máximo: 250 **Digitados: 40**

Observação:
Máximo: 250 **Digitados: 0**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 19311927000170 Pesquisar

Razão Social: SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AV. DR. AMÉRICO LUZ
Número: 153 **Complemento:** **Bairro:** BAIRRO NÃO INFORMADO **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 13 35712399 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 37890000 **Logradouro:** AV DR AMERICO LUZ 153
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** MG
Município: Muzambinho **Distrito:** Muzambinho **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5963 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 23/08/1989
SCRAD Técnico: 005962
Data Limite Instalação: **Número do Processo:**
Fistel: 04008019570

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
193	Exposição de Motivos			05/11/1996	Transferência Indireta		Jur.
718	Portaria	MC	15/08/1979	23/08/1979	Outorga		Jur.
99134	Decreto	PR	09/03/1990	12/03/1990	Renovação		Jur.
84	Decreto	CN	20/11/1992	23/11/1992	Renovação		Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO (A): SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
SERVIÇO: ONDA MÉDIA
LOCALIDADE: MUZAMBINHO /MG
PERÍODO: 23/08/1999 a 23/08/2009 e 23/08/2009 a 23/08/2019
PROCESSO(S) Nº(S): 53710.000726/1999
**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**OK: FLS 01**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**OK: FLS 01**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**OK: FLS 131 a 135**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**OK: FLS 05; 14 a 17; 126 a 130**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	**OK: FLS 29 a 36**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	**OK: FLS 04 e 37**
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	**OK: FLS 18 a 22**

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OU, indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**OK: FLS 155**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5°, CF;	
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**OK: FLS 71**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**OK: FLS 69**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**OK: FLS 72 e 73**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	**OK: FLS 75**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	**OK: FLS 74**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	**OK: FLS 67 e 68**
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**OK: FLS 107 a 125**

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 08 de agosto de 2008

ADRIANA DE OLIVEIRA FELICIANO
ANALISTA RESPONSÁVEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 3203 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de agosto de 2008

Ao
Representante Legal da
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Américo Luz nº 153
CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO /MG

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000726/1999
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito local, na localidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, deferida pela Portaria de nº 718, publicada no DOU de 23 de agosto de 1979.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

COSMS/ADRIANA

SCS M. das Comunic. Fls.: 163 Rubrica

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

Vânea Rabelo
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

COSMS/ADRIANA

COMS

Fls.: 164
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À SEDAP:

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento anexo, ABERTURA de processo de:

( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
( ) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. 53000040342/2008 (original em anexo) ao processo n. 53710000726/1998-49

( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
(X) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento prévio

da entidade interessada.

Brasília, 18 / 09 / 08

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 165
Rubrica:

12

Muzambinho(MG), 01 de Setembro de 2008.

A
Vânia Rabelo
Coordenadora Geral Grupo de Trabalho Portaria nº 158 de 20/06/2008
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.040842/2008-64
SEAPA/SC
11/09/2008-15:43

Srª Coordenadora,

Em atenção ao **Ofício nº 3.208/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC** de 18/08/2008 estamos encaminhando-lhe 6 (seis) Declarações devidamente assinadas pelo Representante Legal da Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda, conforme sua solicitação, para a completa instrução do **Processo nº 53710.000726/1999**, que trata da **Renovação de Outorga** da referida entidade.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

GM

Fls.: 166
Rúbrica:

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 193
CENTRO - CEP 37.890-000
MUZAMBINHO - MG

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no artigo 220, § 4º da Constituição Federal e no que Dispõe a Lei nº 9.294/1996, que esta emissora de radio cumpre integralmente as restrições que a legislação determina para publicidade de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias.

Por ser verdadeiro firmo a presente Declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Setembro de 2008.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 167
Rubrica

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 113
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no artigo 220, § 5º da Constituição Federal, que temos **1 (uma) Licença de Radiodifusão,** Ato de Outorga conforme Portaria nº 718 de 23/08/1979, Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM) (ZYL 316, 1070 Khz, 1000 W), na cidade de Muzambinho (MG), e que **não temos participação direta, indireta ou de qualquer natureza em outra emissora de radiodifusão** em qualquer outra localidade do país.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Setembro de 2008.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO CRUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

SCE - M. das Comunicações
Fls.: 168
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no artigo 221, II da Constituição Federal, que cumprimos a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estimulamos a produção independente no conteúdo veiculado na programação da rádio.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Setembro de 2008.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

Fls.: 169
Rubrica

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no artigo 221, IV da Constituição Federal, que esta emissora de rádio faz sua programação observando os valores éticos e sociais do ser humano e da família em relação ao conteúdo veiculado.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Setembro de 2008.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37 890 - 000
MUZAMBINHO - MG

Min. das Comunicações
Fls.: 170
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que utilizamos no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do tempo da programação da radio para publicidade comercial, mais de 5% (cinco por cento) para divulgação de noticias, mais de 5 (cinco) horas semanais para programas educacionais e mais de 5% (cinco por cento) para veiculação de matéria de utilidade pública como perdas de documentos e objetos, divulgação de eventos sociais e culturais e ações de saúde pública, com ampla participação popular.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Setembro de 2008.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

19.311.927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMÉRICO LUZ, 153
CENTRO - CEP 37.890-000
MUZAMBINHO - MG

Fls.: 171
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que sou o gestor das atividades desta emissora de rádio, responsável pela área editorial e pela direção de programação e que sou brasileiro nato.

Por ser expresão da verdade firmo a presente declaração.

Muzambinho(MG), 01 de Setembro de 2008.

João Marques de Vasconcellos
Sócio-Gerente

Sec. M. das Comunicações
Fls. 172
Rubrica

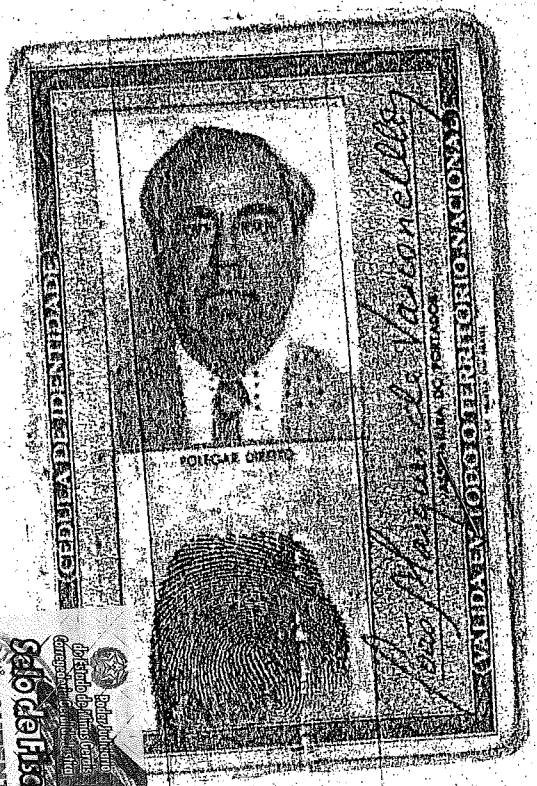

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Contagem - MG
Certifico que a presente cópia é identica
ao original que me foi apresentado.Dou fé.
CONTAGEM MG 05 SET. 2008
Marcelo Geraldo Timóteo
Escrevente Substituto
EMOL.: R$ 2,67 TJF.: 0,84 TOTAL .: 3,51

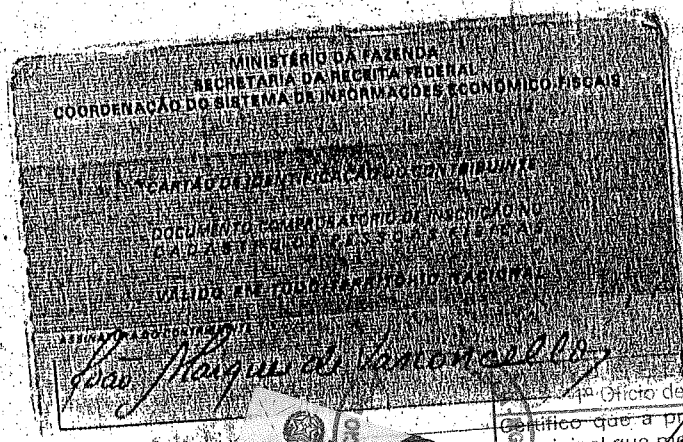

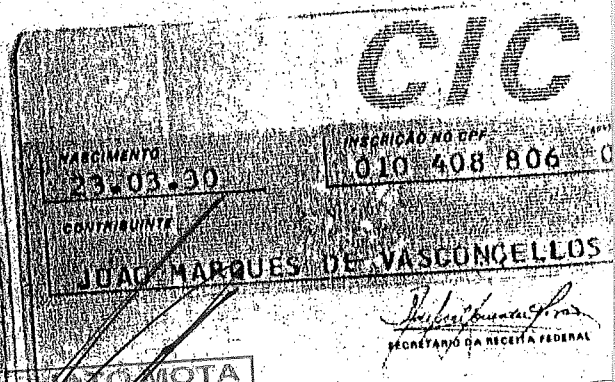

TABELIONATO MOTA
1º Ofício de Notas - Contagem - MG
Certifico que a presente cópia é identica
ao original que me foi apresentado.Dou fé.
CONTAGEM MG 05 SET. 2008
Marcelo Geraldo Timóteo
Escrevente Substituto
EMOL.: R$ 2,67 TJF.: 0,84 TOTAL .: 3,51

Fls.: 13
Rubrica

SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
Av. Dr. Amério Luz 153 - Muzambinho/MG
E-mail: radiodopovoam@yahoo.com.br radiodopovo@sulminet.com.br
"LIDER DE AUDIÊNCIA NO SUL DE MINAS"

Programação

Programa	Locutor	Dias da Semana	Horário
Onde Canta o Sertanejo	Paulinho Garrucha	Segunda à Sexta	**05:30** – 07:00
Dedo De Prosa	Paulinho Garrucha	Segunda à Sexta	07:00 – 09:00
Show da Manhã	Bianca Vidoto	Segunda à Sexta	09:00 – 11:00
Régis Policarpo Entrevistas (Politicos, médicos, engº, professores,etc), Jornalismo Reg. e Local.	Régis Policarpo	Segunda à Sexta	11:00 – 13:20
Show do Fernando Dias (MPB, inf.saúde, educação, noticias...)	Fernando Dias	Segunda à Sexta	13:20 – 16:00
Terra Querida	J Maria	Segunda à Sexta	16:00 – 18:00
Escola Agricola 60' (técnicas agrícolas e pecuária)	Professores e Técnicos da Escola Agrotécnica	Segunda à Sexta	18:00 – 19:00
A Voz do Brasil	N	Segunda à Sexta	19:00 – 20:00
A Voz da Mulher	Isabel	Segunda à Sexta	20:00 – **21:30**
Onde Canta o Sertanejo	Paulo César Aleriano	Sábado	**06:00** – 08:00
Dedo De Prosa	Paulo César Aleriano	Sábado	08:00 – 10:00
Edição de Sábado (Jornalismo Local e Regional)	Wagner Alves	Sábado	10:00 – 13:00
Sabadão Sertanejo	Celso Carlos	Sábado	13:00 – 16:00
Meu Brasil Brasileiro (música raíz, folclore, cantigas,etc)	Pelezinho	Sábado	16:00 – 18:00
Encontro Com a Viola	Laercio Sandy	Sábado	18:00 – 20:00
Love Sound	DJ Cidão	Sábado	20:00 – **23:00**
Onde Canta o Sertanejo	Rio Branco	Domingo	**06:00** – 07:45
Boas Novas	Igreja Presb. Independente	Domingo	07:45 – 08:15
Sementeira de Luz	Centro Esp. Eurípedes	Domingo	08:15 – 09:00

SECOM. das Comunicações
Fls.: 1774
Rubrica:

Programa	*Locutor*	*Dias da Semana*	*Horário*
Falando a Verdade	Ig. As./Missão Intern.	Domingo	09:00 – 10:00
A Voz Da Libertação	Ig. Pentecostal Deus é Amor	Domingo	10:00 – 11:00
A Voz da Assembléia de Deus	Ig. As. de Deus São Bernado do Campo	Domingo	11:00 – 12:00
Fonte de Agua Viva	Ig. Assembléia De Deus Belém Campo do Ribeirão preto	Domingo	12:00 – 13:00
Assembléia de Deus em Marcha	Ig. Assembléia de Deus (rua São José)	Domingo	13:00 – 14:00
Paz e Vida Em Seu Lar	Missão Evangélica Aliança	Domingo	14:00 – 14:30
A Voz da Profecia	Ig. Adventista do 7º Dia	Domingo	14 :30 - 15:00
Sons e Glória	Ig. Cristã Presbit de Limeira	Domingo	15:00 _ 16:00
Domingão sertanejo	Celso Carlos	Domingo	16:00 – 18:00
Viajando Pelo Sertão	Rio Branco	Domingo	18:00 – **20:00**

A programação da Radio Rural Muzambinho é eclética, popular e informativa com ênfase no jornalismo local e regional, com entrevistas com os mais variados profissionais de Muzambinho e Região, com ampla participação popular através de telefone e internet, prestando relevantes serviços a comunidade.

SOCIEDADE RÁDIO RURAL
MUZAMBINHO LTDA
MUZAMBINHO - MG

CORREIOS

Soluções que Aproximam

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

PARA ABRIR PUXE AQUI

B4 250 x 353 mm

05/08

CORREIOS SEDEX MANDOU, CHEGOU.

AR MP PESO (kg) 0,068

SQ 23215719 0 BR

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/DEP. OUTORGA SERV/A/C: VANIA RABELO

TELEFONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 208-0

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

7 0 0 4 4 - 9 0 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL

REMETENTE

Soc. Radio Rural Muriaé Ltda

TELEFONE

ENDEREÇO

Av. Dr. Américo Luz, 153

CEP

3 7 8 9 0 - 0 0 0

CIDADE

MURIAÉ

UF

DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às ____ h.

2ª: __/__/__ às ____ h.

3ª: __/__/__ às ____ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

www.correios.com.br 0800-570-0100

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22 / 10 / 2010

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

Obs Comunicações
Fls. 176
SSCE

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - **GRCS**

(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO
19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/2002

5 EXERC.: 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 DA ENTIDADE: SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 009.264.0786-7

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA BAHIA

9 NÚMERO: 1148

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 19º ANDAR/S 1907/11

11 CNPJ DA ENTIDADE: 17.450.305/0001-06

12 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

13 CEP: 30160-011

14 MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ

19 NÚMERO: 153

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

21 DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77

22 CEP: 37890-000

23 MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO

24 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

25 SIGLA UF: MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

27 COD. ATIV.: 92215

28 SUBCÓDIGO ATIVID.:

29 CODIGO CBO:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL — DV — OU [X] 03 EMPREGADOS — DV

33 CAPITAL SOCIAL EMPRESA — DV 9

38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL: 1 — DV 8

OPERAÇÃO ECONÔMICA

34 TOTAL DA EMPRESA — DV 6

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO: 180,00 — DV 5

35 DESTE ESTABELECIMENTO — DV 8

40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO: 1 — DV 3

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO — DV 7

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE: 0 — DV 2

37 VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO — DV 3

47 LOCAL: MUZAMBINHO-MG

48 DATA: 26 ABRIL 2002

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: 6,00 — DV 8

43 MULTA — DV 6

44 JUROS DE MORA — DV 9

45 CORREÇÃO MONETÁRIA — DV 3

46 TOTAL A RECOLHER: 6,00 — DV 5

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

2ª VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO	(2) RESERVADO

(2) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19311927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 30/04/2001 — (5) EXERC.: 2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE			(7) CÓDIGO DA UNIDADE SINDICAL
SIND. TRAB. EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV NO ESTADO DE M. GERAIS			009.264.0786-7
(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)	(9) NÚMERO	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	(11) CNPJ DA ENTIDADE
RUA BAHIA	1148	19º ANDAR - S. 1907/1911	17.450.305/0001-06
(12) BAIRRO ou DISTRITO	(13) CEP	(14) MUNICÍPIO (CIDADE)	(15) SIGLA UF
CENTRO	30160-011	BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL			(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA			
(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)	(19) NÚMERO	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
AV. DR. AMERICO LUZ	153		22/08/1977
(22) CEP	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)	(24) BAIRRO ou DISTRITO	(25) SIGLA UF
37890-000	MUZAMBINHO	CENTRO	MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) COD. ATIVID.	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RADIODIFUSÃO	92215			■ 01 ÚNICO ☐ 02 PRINCIPAL ☐ 03 FILIAL ☐ 04 OUTROS	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) ☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR ☐ 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU ■ 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	1	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO	151,00	5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	1	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	5,03	8
(43) MULTA	3,72	6
(44) JUROS DE MORA	1,68	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	10,43	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: MUZAMBINHO — (48) DATA: 30 de Abril de 2001

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

2ª via - Contribuinte

1ª via - Entidade Sindical

FTO. 176x250mm

Das Comunicações
SGCE - M.T.E.
Fls. 13

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO	(2) RESERVADO
	(2) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70
	(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2004 — (5) EXERC.: 2004

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE	(7) CÓDIGO DA UNIDADE SINDICAL
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS	000.000.05140-3

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)	(9) NÚMERO	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	(11) CNPJ DA ENTIDADE
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ. 803	26.271.338/0001-71

(12) BAIRRO ou DISTRITO	(13) CEP	(14) MUNICÍPIO (CIDADE)	(15) SIGLA UF
SANTA EFIGÊNIA	30150-240	BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...)	(19) NÚMERO	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...)	(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE
AV. DR. AMERICO LUZ	153		22/08/1977

(22) CEP	(23) MUNICÍPIO (CIDADE)	(24) BAIRRO ou DISTRITO	(25) SIGLA UF
37890-000	MUZAMBINHO	CENTRO	MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) CÓD. ATIVID.	(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.	(29) CÓDIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RADIODIFUSÃO	92215			[01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR — [02] AUTÔNOMO / LIBERAL — DV — OU [03] EMPREGADOS — DV

(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	30.000,00	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8	(43) MULTA	6
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5	(44) JUROS DE MORA	9
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3	(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2	(46) TOTAL A RECOLHER	189,67 5
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	30.000,00	3					

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	189,67	8

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL _____ (48) DATA 15 de Janeiro de 2004

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

2.ª via - Contribuinte

1.ª via - Entidade Sindical

FTO. 178x250mm

OBS Comunicações
Fls. 179
3058

1552

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuos)

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

19 311 927/0001-70

SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153

CENTRO -CEP 37890-000
MUZAMBINHO - MG

2 RESERVADO

3 CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2002

5 EXERC.: 2002

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO E TELEVISAO DE MINAS GERAIS

7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA DOMINGOS VIEIRA

9 NUMERO: 587

10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): CONJ. 803

11 CNPJ DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71

12 BAIRRO OU DISTRITO: SANTA EFIGENIA

13 CEP: 30150.240

14 MUNICIPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

15 SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO:

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ

19 NUMERO: 153

20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

21 DATA INICIO ATIVIDADE: 22/08/77

22 CEP: 37890-000

23 MUNICIPIO (CIDADE): MUZAMBINHO

24 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

25 SIGLA UF: MG

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSAO

27 COD. ATIV.: 92215

28 SUBCODIGO ATIVID.:

29 CODIGO CBO:

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO LIBERAL [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	30000,00	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		9
OPERAÇÃO ECONÔMICA 34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA 35 DESTE ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		2
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	30000,00	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	133,49	8
43 MULTA		6
44 JUROS DE MORA		9
45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
46 TOTAL A RECOLHER	133,49	4

49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL: MUZAMBINHO-MG

48 DATA: 31 JANEIRO 2002

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL
2ª VIA - CONTRIBUINTE

352

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(uso exclusivo para formulários contínuos)

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO	(2) RESERVADO
19 311 927/0001-70 SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ,153 CENTRO -CEP 37890-000 MUZAMBINHO - MG	(3) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70 (4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2003 — (5) EXERC.: 2003

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE	(7) CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL
SI ICATO DAS EMPRESAS RADIODIFUSAO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS	000.000.05140-3

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(9) NUMERO	(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(11) CNPJ DA ENTIDADE
RUA DOMINGOS VIEIRA	587	CONJ. 803	26.271.338/0001-71

(12) BAIRRO OU DISTRITO	(13) CEP	(14) MUNICIPIO (CIDADE)	(15) SIGLA UF
SANTA EFIGENIA	30 [illegible] .240	BELO HORIZONTE	MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO SOCIAL	(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA	

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	(19) NUMERO	(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	(21) DATA INICIO ATIVIDADE
AVENIDA DOUTOR AMERICO LUZ	1[illegible]3		22/08/77

(22) CEP	(23) MUNICIPIO (CIDADE)	(24) BAIRRO OU DISTRITO	(25) SIGLA UF
37890-000	MUZAMBINHO	CENTRO	MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	(27) COD. ATIV.	(28) SUBCÓDIGO ATIVID.	(29) CODIGO CBO	(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO	(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA
RADIODIFUSAO	92215			X 01 UNICO — 02 PRINCIPAL — 03 FILIAL — 04 OUTROS	1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) X 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR — 02 AUTONOMO LIBERAL — 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	30000,00	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO FACULTATIVA — TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO FACULTATIVA — (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		2
(37) VALOR BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO	30000,00	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	177,88	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETARIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	177,88	5

(47) LOCAL: MUZAMBINHO(MG) — (48) DATA: 24 JANIEIRO 2003

(49) AUTENTICAÇÃO MECANICA

CEF109331012003110710001649 177,88RD1001

OBSERVAÇÃO: SE AUTONOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO "MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE".

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

2ª VIA - CONTRIBUINTE

das Comunicações
Fls. 181
SSCE - 3

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ DO ESTABELECIMENTO

(2) RESERVADO

(2) CPF OU CNPJ DO ESTABELECIMENTO: 19311927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2001 | (5) EXERC.: 2001

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DE MINAS GERAIS

(7) CÓDIGO DA UNIDADE SINDICAL: 000.000.05140-3

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...): RUA DOMINGOS VIEIRA | (9) NÚMERO: 587 | (10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...): CONJ. 803 | (11) CNPJ DA ENTIDADE: 26.271.338/0001-71

(12) BAIRRO ou DISTRITO: SANTA EFIGÊNIA | (13) CEP: 30150-240 | (14) MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE | (15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA | (17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc...): AV. DR. AMERICO LUZ | (19) NÚMERO: 153 | (20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc...) | (21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22/08/1977

(22) CEP: 37890-000 | (23) MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO | (24) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO | (25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO | (27) COD. ATIVID.: 92215 | (28) SUB-CÓDIGO ATIVID. | (29) CÓDIGO CBO | (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [01] ÚNICO [02] PRINCIPAL [03] FILIAL [04] OUTROS | (31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [01] ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [02] AUTÔNOMO / LIBERAL OU [03] EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	30.000,00	9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	30.000,00	3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	119,53	8
(43) MULTA	95,62	6
(44) JUROS DE MORA	43,03	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	258,18	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

(47) LOCAL: MUZAMBINHO

(48) DATA: 31 de Janeiro de 2001

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO **37**, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE

2ª via - Contribuinte

1ª via - Entidade Sindical

FTO. 178x250mm

das Comunicações - M.C. 182

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
19311927/0001-70
SOCIEDADE RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA
AV. DR. AMERICO LUZ, 153
CENTRO — CEP 37890
MUZAMBINHO — MG

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/01/2000

(5) EXERC.: 2000

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 002.087.00000-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA CURITIBA

(9) NÚMERO: 561

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): ANDAR TERREO

(11) CGC DA ENTIDADE: 17.271.982/0001-59

(12) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(13) CEP: 30170-120

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): BELO HORIZONTE

(15) SIGLA UF: MG

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: SOC. RADIO RURAL MUZAMBINHO LTDA

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: 19.311.927/0001-70

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): AV. DR. AMERICO LUZ

(19) NÚMERO: 153

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 22/08/1977

(22) CEP: 37890-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): MUZAMBINHO

(24) BAIRRO ou DISTRITO: CENTRO

(25) SIGLA UF: MG

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: RADIODIFUSÃO

(27) CÓD. ATIVID.: 92215

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: 1

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV
CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	30.000,00	9
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	30.000,00	3

		DV
(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	104,40	8
(43) MULTA		6
(44) JUROS DE MORA		9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	104,40	5

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF109331JAN2000135710000973 104,40R1002

(47) LOCAL: MUZAMBINHO-MG

(48) DATA: 31 de JANEIRO de 2000

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

2a. VIA - CONTRIBUINTE

1a VIA - ENTIDADE SINDICAL

FTO. 176x250 mm

GRAFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.968.581/0001-50 Gramuti Cód. 10.208

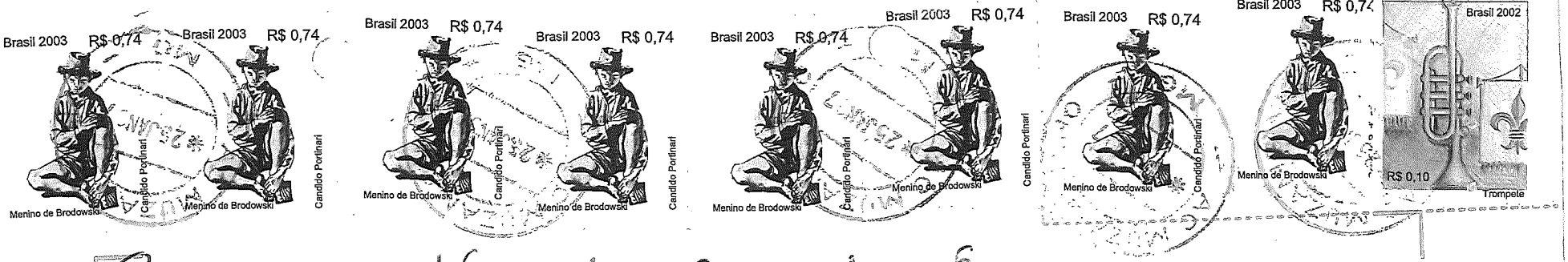

Para: Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R, Anexo B, Sala 320/0
Brasília - DF

70044900

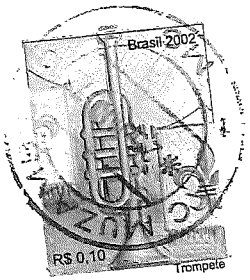

RPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 17/10

SCE - M. das Comunicações
Fl. 183

Remetente Soc. Radio Rural Muzambinho Ltda

Endereço Av. Dr. Américo Luz, 153

37890-000 Muzambinho - MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21/10/10

Min. das Comunicações
Fls. 184
SSCE - Rubrica

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 11913/03/CGOS/SSCE/MC
À
SOCIEDADE RÁDIO RURAL MUZAMBINHO LTDA.
Avenida Dr. Américo Luz, nº 153 Caixa Postal, 55
37890-000 – MUZAMBINHO/MG
Proc.: 53710.000726/1999
V

END

CEP

PAÍS / PAYS

DECL

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO
18·12·03

DATA DE ENTREGA
UNIDADE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
C: 84160054

AG MUZAMBINHO MG 18 DEZ 2003

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

ENDEREÇO / *ADR*

E

CEP / *CODE POSTAL*

OF: 3.086/2006-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC
A
Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda
Av: Dr. Américo Luz 153
Cep: 37890-000 Muzambinho-MG
Proc: 53710.000726/1999

DECLARAÇÃO DE CC

/IO / *NATURE DE L'ENVOI*
IA / *PRIORITAIRE*

Renovação de Outorga

SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ronei Bernardes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
5/12/06

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
05 DEZ 2006
MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

RONEI BERNARDES

D. H.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Iviane da Silva Ferreira
8.415.332-6
Correios II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEI

OF: 3.505/2006-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC
A
Sociedade Radio Rural Muzammbinho Ltda
AV: DR. Américo LUZ, 153
Cep: 37890-000 Muzambinho-MG
Proc: 53710.000726/1999

Renovação de Outorga

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DÛMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO
11/01/07

BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Ronnei Bernardes (RENNEI BERNARDES)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Iviane da Silva Ferreira
8.415.332-6
Carteiro II

11 JAN 2007
MG

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16 114 x 186 mm